

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano LXXXVI • Nº 129

Poder Legislativo

Recife, quarta-feira, 5 de agosto de 2009

Novas regras para concessão de título cultural

Parlamento e Conselho de Cultura se unem, a fim de normatizar critérios

A Assembleia Legislativa e o Conselho Estadual de Cultura uniram forças com o intuito de estabelecer diretrizes para valorizar, ainda mais, a riqueza cultural de Pernambuco. Ontem pela manhã, o presidente do corpo consultivo entregou ao presidente da Casa Joaquim Nabuco, deputado Guilherme Uchoa (PDT), um anteprojeto com sugestões para normatizar a concessão do Título de Patrimônio Cultural e Imaterial, a partir da definição de critérios singulares.

A iniciativa do conselho, que é integrado também pela Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de



JOÃO BITA

PRESIDENCIA - Guilherme Uchoa (3º à direita) recebeu anteprojeto para analisar

Pernambuco (Fundarpe), reforça a preocupação do Poder Legislativo quanto à

escolha dos bens culturais. Ainda no início deste ano, os integrantes das Comis-

sões de Constituição, Legislação e Justiça (CCLJ) e de Educação, Cultura, Es-

porte e Lazer criaram um colegiado no Parlamento Estadual para analisar a questão. O grupo recém instituído é presidido pelo líder da Oposição, deputado Augusto Coutinho (DEM).

Desde maio, os deputados suspenderam a elaboração de projetos de lei para a concessão de títulos. Somente as proposições que tinham sido protocoladas até então continuaram tramitando na Casa. Para o presidente do Parlamento Estadual, a mobilização em torno do assunto é de “extrema importância”. Segundo observou Uchoa, “definir critérios para assegurar a preservação dos bens e das manifestações artísticas

e populares, tornando-os patrimônios da cultura pernambucana, é mais que necessário”.

Presidente do Conselho, Marcus Accioly destacou que a proposta entregue ao Parlamento elenca algumas normas. “Na realidade, gostaríamos de tornar a concessão do Título de Patrimônio Cultural uma iniciativa conjunta do grupo e da Assembleia”, observou.

ARTE INDÍGENA – Ao fim do encontro, Guilherme Uchoa recebeu da integrante do Conselho Estadual de Cultura Marilena de Sá duas lanças de madeira confeccionadas pela tribo indígena Fulni-ô.

Segunda de melodia e declamação poética

Uma noite para celebrar a música e a poesia nordestinas foi o que o público pôde conferir na edição de agosto do Projeto Segunda Cultural realizada, na noite de anteontem, no Teatro do Parque, no Recife. Embalado pelas apresentações das bandas Fim de Feira e Em Canto e Poesia, o público lotou o espaço e aplaudiu os artistas de pé. “É a terceira vez que compareço como espectador do Projeto. É muito bom prestigiar nossa cultura”, declarou o técnico administrativo Fábio Heleno, de 26 anos.

O show foi aberto por Fim de Feira, que, durante cerca de 30 minutos, apresentou músicas do CD *A Revolução dos Pebas*, lançado em 2008. É a segunda vez que o grupo integra o projeto cultural coordenado pela Assembleia Legislativa de Pernambuco.

Há três anos, eram apenas quatro integrantes, hoje, são oito os responsáveis pelo sucesso da banda, que, em julho deste ano, ganhou o 22º Prêmio da Música Brasileira na categoria Melhor Grupo Regional. “A iniciativa do Parlamento Estadual foi muito importante, pois foi o ponto de partida para profissionalizar ao grupo”, pontuou o vo-

calista Bruno Lins, que recitou poesias e cantou músicas em ritmo de forró, carimbó, baião, choro e outros de cadência essencialmente regional.

O encerramento da edição foi marcado por muita embolada e declamações de autoria de artistas do Sertão do Pajeú, a exemplo de Bia Marinho, Zeto, Job Patriota,

Lamartine Passos e Rogaciano Leite. Os responsáveis pela apresentação foram os integrantes do Em Canto e Poesia, grupo que surgiu de improviso, em 2005, e é formado pelos irmãos Antonio, Miguel e Greg Marinho, além do músico Junior Teles. “Nosso objetivo é mostrar como é bonito e forte o que o homem sertane-

jo cria”, pontuou Antonio, acrescentando que “a proposta da Alepe é louvável e que é uma honra tocar no palco do Teatro do Parque, onde muitos artistas importantes já pisaram”. O Em Canto e Poesia pretende lançar o primeiro disco este ano.

Segundo-secretário da Alepe, o deputado Sebastião Rufino (DEM) presti-

giou o evento e ressaltou a importância da valorização de artistas locais. “O Parlamento assumiu o compromisso com a cultura pernambucana. O segundo semestre começa de forma positiva, com projetos de lei importantes para serem analisados pelos deputados e com um grande público prestigiando o talento dos grupos Fim de Feira e Em Canto e Poesia”, comentou.

O Segunda Cultural é uma iniciativa da Mesa Diretora da Casa Joaquim Nabuco, realizada por meio da Assistência de Comunicação Social, com o apoio da Gerência de Relações Públicas. As atrações se apresentam sempre nas primeiras segundas-feiras de cada mês, os artistas não cobram cachê e o acesso do público é gratuito.



RINALDO MARQUES

FIM DE FEIRA E EM CANTO E POESIA - Artistas esbanjaram talento e foram aplaudidos de pé, no Teatro do Parque

Destino adequado para sucata tecnológica

Justiça aprovou matéria que assegura respeito ao ecossistema

A velocidade com que a tecnologia avança pode trazer benefícios para vários setores, a exemplo da Medicina. Ao mesmo tempo, a rapidez com que os equipamentos se tornam obsoletos traz preocupações: o que fazer com a sucata digital? Como reduzir os impactos ambientais causados pelos produtos descartados? O Projeto de Lei nº 1.075, de autoria do líder da bancada do Governo na Alepe, deputado Isaltino Nascimento (PT), pretende resolver o problema em Pernambuco.

A matéria foi aprovada, ontem, pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça da Casa (CCLJ) e determina que as empresas produtoras, distribuidoras e vendedoras de equipamentos de informática instaladas no Estado sejam obrigadas a criar e manter programa de recolhimento, reciclagem e destruição da sucata tecnológica.

O parlamentar petista



UNANIMIDADE - Empresas deverão orientar consumidores

que, além de preservar o ecossistema, a ideia é defender a saúde humana. “É preciso criar meios de descarte que obedeçam aos cuidados especiais exigidos no manuseio dos produtos. Uma vez lançados no lixo das residências, estabelecimentos comerciais e industriais e, por fim, nos lixões dos municípios ou em aterros, esse material acaba contaminando o solo, os lençóis freáticos e as plantações de alimentos”, justificou.

Os fabricantes ainda deverão promover campanhas educativas direcionadas à sociedade e caberá à Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor (Procon) a responsabilidade pela fiscalização e aplicação das penalidades aos infratores, com base na Lei Federal nº 8.078, que dispõe sobre os direitos do consumidor.

O presidente da Comissão de Justiça, deputado André Campos (PT), con-

siderou a matéria importante, sobretudo por incentivar a educação ambiental. Ele aproveitou a primeira reunião da CCLJ, no segundo semestre de 2009, para reforçar o compromisso do colegiado em agilizar a votação dos textos. “Continuaremos contribuindo para o desenvolvimento de Pernambuco. Nos primeiros seis meses, apreciamos quase 200 propostas. O objetivo é manter o mesmo ritmo”, pontuou.

No total, a CCLJ aprovou, ontem, seis matérias. Três delas, de autoria do Poder Judiciário, seguiram para a análise do Plenário, à tarde, e receberam pareceres favoráveis, em primeira discussão. Elas tratam da concessão de auxílio alimentação para servidores da Justiça Estadual e dos critérios para fixar o valor da gratificação dos funcionários que participarem de grupos específicos de trabalho.

Paisagismo

Petista lembra centenário de Burle Marx

O centenário do nascimento de Roberto Burle Marx motivou o pronunciamento da deputada Teresa Leitão (PT), na tarde de ontem. Nascido em São Paulo, em 1909, o pintor, paisagista, desenhista, designer e tapeceiro morreu, no Rio de Janeiro, em 1994. Burle Marx ganhou destaque internacional. Estudou em Berlim (1928-1929) e frequentou assiduamente o mais antigo jardim botânico alemão (*Botanischer Garten Und Botanisches Museum Berlin-dablem*). Retornou ao Brasil e se dedicou ao Curso de Belas Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

“Seu primeiro projeto paisagístico foi o jardim de uma casa desenhada pelos arquitetos Lucio Costa e Gregory Warchavchik, em 1932. Ele também foi um dos responsáveis pelo projeto arquitetônico da Pampulha, em Belo Horizonte, juntamente com Oscar Niemeyer e Cândido Portinari”, relatou a petista.

Na Capital pernambucana, ocupou a chefia do De-

partamento de Parques e Jardins de Pernambuco (entre 1934 e 1937) e, por isso, teve a oportunidade de trabalhar intensamente com a vegetação nativa nacional. Executou os jardins da Praça de Casa Forte, Euclides da Cunha, Salgado Filho e a atual Praça Faria Neves, além do jardim do Campo das Princesas. Projetou ainda os jardins do Edifício Gustavo Capanema que, na época, sediava os Ministérios da Educação e da Saúde. “Fruto do intenso trabalho, Burle Marx recebeu inúmeros homenagens e prêmios e participou de bienais, representando o Brasil em muitos locais do mundo”, completou a parlamentar.

Teresa Leitão apresentou um projeto de resolução para conceder o Título de Cidadão de Pernambuco *post mortem* ao referido artista, em reconhecimento ao trabalho desenvolvido, sobretudo no Recife, e, assim, incorporar a entrega da comenda às comemorações pelo centenário do nascimento de Burle Marx.

RINALDO MARQUES



RAÍZES - Teresa Leitão citou inspiração na riqueza brasileira

Esporte radical

Petrolina sedia Rally dos Sertões e Encontro de Motociclistas

A passagem do Rally dos Sertões e a realização do Encontro Nacional de Motociclistas movimentaram a cidade sertaneja de Petrolina. Na tribuna, o deputado Geraldo Coelho (PTB) disse que o rally contabilizou a 17ª edição e foi a primeira vez que uma cidade pernambucana integrou o roteiro. “O evento, realizado no mês passado, é considerado o segundo mais importante do gênero no mundo, ficando atrás apenas do lendário Rally Paris/Dakar”, ressaltou.

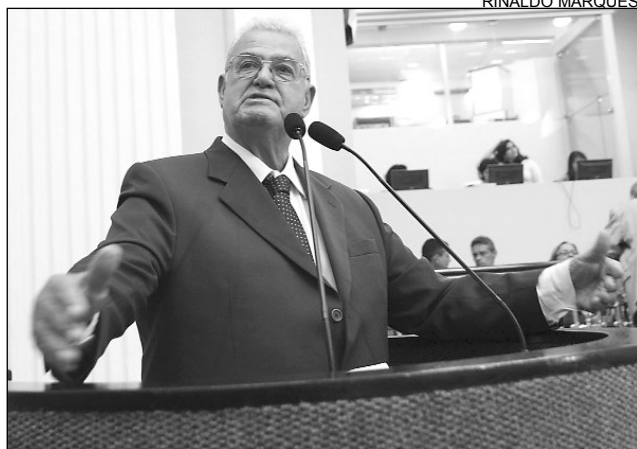
Os participantes cumpriram a 7ª etapa da competição, cujo trecho compreendeu a cidade de Barra (BA) até Petrolina (PE). Teve início no dia 23 de junho, em Goiânia (GO), e

terminou em Natal (RN), na última segunda-feira. Os participantes cruzaram sete Estados, parando em dez cidades, entre elas, Petrolina, no último dia 30. Foram 172 competidores nas categorias moto, quadriciclo,

carro e caminhão. “O rally movimentou R\$ 80 milhões e o custo da organização foi de R\$ 3,7 milhões”, informou o petebista.

O 10º Encontro Nacional de Motociclista, batizado na cidade de Moto Chico, em

RINALDO MARQUES



QUALIDADE - Coelho comemorou sucesso dos eventos

homenagem ao Rio São Francisco, aconteceu entre os dias 10 e 12 de julho, reunindo mais de cinco mil inscritos, entre eles, motociclistas do Chile e do Paraguai. “O objetivo maior do evento é integrar a categoria por meio da amizade”, disse Coelho, lembrando que, no período, a rede hoteleira de Petrolina e de Juazeiro registrou ocupação máxima.

O deputado ainda solicitou apoio do secretário estadual de Turismo, Silvio Costa filho, a fim de que o encontro volte a ser realizado em Petrolina, no próximo ano, e parabenizou os organizadores do evento, Demontier Figueiredo, Maurício Morceção e Gilvan, e a todos os que contribuíram para a realização.

Cineteca

A Biblioteca da Alepe retoma, a partir da próxima segunda-feira (10), o Projeto Cineteca e exibe, ao meio-dia, no auditório do sexto andar do Anexo I, o Filme Crepúsculo. A iniciativa estava temporariamente suspensa devido às obras de restauro e recuperação do Palácio Joaquim Nabuco. A exibição da película é gratuita. A gerente da Biblioteca, Sirlênia Araújo, está otimista quanto à participação do público nas atividades do segundo semestre. “O Projeto Cineteca existe há mais de quatro anos e sempre recebemos um público diferenciado. Deputados, funcionários e a população em geral aprovam a iniciativa”, declarou. Crepúsculo conta a história de Bella, uma estudante que se apaixona por Edward Cullen, um vampiro. O roteiro promete muita emoção e cenas de amor.

Mães negligenciam importância do aleitamento no Recife

Capital é vice-líder entre as cidades brasileiras onde menos se amamenta

Recife é a segunda Capital onde menos se amamenta no Brasil. O alerta, divulgado pelo Ministério da Saúde, foi constatado na 2ª Pesquisa de Prevalência do Aleitamento Materno nas Capitais Brasileiras e Distrito Federal, realizada em 2008. O assunto foi tratado, ontem, pela deputada Nadegi Queiroz (PMN), que destacou, também, a realização da Semana Mundial de Amamentação (SMAM), de 3 a 8 de agosto.

“O ato de aleitar é, acima de tudo, uma atitude de amor e proteção. A criança amamentada cresce bem mais saudável”, observou Nadegi. Em comemoração a SMAM, à Secretaria Estadual de Saúde lançou a Campanha *Não desista da amamentação: a saúde do seu filho vai depender do seu esforço*, no último dia 3, na Estação Central do Metrô.

Segundo a Organização Mundial de Saúde, as vidas de cerca de 1,3 milhão de crianças poderiam ser salvas com o aleitamento materno.



RINALDO MARQUES

CAMPANHA - Nadegi citou benefícios para os bebês

“É no leite que se encontram os anticorpos para que as crianças mantenham boa saúde e ganhem resistência. As mães que não conseguem realizar o procedimento devem procurar hospitais que tenham bancos de leite, na Capital e no interior de Pernambuco”, informou.

A parlamentar fez um

apelo às prefeituras municipais no intuito de realizar ações que estimulem a amamentação e convidou a população para o simpósio que será realizado no Instituto de Medicina Integral Professor Fernando Figueira (Imip), na próxima sexta-feira e no sábado, sobre o tema.

Médicos de Caruaru mantêm greve e ameaçam pedir demissão

A greve dos médicos em Caruaru, no Agreste pernambucano, voltou a repercutir no Plenário. Na tarde de ontem, a deputada Miriam Lacerda (DEM) ressaltou que a paralisação da categoria chega a 38 dias e que a população caruaruense aguarda solução imediata.

“O atendimento nas políclínicas e no Hospital Manoel Afonso é precário. Quem procurou esses locais voltou para casa sem receber assistência. De maneira generalizada, nas demais unidades, os profissionais não comparecem aos plantões e, de acordo com o diretor regional do Sindicato dos Médicos em Pernambuco (Simepe), Danilo Souza, a situação se agravou porque a Prefeitura não viabiliza um acordo com a categoria”, declarou a integrante do Democratas.



RINALDO MARQUES

ALERTA - Movimento dura 38 dias e preocupa Miriam

Entre as reivindicações dos médicos, estão melhores condições de trabalho, programa de educação continuada, contratação de novos profissionais e reajuste salarial por área de atuação. “A categoria ameaça pedir demissão coletiva, se o prefeito não negociar. Outros profissionais da Saúde também ameaçam parar as ati-

vidades e o pior: já houve uma vítima fatal, em decorrência da falta de atendimento. Não há médicos, remédios nem algodão”, denunciou Miriam, solicitando que o prefeito José Queiroz e a secretária municipal de Saúde, Cristina Sette, busquem o consenso, a fim de regularizar a prestação do serviço.

Transporte público

Gratuidade pode beneficiar pessoas com 60 anos de idade

O direito à gratuidade no uso dos transportes coletivos urbanos, a partir dos 60 anos de idade, foi o tema do discurso do deputado Nelson Pereira (PCdoB), ontem, na Alepe. Ainda esta semana, o parlamentar disse que apresentará um projeto de lei propondo a adoção da medida no Estado. Atualmente, só as pessoas acima de 65 anos utilizam o serviço de forma gratuita.

Pereira citou o artigo 39 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que assegura o benefício aos que têm mais de 65 anos, nos meios de transporte coletivo urbano e semiurbano, em território nacional. O parlamentar lembrou que o inciso 3º complementa a legislação, deixando a critério de cada Estado apli-



RINALDO MARQUES

PEREIRA - Autor do projeto

car a gratuidade também para o segmento compreendido na faixa etária entre 60 e 65 anos.

“Pernambuco está entre os poucos Estados nos quais o cidadão que trabalha durante

toda a vida, contribuindo com impostos, precisa aguardar até os 65 anos para ter direito a esse tipo de isenção”, afirmou. Para o parlamentar, se os empresários alegarem que a concessão do benefício implicará aumento dos custos, eles deverão apresentar à Agência de Regulação de Pernambuco (Arpe) relatório comprobatório do impacto. “A partir daí, se comprovado o desequilíbrio financeiro, a Agência ficará responsável por revisar a planilha tarifária”, disse.

Em apartes, as deputadas Terezinha Nunes (PSDB) e Miriam Lacerda (DEM), além do deputado Luciano Moura (PCdoB), parabenizaram Pereira e se manifestaram favoráveis à aprovação da medida.

Poder Executivo

Agenda política movimentada

Apesar do recesso das atividades legislativas, o deputado Esmeraldo Santos (PR) preferiu ocupar o mês de julho com visitas a vários municípios. Ontem, o republicano contou que acompanhou o governador Eduardo Campos (PSB) pelo Agreste Meridional para a assinatura de ordens de serviço e inaugurações. “Não parei”, enfatizou. O governador esteve em 20 cidades. A primeira delas foi Garanhuns, onde inaugurou a primeira etapa do sistema de abastecimento de água do Mundaú, a Delegacia da Mulher, a Farmácia de Pernambuco e a Academia da Cidade.

“O governador anunciou também a licitação da obra de restauração da PE-218, a construção da nova sede da Circunscrição Regional de Trânsito (Ciretran) e assinou convênios do Prorural e do Programa Turismo no Brasil,

do Governo Federal”, completou. Em Jupi, foram entregues títulos de posse de terra e assinadas ordens de serviço para a Academia da Cidade e para o Programa Minha Casa Minha Vida. Nas demais localidades, como Ibirajuba, Altinho, Agrestina, Bonito, Cupira, Lagoa do Gato, Jurema, Bezerras, Caruaru e Carinaíba, foram lançadas obras similares e de recuperação de rodovias.

VIOLÊNCIA - A quantidade de assaltos contra aposentados, em São Caetano, também foi citada por Santos. “Mensalmente, os bandidos fazem plantão nas estradas, roubam e espancam os velhinhos”, lamentou, solicitando ao secretário de Defesa Social, Servílio Paiva, que aumente o efetivo policial na cidade.

A necessidade de ampliar o abastecimento no município também voltou ao Plená-



RINALDO MARQUES

SANTOS - Sem descanso

rio. “Na periferia de São Caetano, as torneiras ficam sem água por até 60 dias”, acrescentou o republicano.

Em apartes, os deputados Mavíael Cavalcanti e Miriam Lacerda, ambos do DEM, manifestaram suas opiniões. Cavalcanti criticou o Governo Lula por permitir o empréstimo consignado aos aposentados e Miriam cobrou proteção para os idosos.

Elogio público à Polícia Civil

Família de advogado divulgou nota em jornal local

A iniciativa da família do advogado José Marcos Carvalho Filho, morto em março deste ano, de divulgar uma nota em agradecimento ao empenho da Polícia Civil de Pernambuco na investigação do caso sensibilizou o líder do Governo no Poder Legislativo, Isaltino Nascimento (PT). O texto, indicado pelo parlamentar para constar nos Anais da Casa, foi publicado na edição do último sábado do *Jornal do Comércio* e reconhece o esforço dos integrantes do Departamento de Homicídio e Proteção à Pessoa (DHPP) na elucidação do crime. O inquérito foi presidido pela delegada Sylvanna Lellis.

Nascimento considerou “nobre” a atitude dos familiares e criticou políticos que “aproveitaram essa tragédia e as mortes de outros advogados para condenar a atuação do Governo do Estado”. O líder lembrou a realização de uma audiência pública, na qual diversos segmentos e representantes da



TRIBUNA - Nascimento comentou relevância do gesto

classe expuseram a temeridade diante dos assassinatos, “como se os casos tivessem alguma ligação”.

“Foram fatos isolados. Não se sucederam porque havia algum grupo especializado em assassinar advogados ou porque as Polícias Militar e Civil não seriam competentes. José Marcos Carvalho Filho foi vítima de uma história torpe”, pontuou o petista.

O defensor foi morto a

mando da filha de um de seus clientes, um ex-militar de 80 anos. A acusada, Zoraia Cristina Dantas, tinha autorização judicial para receber a pensão do idoso e o advogado lutava para cancelar a interdição do militar reformado. “Lamento pela morte desse cidadão, mas o desfecho da ocorrência mostra que o Pacto pela Vida tem conseguido resultados importantes”, ponderou.

Agreste

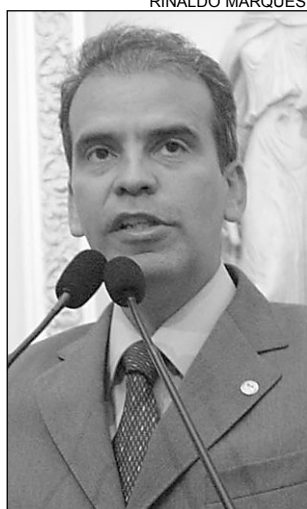
Obra viária deve homenagear Lívio de Souza Valença

Em homenagem ao ex-parlamentar Lívio de Souza Valença, o deputado Alberto Feitosa (PR) ingressou no Parlamento Estadual com um requerimento denominando a Rodovia PE-193, que liga São Bento do Una ao município de Capoeiras, Agreste do Estado, de Rodovia Deputado Lívio de Souza Valença.

Natural de Pesqueira, Valença era médico e foi prefeito de São Bento do Una, em 1947. Três anos depois, elegeu-se deputado estadual, atividade que ocupou até 1978, por sete legislaturas. Ele faleceu em agosto de 2003.

Feitosa destacou que o político “representava in-

cansavelmente São Bento do Una”, propondo investimentos, principalmente nas áreas de educação, saúde e abastecimento.



FEITOSA - Requerimento

“Durante a ditadura militar, defendeu ardorosamente a democracia. Foi um dos fundadores do antigo Movimento Democrático Brasileiro (MDB), que, posteriormente, tornou-se Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB). Ainda integrou o diretório estadual da legenda por muitos anos”, observou o republicano.

O ex-deputado exerceu a profissão de médico durante 45 anos. “Sempre priorizou a população mais carente e tinha a Medicina como religião. Ele fazia questão de colocar o afeto como ingrediente especial no atendimento ao paciente”, completou Feitosa.

Catolicismo

Dom Saburido assume tarefa de fortalecer Igreja

RINALDO MARQUES

A indicação de Dom Antônio Fernando Saburido para substituir Dom José Cardoso Sobrinho no cargo de arcebispo da Arquidiocese de Olinda e Recife recebeu o apoio do deputado Antônio Moraes (PSDB), durante a reunião plenária de ontem. Atualmente, Saburido é bispo da cidade de Sobral, no Ceará, e assumirá o novo posto, no próximo dia 16. “Fiquei muito feliz com a notícia, pois o conheço desde que era pároco da Igreja de São Lucas, no bairro de Ouro Preto, em Olinda. Ele sempre atua com humildade, trabalho e dedicação”, enfatizou o parlamentar.

O religioso, que também foi auxiliar de Dom José, no período de 2000 a 2005, tem 62 anos e é natural do Cabo de Santo Agostinho, Região



MORAES - Apoio ao religioso que substituirá Dom José

Metropolitana do Recife. Ele ingressou na Ordem de São Bento (OSB), em 1978, e presidiu a Regional Nordeste 2, da Conferência Nacional dos Bispos no Brasil (CNBB). Além disso, recebeu ordenação episcopal em

agosto de 2000.

“Não tenho dúvidas de que a escolha foi de extrema importância para a comunidade católica. Dom Saburido conseguirá fazer com que a Igreja cresça cada vez mais”, avaliou.

Sucessão 2010

Governo do Estado nomeia ex-gestores e recebe críticas

A inclusão de novos secretários e diretores na equipe de trabalho do Governo do Estado seria um ato rotineiro, se os nomeados não fossem ex-gestores municipais. A análise é da deputada Terezinha Nunes (PSDB), para quem o fato representa uma estratégia do Executivo para dar visibilidade aos políticos, uma vez que todos expressaram a intenção de concorrer às eleições de 2010. “Nomear políticos é uma prática comum, mas, geralmente, isso ocorre no início do mandato do Poder Executivo, a fim de que os escolhidos desenvolvam um trabalho consistente e, após quatro anos, se disponham a enfrentar as urnas. O Governo Eduardo Campos, entretanto, está a um ano e meio de chegar ao fim”, ressaltou.

A parlamentar registrou que a atitude do governador virou notícia no jornal *O Estado de São Paulo*, um dos principais do País. O texto afirma que o único propósito do Governo foi acomodar aliados políticos,



FISCALIZAR - Terezinha

visando à reeleição. “O jornal ainda verificou a existência de um arranjo no qual Eduardo Campos usa a máquina pública para proveito próprio”, acrescentou a tucana. Entre os contemplados, estão os ex-gestores João Paulo (Recife); Luciana Santos (Olinda); Odacy Amorim (Petrobrás); Cleuza Pereira (Salgueiro) e Severino de Souza (Igarassu).

Em apartes, Miriam Lacerda, Augusto Coutinho e Mavíael Cavalcanti, do

DEM, além de Jacilda Urquiza (PMDB), concordaram com a diretriz política das nomeações e afirmaram que a Oposição acompanhará a atuação dos novos integrantes da administração estadual. Para Miriam, “há prejuízos para o Estado”. Augusto Coutinho afirmou que “a atitude apenas reafirma o hábito do Governo dizer uma coisa, mas fazer outra”. Segundo Mavíael e Jacilda, “o fato não é surpresa e está clara a intenção de formar o palanque para 2010”.

André Campos (PT), no entanto, rebateu. O petista afirmou que “os ex-prefeitos são competentes” e só poderiam fazer parte do Governo após deixarem as respectivas gestões municipais. “O governador apenas agregou a capacidade político-administrativa dos gestores para ajudar na condução do Estado. No Governo Jarbas/Mendonça, foram criadas 15 assessorias especiais para atender a políticos que perderam as eleições”, lembrou.

Ato

ATO Nº 540/09

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 064/2009, do Deputado Clodoaldo Magalhães, **RESOLVE:** exonerar **MARIA VALDECI RODRIGUES**, do cargo em comissão de Secretário Parlamentar, Símbolo PL-SPC, nomeando para o referido cargo, **DIOGO RODRIGO MENEZES CLEMENTE**, atribuindo-lhe a gratificação de representação de 56% (cinquenta e seis por cento), nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03 e 13.185/07.

Sala Torres Galvão, 04 de agosto de 2009.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

ATO Nº 541/09

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 065/2009, do Deputado Clodoaldo Magalhães, **RESOLVE:** exonerar **VALDIRENE FERNANDES DE OLIVEIRA**, do cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo PL-ASC, nomeando para o referido cargo, **MARIA VALDECI RODRIGUES**, atribuindo-lhe a gratificação de Representação de 120% (cento e vinte por cento), nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03 e 13.185/07.

Sala Torres Galvão, 04 de agosto de 2009.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

ATO Nº 542/09

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 181539/2009, do Deputado Nelson Pereira, **RESOLVE:** exonerar **FABIANA MORAES DE SOUZA**, do cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo PL-ASC, nomeando para o referido cargo, **GEANE POSSIANO DOS SANTOS**, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03 e 13.185/07.

Sala Torres Galvão, 04 de agosto de 2009.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

ATO Nº 543/09

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 762/2009, do Deputado Airinho de Sá Carvalho, **RESOLVE:** nomear **JORGE CARLOS ALVES PINTO**, para o cargo em comissão de Assistente Parlamentar, Símbolo PL-APC,

atribuindo-lhe a gratificação de representação de 60% (sessenta por cento) nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03 e 13.185/07.

Sala Torres Galvão, 04 de agosto de 2009.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

ATO Nº 544/09

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 131/2009, da Deputada Elina Carneiro, **RESOLVE:** nomear **ORILANE DO NASCIMENTO SILVA**, para o cargo em comissão de Secretário Parlamentar, Símbolo PL-SPC, atribuindo-lhe a gratificação de representação de 17,89% (dezesete vírgula oitenta e nove por cento), nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03 e 13.185/07.

Sala Torres Galvão, 04 de agosto de 2009.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

ATO Nº 545/09

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 763/2009, do Deputado Airinho de Sá Carvalho, **RESOLVE:** nomear **CAMILA FIGUEIREDO DA COSTA PEREIRA**, para o cargo em comissão de Assistente Parlamentar, Símbolo PL-APC, atribuindo-lhe a gratificação de representação de 77% (setenta e sete por cento), nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03 e 13.185/07.

Sala Torres Galvão, 04 de agosto de 2009.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

Ordem do Dia

Septuagésima Oitava Reunião Ordinária da Terceira Sessão Legislativa Ordinária da Décima Sexta Legislatura, realizada em 05 de agosto de 2009, às 14:30 horas.

Ordem do Dia

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 989/2009
Autor: Poder Judiciário

Concede Auxílio Alimentação aos servidores ocupantes do Cargo em Comissão de Agente de Transporte e Segurança, Símbolo PJC-VI, do Tribunal de Justiça de Pernambuco e dá outras providências.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

Dispensado o Interstício na Forma Regimental.
DIÁRIO OFICIAL DE - 25/3/2009

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 990/2009
Autor: Poder Judiciário

Altera o artº 1º, caput, da Lei Estadual nº 11.688, de 21 de outubro de 1999; fixa o valor da Função Gratificada de Conciliador, sigla FGCJ-I, de que trata o art. 183-A, II, da Lei Complementar nº 100, de 21 de novembro de 2007; e dá outras providências.

Com Emenda Aditiva nº 01/2009 de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

Pareceres das Favoráveis das 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

Dispensado o Interstício na Forma Regimental.

DIÁRIO OFICIAL DE - 25/3/2009

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 1059/2009
Autor: Poder Judiciário

Define critérios para a fixação do valor da gratificação pela participação em grupo de trabalho, de que trata o art. 4º da Lei nº 11.059, de 9 de maio de 1994, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco, e dá outras providências.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

Com Emenda Supressiva nº 01/2009 de autoria do Deputado André Campos, para o 2º Turno.

Depende de Parecer das 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

Dispensado o Interstício na Forma Regimental.

DIÁRIO OFICIAL DE - 7/5/2009

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 1123/2009
Autor: Poder Judiciário

Altera as Leis nºs 13.332, de 7 de novembro de 2007, e 13.742, de 6 de abril de 2009, e dá outras providências.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

Dispensado o Interstício na Forma Regimental.

DIÁRIO OFICIAL DE - 10/5/2009

Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 966/2009
Autor: Dep.Izaías Régis

Estabelece normas para a adoção de material didático-escolar pelos estabelecimentos de educação básica e média da rede particular do Estado de Pernambuco e dá outras providências.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª, 3ª, 5ª e 10ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 11/3/2009

Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 1012/2009
Autor: Dep.Henrique Queiroz

Considera o Carnaval de Vitória de Santo Antão Patrimônio Cultural Imaterial do Estado de Pernambuco.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª e 5ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 2/4/2009

Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 1013/2009
Autor: Dep.Henrique Queiroz

Considera o Sítio Histórico do Monte das Tabocas Patrimônio Cultural Material e Imaterial do Estado de Pernambuco.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª e 5ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 2/4/2009

Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 1029/2009
Autor: Dep.Sérgio Leite

Considera o Manguebeat Patrimônio Cultural Material e Imaterial do Estado de Pernambuco.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª e 5ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 7/4/2009

Primeira Discussão do Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1030/2009
Autora: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça
Autor do Projeto: Dep.Edson Vieira

Considera a Festa das Dálias de Taquaritinga do Norte Patrimônio Cultural Imaterial do Estado de Pernambuco.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª e 5ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 4/6/2009

Discussão Única da Indicação nº 3570/2009
Autor: Dep. Esmeraldo Santos

Apelo ao Secretário de Transportes e o Diretor do DER no sentido de instalarem redutores de velocidade, na BR 104 em Agrestina

próximo ao Posto Araguaia e nas proximidade do povoado Barra do Riachão.

DIÁRIO OFICIAL DE - 4/8/2009

Discussão Única da Indicação nº 3571/2009
Autor: Dep. Henrique Queiroz

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Transportes no sentido de realizar o recapeamento asfáltico da PE - 120, que liga os municípios de Catende a Agrestina, neste Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 4/8/2009

Discussão Única da Indicação nº 3572/2009
Autor: Dep. André Campos

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Transportes no sentido de providenciarem o recapeamento asfáltico, na PE 177, trecho que liga a cidade de Quipapá a cidade de Garanhuns.

DIÁRIO OFICIAL DE - 4/8/2009

Discussão Única da Indicação nº 3573/2009
Autor: Dep. André Campos

Apelo ao Governador do Estado no sentido de elaborar um Projeto de Lei, com a finalidade de criar as "Lavanderias Públicas"

DIÁRIO OFICIAL DE - 4/8/2009

Discussão Única do Requerimento nº 3620/2009
Autor: Dep. Soldado Moisés

Solicita que seja realizada uma Reunião em caráter Solene em 27 de outubro do corrente ano com o objetivo de comemorar o Dia do Aviador, que transcorre no dia 23 do mesmo mês.

DIÁRIO OFICIAL DE - 4/8/2009

Discussão Única do Requerimento nº 3621/2009
Autor: Dep. Soldado Moisés

Solicita que seja realizada uma Reunião em caráter Solene em 21 de outubro do corrente ano com o objetivo de comemorar o Dia do Corpo de Bombeiros de Pernambuco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 4/8/2009

Discussão Única do Requerimento nº 3622/2009
Autor: Dep. Antônio Moraes

Solicita que seja realizado um Grande Expediente em caráter Especial em 03 de setembro do corrente ano, em homenagem aos 100 anos de fundação do Instituto de Identificação Tavares Buril.

DIÁRIO OFICIAL DE - 4/8/2009

Discussão Única do Requerimento nº 3623/2009
Autor: Dep. Sebastião Rufino

Solicita que seja realizado um Grande Expediente em caráter Especial em 1º de outubro do corrente ano, em homenagem ao "Dia do Vereador".

DIÁRIO OFICIAL DE - 4/8/2009

Discussão Única dos Requerimentos nºs 3624/2009 e nº 3642/2009
Autores: Dep. Isaltino Nascimento e Dep. Terezinha Nunes

Voto de Pesar pelo falecimento da Presidente de Honra da Casa de Passagem, a Advogada Ana Maria Pacheco de Vasconcelos, ocorrido em 1º de agosto do corrente ano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 4/8/2009

Discussão Única do Requerimento nº 3625/2009
Autor: Dep. Sérgio Leite

Solicita que seja realizada uma Reunião em caráter Solene em 15 de setembro do ano em curso em homenagem aos cinquenta anos de existência do Movimento Focolares, no plenário dessa conceituada Casa de Joaquim Nabuco, centro de reflexão, discussão de idéias, pensamentos e filosofia dos anseios e perplexidades populares e, sobretudo, da legislação pernambucana.

DIÁRIO OFICIAL DE - 4/8/2009

Discussão Única do Requerimento nº 3626/2009
Autora: Dep. Terezinha Nunes

Voto de Aplausos ao Prefeito do município de Gravatá, Sr. Ozano Brito, pela realização do *I Festival Virtuosi* no município.

DIÁRIO OFICIAL DE - 4/8/2009

Discussão Única do Requerimento nº 3627/2009
Autora: Dep. Terezinha Nunes

Solicita que seja transcrita nos Anais desta Casa, o pronunciamento do Senador Jarbas Vasconcelos do dia 16 de julho do corrente ano na Tribuna do Senado, veiculado no Diário de Pernambuco e Jornal do Commercio, na seção Economia e política, em suas edições de 17 de julho do corrente ano.

PODER LEGISLATIVO

Mesa Diretora: Presidente, Deputado Guilherme Uchoa; 1º Vice-Presidente, Deputado Izaías Régis; 2º Vice-Presidente, Deputado Antônio Moraes; 1º Secretário, Deputado João Fernando Coutinho; 2º Secretário, Deputado Sebastião Rufino; 3º Secretário, Deputado Aglailson Júnior; 4º Secretário, Deputado Manoel Ferreira. **Procurador Geral,** Ismar Teixeira Cabral (procurador-geral); **Superintendência Geral,** Paulo César Menezes Teixeira (Superintendente-Geral); **Assistência Legislativa,** Ana Olímpia Celso de M. Severo (Assistente-Chefe); **Superintendência Administrativa,** Adriana Alves Araújo (Superintendente); **Superintendência de Recursos Humanos,** Karla de Fátima Mendes Vieira (Superintendente); **Superintendência de Modernização Institucional e Tecnológica,** Bráulio José de Lira C. Torres; **Superintendência de Planejamento e Execução Orçamentária e Financeira,** Marcelo Cabral e Silva (Superintendente); **Cerimonial,** Francklin Bezerra Santos (Assistente de Cerimonial); **Assistência de Saúde e Medicina Ocupacional,** Aldo Mota (Assistente-Médico); **Assistência de Segurança Legislativa,** Coronel Ricardo Ferreira de Lima (Coordenador-Chefe); **Escola do Legislativo,** Jurandir Bezerra Lins (Assistente-Educacional); **Assistência de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo,** Cynthia Barreto (Assistente-Chefe); **Auditoria,** Maria Gorete Pessoa de Melo (Auditora-chefe); **Assistência de Comunicação Social,** Ana Lúcia Lins (Assistente de Comunicação Social em exercício); **Chefe de Departamento de Imprensa,** Marconi Glauco; **Editora:** Andréa Tavares; **Redatores:** Antônio Azevedo, Fernanda Rodrigues, Isabelle Costa Lima, Larissa Rodrigues, Renata Varjal, Sandra Salisvânia e Yanna Araújo; **Fotografia:** Roberto Soares (Gerente de Fotografia), Breno Laprovitera (Edição de Fotografia), Carlos Oliveira, João Bitta, Moisés Barbosa e Rinaldo Marques; **Diagramação e Editoração Eletrônica:** Anderson Galvão e Alécio Nicolak Júnior; **Chefe de Departamento de Rádio:** Ana Lúcia Lins; **Repórteres:** Carolina Flores, Fêllipe Marques, Rosângela Almeida e Verônica Barros; **Operadores de Som:** Aristides Pandelis Frangakis e Alcidezio Ramos; **Estagiários:** Ana Elisa Freire, Anne Queiroz, Isabella Brito, Maria Cláudia de Paula, Rafaela Torres Galindo e Roberto Moria; **Chefe do Departamento de TV,** Antônio Magalhães; **Gerente de Produção de TV,** Natália Câmara; **Reportagem:** Ana Cláudia Braga, Fêllipe Marques, Mara Amorim; **Produção:** Christianne Alcântara, Solange Mendonça e Kiki Marinho; **Apresentação:** Mônica Alcântara. **Endereço:** Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. Fone: 3183-2368. Fax 3217-2107. PABX 3183.2211. **Nosso E-mail:** dcomunic@alepe.pe.gov.br.



Nosso endereço na Internet: <http://www.alepe.pe.gov.br>

DIÁRIO OFICIAL DE - 4/8/2009

Discussão Única do Requerimento nº 3628/2009
Autora: Dep. Terezinha Nunes

Voto de Aplausos ao Senhor Queiroz Filho, Presidente da Agência de Publicidade AMPLA, por ter sido convidado a assumir uma cadeira na diretoria da Associação Brasileira de Agências de Publicidade (Abap), em São Paulo, sendo o primeiro nordestino a ocupar espaço na reconhecida entidade.

DIÁRIO OFICIAL DE - 4/8/2009

Discussão Única do Requerimento nº 3629/2009
Autora: Dep. Miriam Lacerda

Voto de Pesar pelo falecimento do Senhor Júlio Alves da Silva, ocorrido em 02 de agosto do corrente ano, nesta Capital.

DIÁRIO OFICIAL DE - 4/8/2009

Discussão Única do Requerimento nº 3630/2009
Autor: Dep. Henrique Queiroz

Voto de Aplausos ao Município de Vitória de Santo Antão pela prassagem dos trezentos e sessenta e quatro anos da Batalha das Tabocas, em 03 de agosto de 1645.

DIÁRIO OFICIAL DE - 4/8/2009

Discussão Única do Requerimento nº 3631/2009
Autor: Dep. Izaías Régis

Solicita que seja realizada uma Reunião em caráter Solene em 09 de setembro do corrente ano, em homenagem aos “70 anos da Federação das Indústrias do Estado de Pernambuco-FIEPE”.

DIÁRIO OFICIAL DE - 4/8/2009

Discussão Única do Requerimento nº 3632/2009
Autor: Dep. Manoel Ferreira

Voto de Pesar pelo falecimento da Irmã Maria Anita da Silva, ocorrido recentemente.

DIÁRIO OFICIAL DE - 4/8/2009

Discussão Única do Requerimento nº 3633/2009
Autora: Dep. Teresa Leitão

Solicita que seja realizado um Grande Expediente Especial em 24 de setembro do corrente ano, em homenagem aos 20 anos da fundação da Escola Waldorf do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 4/8/2009

Discussão Única do Requerimento nº 3634/2009
Autor: Dep. Amaury Pinto

Solicita que seja realizada uma reunião em caráter Solene em 22 de setembro do corrente ano, no sentido de comemorar os setenta e quatro anos do Município do Paulista, neste Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 4/8/2009

Discussão Única do Requerimento nº 3635/2009
Autor: Dep. Barreto

Voto de Congratulações com a população do município de Água Preta, pela passagem da data de Emancipação Política, em transcorrido em 3 de agosto do corrente ano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 4/8/2009

Discussão Única do Requerimento nº 3636/2009
Autor: Dep. Sérgio Leite

Voto de Aplausos ao Comando do 19º Batalhão da Polícia Militar de Pernambuco, Batalhão Vidal de Negreiros, na pessoa do Major PM Paulo Fernando de Figueiredo Silva e sua equipe, com sede nesta Capital, pelo excelente trabalho realizado nas festividades Juninas no Palhoção do IPSEP e nas áreas circunvizinhas.

DIÁRIO OFICIAL DE - 4/8/2009

Discussão Única do Requerimento nº 3637/2009
Autor: Dep. Barreto

Voto de Congratulações com o povo do município de Ribeirão, pelas comemorações em 26 de julho do corrente ano da Festa de Nossa Senhora de Santana, Padroeira daquele município.

DIÁRIO OFICIAL DE - 4/8/2009

Discussão Única do Requerimento nº 3638/2009
Autor: Dep. Barreto

Voto de Congratulações com o povo do município de Catende, pelas comemorações em 26 de julho do corrente ano da Festa de Nossa Senhora de Santana, Padroeira daquele município.

DIÁRIO OFICIAL DE - 4/8/2009

Discussão Única do Requerimento nº 3639/2009
Autor: Dep. Barreto

Voto de Congratulações com o povo do município de Tamandaré, pelas comemorações em 31 de julho do corrente ano da Festa de Santo Inácio de Loyola, Padroeiro daquele município.

DIÁRIO OFICIAL DE - 4/8/2009

Discussão Única do Requerimento nº 3640/2009
Autora: Dep. Terezinha Nunes

Solicita que seja transcrito nos Anais desta Casa o artigo do Prof. José Mário Austragésilo, veiculado no Jornal do Commercio, no dia 02 de agosto do corrente ano, na seção Opinião, intitulado: **“O aboio de um povo”**.

DIÁRIO OFICIAL DE - 4/8/2009

Discussão Única do Requerimento nº 3641/2009
Autora: Dep. Jacilda Urquisa

Voto de Congratulações com o município de Bom Conselho, pelo transcorrer do aniversário, em 3 de agosto do corrente ano, dos cento e dezessete anos de sua emancipação.

DIÁRIO OFICIAL DE - 4/8/2009

Ata

ATA DA SETUAGÉSIMA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SEXTA LEGISLATURA, REALIZADA EM 3 DE AGOSTO DE 2009 ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS.
--

PRESIDÊNCIA DOS DEPUTADOS GUILHERME UCHÔA E SEBASTIÃO RUFINO.
--

ATA DA SETUAGÉSIMA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SEXTA LEGISLATURA, REALIZADA EM 3 DE AGOSTO DE 2009 ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS.
--

PRESIDÊNCIA DOS DEPUTADOS GUILHERME UCHÔA E SEBASTIÃO RUFINO.
--

AOS 3 (TRÊS) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2009 (DOIS MIL E NOVE), ÀS 14 (CATORZE) HORAS E 30 (TRINTA) MINUTOS, NO PLENÁRIO DO PALÁCIO JOAQUIM NABUCO, PRESENTES OS DEPUTADOS ADELMO DUARTE, AGLAILSON JÚNIOR, AIRINHO DE SÁ CARVALHO, AMAURY PINTO, ANDRÉ CAMPOS, ANTÔNIO MORAES, AUGUSTO CÉSAR FILHO, AUGUSTO COUTINHO, BARRETO, BRINGEL, CARLA LAPA, CARLOS SANTANA, CEÇA RIBEIRO, CIRO COELHO, CLAUDIANO MARTINS, CORONEL JOSÉ ALVES, DOUTORA NADEGI, EDSON VIEIRA, EDUARDO PORTO, ELINA CARNEIRO, ERIBERTO MEDEIROS, ESMERALDO SANTOS, GERALDO COELHO, GUILHERME UCHÔA, ISALTINO NASCIMENTO, IZAÍAS RÉGIS, JACILDA URQUISA, LUCIANO MOURA, LUCRÉCIO GOMES, MANOEL FERREIRA, MARCANTÔNIO DOURADO, MAVIAEL CAVALCANTI, MIRIAM LACERDA, NELSON PEREIRA DE CARVALHO, SEBASTIÃO RUFINO, SÉRGIO LEITE, SOLDADO MOISÉS, TERESA LEITÃO E TEREZINHA NUNES, TENDO JUSTIFICADO SUAS AUSÊNCIAS OS DEPUTADOS ALBERTO FEITOSA, CLODOALDO MAGALHÃES, DILMA LINS, EVERALDO CABRAL, HENRIQUE QUEIROZ, ISABEL CRISTINA, JOÃO FERNANDO COUTINHO, PASTOR CLEITON COLLINS, PEDRO EURICO E RAIMUNDO PIMENTEL, CONSTATADO O *QUORUM* REGIMENTAL, O SENHOR PRESIDENTE, DEPUTADO GUILHERME UCHÔA, DECLARA ABERTA A REUNIÃO. ATO CONTÍNUO, O SENHOR PRESIDENTE CONVIDA A OCUPAREM AS CADEIRAS DE PRIMEIRO-SECRETÁRIO E SEGUNDO-SECRETÁRIO OS DEPUTADOS SEBASTIÃO RUFINO E MANOEL FERREIRA, RESPECTIVAMENTE. LOGO APÓS, O SENHOR PRESIDENTE DETERMINA AO SENHOR SEGUNDO-SECRETÁRIO QUE PROCEDA À LEITURA DA ATA DA REUNIÃO PLENÁRIA REALIZADA NO DIA TRINTA DE JUNHO DO CORRENTE, APÓS A QUAL O SENHOR PRESIDENTE A SUBMETE À DISCUSSÃO E À VOTAÇÃO, QUE, APROVADA, É ENVIADA À PUBLICAÇÃO. DANDO SEGUIMENTO, O SENHOR PRESIDENTE DETERMINA AO SENHOR PRIMEIRO-SECRETÁRIO QUE PROCEDA À LEITURA DO EXPEDIENTE, APÓS A QUAL É ENVIADO À PUBLICAÇÃO, NELE CONSTANDO O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1158/2009, O VETO PARCIAL AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 1137/2009 E O VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 962/2009, COM OS RESPECTIVOS RESUMOS E ENCAMINHAMENTOS. O SENHOR PRESIDENTE PROFERE DISCURSO RELATIVO À REABERTURA DOS TRABALHOS LEGISLATIVOS, APRESENTANDO BALANÇO DA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO NO PRIMEIRO SEMESTRE DO ANO CORRENTE, DESTACANDO A ANÁLISE DE QUASE DUAS MIL PROPOSIÇÕES E A CONCLUSÃO DAS OBRAS DE REFORMA DO PALÁCIO JOAQUIM NABUCO. FINALIZANDO, ANTECIPA OS OBJETIVOS DO PARLAMENTO NESTE SEMESTRE, APONTANDO A AMPLIAÇÃO DE ESFORÇOS PARA VIABILIZAÇÃO DE UM CANAL PRÓPRIO DE TELEVISÃO DESTE PODER E A CONSTRUÇÃO DE NOVO ANEXO DA CASA. LOGO APÓS, O SENHOR PRESIDENTE REGISTRA A PRESENÇA DO SENHOR SILENO GUEDES, SECRETÁRIO DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA DO ESTADO. O SENHOR PRESIDENTE CONVIDA OS PRESENTES A PARTICIPAREM DA EDIÇÃO DO DIA DE HOJE DO PROJETO SEGUNDA CULTURAL. DANDO SEGUIMENTO, O SENHOR PRESIDENTE ANUNCIA O PEQUENO EXPEDIENTE, CONCEDENDO A PALAVRA À DEPUTADA TEREZINHA NUNES, QUE SOLICITA UM MINUTO DE SILÊNCIA PELO FALECIMENTO DA SENHORA ADVOGADA ANA MARIA PACHECO DE VASCONCELOS, ATENDIDA PELO SENHOR PRESIDENTE, APRESENTANDO VOTO DE PESAR PELO OCORRIDO, TECENDO UM HISTÓRICO DE SUAS REALIZAÇÕES COMO FUNDADORA E PRESIDENTA DE HONRA DA CASA DE PASSAGEM. ASSUME A PRESIDÊNCIA O DEPUTADO

SEBASTIÃO RUFINO. NA SEQUÊNCIA, O DEPUTADO MANOEL FERREIRA APRESENTA VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DA SENHORA MARIA ANITA DA SILVA. NA CONTINUIDADE, O DEPUTADO SOLDADO MOISÉS DESTACA A TRAMITAÇÃO NA CÂMARA DOS DEPUTADOS DA PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 300/2008, QUE EQUIPARA OS SALÁRIOS DOS MILITARES ESTATAUIS EM TODAS AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO, ANUNCIANDO A REALIZAÇÃO NO DIA VINTE E CINCO DO CORRENTE DE BOMBEIROS E MILITARES EM APOIO À PROPOSIÇÃO. A SEGUIR, A DEPUTADA JACILDA URQUISA APRESENTA VOTO DE CONGRATULAÇÕES COM O MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO PELO ANIVERSÁRIO DE CENTO E DEZESSETE ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA. USA DA PALAVRA O ÚLTIMO ORADOR INSCRITO NO PEQUENO EXPEDIENTE, DEPUTADO IZAIÁS RÉGIS, QUE AGRADECE AO GOVERNO DO ESTADO PELO APOIO À EDIÇÃO DO ANO CORRENTE DO FESTIVAL DE INVERNO DE GARANHUNS, RELATANDO O SUCESSO DA REALIZAÇÃO DO EVENTO, RESSALTANDO O POTENCIAL TURÍSTICO DO MUNICÍPIO E DEFENDENDO MAIS INVESTIMENTOS NA REDE HOTELEIRA E NOS RESTAURANTES DO MUNICÍPIO. ENCERRADO O PEQUENO EXPEDIENTE, O SENHOR PRESIDENTE ANUNCIA O GRANDE EXPEDIENTE, CONCEDENDO A PALAVRA AO DEPUTADO ANTÔNIO MORAES, QUE RELATA A CONCLUSÃO DAS ATIVIDADES DA COMISSÃO ESPECIAL DO PARQUE ASA BRANCA, ANUNCIANDO QUE A COMISSÃO ENVIARÁ AO GOVERNO DO ESTADO RELATÓRIO DESSAS ATIVIDADES. FINALIZANDO, RELATA VISITA DO SENHOR JOSÉ SERRA, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, AO MUNICÍPIO DE EXU, NO FIM DE SEMANA PRÓXIMO PASSADO. POR OCASIÃO DA LEMBRANÇA DOS VINTE ANOS DE FALECIMENTO DO REI DO BAIÃO, E A PROMOÇÃO POR PARTE DO GOVERNANTE, NA CAPITAL PAULISTA, DE TRÊS DIAS DE FESTA EM HOMENAGEM AO ARTISTA. O ORADOR É APARTEADO PELOS DEPUTADOS BRINGEL, AUGUSTO COUTINHO, ISALTINO NASCIMENTO, IZAÍAS RÉGIS, TEREZINHA NUNES, GERALDO COELHO E DOUTORA NADEGI. FINALIZANDO, SUGERE À PETRÓLEO BRASILEIRO S/A – PETROBRAS – QUE INVISTA NO PARQUE. NA SEQUÊNCIA, O DEPUTADO NELSON PEREIRA DE CARVALHO EXIBE GARRAFA COM ÁGUA ORIUNDA DO DISTRITO DO CARMO, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMOTO, PARABENIZANDO O GOVERNO DO ESTADO PELA POTABILIDADE DO LÍQUIDO DISTRIBUÍDO NO DISTRITO A PARTIR DA CONSTRUÇÃO DE UMA ADUTORA DE ONZE MIL E TREZENTOS METROS DE EXTENSÃO E DE UM POÇO ARTESIANO COM CERCA DE CENTO E SETENTA METROS DE PROFUNDIDADE. O ORADOR É APARTEADO PELO DEPUTADO AUGUSTO CÉSAR FILHO. O SENHOR PRESIDENTE REVELA SUA CONTRIBUIÇÃO NA MELHORA DA QUALIDADE DA ÁGUA DO DISTRITO DO CARMO, LEMBRANDO TER SIDO UM DOS ARTICULADORES DA CONSTRUÇÃO DO POÇO ARTESIANO NO LOCAL, TENDO NA GESTÃO ESTADUAL PASSADA SOLICITADO UM ESTUDO PARA AVALIAR A VIABILIDADE DA ÁGUA DE UM POÇO ARTESIANO EXISTENTE NA REGIÃO HÁ DOZE ANOS. FINALIZANDO, RELATA QUE A ANÁLISE FOI REALIZADA NA GESTÃO PASSADA E PARABENIZA O SENHOR EDUARDO CAMPOS, GOVERNADOR DO ESTADO, PELA CONCLUSÃO DO PROCESSO. NA CONTINUIDADE, O DEPUTADO ESMERALDO SANTOS SE CONGRATULA COM A SENHORA MARIA ELIZABETE LIMA PELAS REALIZAÇÕES NA QUALIDADE DE PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BEZERROS, DESTACANDO A DECISÃO DA ADMINISTRADORA DE REDUZIR O SALÁRIO DOS INTEGRANTES DO GOVERNO MUNICIPAL EM RAZÃO DA QUEDA DE ARRECADAÇÃO DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS – FPM. CONTINUANDO, RELATA A REALIZAÇÃO NO MUNICÍPIO DO TERCEIRO ENCONTRO REGIONAL DO PARTIDO DA REPÚBLICA – PR – NO DIA DE ONTEM. FINALIZANDO, PARABENIZA O SENHOR BARACK OBAMA, PRESIDENTE DOS ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA, PELA INICIATIVA DE RETIRAR OS CARROS VELHOS DAS RUAS, INCENTIVANDO A COMPRA DE CARROS NOVOS. A SEGUIR, O DEPUTADO GERALDO COELHO RELATA VISITA AO LOCAL DAS OBRAS DE TRANSPOSIÇÃO DAS ÁGUAS DO RIO SÃO FRANCISCO NO PERÍODO DE RECESSO. FINALIZANDO, CRITICA O INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA – POR NÃO PERMITIR A UTILIZAÇÃO PELAS INDÚSTRIAS DO POLO GESSEIRO DA LENHA RETIRADA EM DECORRÊNCIA DAS OBRAS. O ORADOR É APARTEADO PELOS DEPUTADOS BRINGEL, ESMERALDO SANTOS E MAVIAEL CAVALCANTI. USA DA PALAVRA O ÚLTIMO ORADOR INSCRITO NO GRANDE EXPEDIENTE, DEPUTADO ISALTINO NASCIMENTO, QUE FAZ UM BALANÇO POSITIVO DA SITUAÇÃO DO ESTADO, DESTACANDO O CRESCIMENTO DA ECONOMIA, A ENTREGA DE OBRAS E A REDUÇÃO DOS ÍNDICES DE VIOLÊNCIA. O ORADOR É APARTEADO PELO DEPUTADO BRINGEL. ESGOTADA A PAUTA, O SENHOR PRESIDENTE DESPACHA À PUBLICAÇÃO AS INDICAÇÕES NºS 3570/2009 A 3573/2009 E OS REQUERIMENTOS NºS 3620/2009 A 3642/2009, APRESENTADOS NESTA REUNIÃO, CONFORME SEGUE. PELO DEPUTADO SEBASTIÃO RUFINO REQUERIMENTO DE REALIZAÇÃO DE GRANDE EXPEDIENTE ESPECIAL NO DIA PRIMEIRO DE OUTUBRO DO CORRENTE EM COMEMORAÇÃO DO DIA DO VEREADOR. PELA DEPUTADA TERESA LEITÃO REQUERIMENTO DE REALIZAÇÃO DE GRANDE EXPEDIENTE ESPECIAL NO DIA VINTE E QUATRO DE SETEMBRO DO CORRENTE EM COMEMORAÇÃO DOS VINTE ANOS DA FUNDAÇÃO DA ESCOLA WALDORF DO RECIFE. PELO DEPUTADO MANOEL FERREIRA VOTO DE PESAR POR ELE LIDO NESTA REUNIÃO. PELA DEPUTADA JACILDA URQUISA VOTO DE CONGRATULAÇÕES POR ELA LIDO NESTA REUNIÃO. PELO DEPUTADO SÉRGIO LEITE REQUERIMENTO DE REALIZAÇÃO DE REUNIÃO SOLENE NO DIA QUINZE DE SETEMBRO DO CORRENTE EM COMEMORAÇÃO DOS CINQUENTA ANOS DE EXISTÊNCIA DO MOVIMENTO FOCOLARES E VOTO DE APLAUSOS AO COMANDO DO

DÉCIMO NONO BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO, BATALHÃO VIDAL DE NEGREIROS, E A SUA EQUIPE, PELO EXCELENTE TRABALHO REALIZADO NAS FESTIVIDADES JUNINAS DO PALHOÇÃO DO IPSEP. PELO DEPUTADO SOLDADO MOISÉS REQUERIMENTOS DE REUNIÕES SOLENES NOS DIAS VINTE E UM E VINTE E SETE DE OUTUBRO DO CORRENTE PARA COMEMORAÇÃO DO DIA DO CORPO DE BOMBEIROS DE PERNAMBUCO E DO DIA DO AVIADOR. PELO DEPUTADO ISALTINO NASCIMENTO VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DA SENHORA ADVOGADA ANA MARIA PACHECO DE VASCONCELOS. PELO DEPUTADO ANTÔNIO MORAES REQUERIMENTO DE REALIZAÇÃO DE GRANDE EXPEDIENTE ESPECIAL NO DIA TRÊS DE SETEMBRO DO CORRENTE EM COMEMORAÇÃO DOS CEM ANOS DE FUNDAÇÃO DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO TAVARES BURIL. PELA DEPUTADA TEREZINHA NUNES VOTO DE PESAR POR ELE LIDO NESTA REUNIÃO; REQUERIMENTOS DE TRANSCRIÇÃO NOS ANAIS DESTA CASA DO PRONUNCIAMENTO DO SENADOR JARBAS VASCONCELOS FEITO NA TRIBUNA DO SENADO, PUBLICADO NA EDIÇÃO DO DIA DEZESSETE DE JULHO DO CORRENTE DO JORNAL DIARIO DE PERNAMBUCO E DO JORNAL DO COMMERCIO, E DO ARTIGO “O ABOIO DE UM POVO”, PUBLICADO NA EDIÇÃO DO DIA DE HOJE DO JORNAL DO COMMERCIO; E VOTOS DE APLAUSOS AO SENHOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PUBLICIDADE AMPLA PELA ASSUNÇÃO DE ASSENTO NA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE E AO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ PELA REALIZAÇÃO DO I FESTIVAL VIRTUOSI. PELO DEPUTADO HENRIQUE QUEIROZ APELO AOS SENHORES GOVERNADOR E SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO ESTADO NO SENTIDO DE VIABILIZAREM O RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DA RODOVIA PE-120 E VOTO DE APLAUSOS AO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO PELA PASSAGEM DOS TREZENTOS E SESENTA E QUATRO ANOS DA BATALHA DAS TABOCAS. PELO DEPUTADO AMAURY PINTO REQUERIMENTO DE REALIZAÇÃO DE REUNIÃO SOLENE NO DIA VINTE E DOIS DE SETEMBRO DO CORRENTE PARA COMEMORAÇÃO DOS SETENTA E QUATRO ANOS DO MUNICÍPIO DE PAULISTA. PELO DEPUTADO BARRETO VOTOS DE CONGRATULAÇÕES COM OS MUNICÍPIOS DE CATENDE, RIBEIRÃO E TAMANDARÉ PELAS FESTAS DOS RESPECTIVOS PADROEIROS, REALIZADAS NO ANO CORRENTE E COM O MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA PELO ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA. PELO DEPUTADO IZAIAS RÉGIS REQUERIMENTO DE REALIZAÇÃO DE REUNIÃO SOLENE NO DIA NOVE DE SETEMBRO DO CORRENTE EM COMEMORAÇÃO DOS SETENTA ANOS DA FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO. PELO DEPUTADO ANDRÉ CAMPOS APELOS AO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO NO SENTIDO DE QUE SEJA ELABORADO UM PROJETO DE LEI CRIANDO AS LAVANDERIAS PÚBLICAS E AOS SENHORES GOVERNADOR E SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO ESTADO NO SENTIDO DE PROVIDENCIAREM O RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DO TRECHO DA RODOVIA PE-177 QUE LIGA OS MUNICÍPIOS DE QUIPAPÁ E GARANHUNS. PELO DEPUTADO ESMERALDO SANTOS APELO AOS SENHORES SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO ESTADO E DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM NO SENTIDO DE PROVIDENCIAREM A INSTALAÇÃO DE REDUTORES DE VELOCIDADE NO TRECHO DA RODOVIA BR-104 LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE AGRESTINA, PRÓXIMO AO POSTO ARAGUAIA E AO POVOADO BARRA DO RIACHÃO. PELA DEPUTADA MIRIAM LACERDA VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DO SENHOR JÚLIO ALVES DA SILVA. O SENHOR PRESIDENTE ENCAMINHA ÀS PRIMEIRA, QUARTA E DÉCIMA COMISSÕES AS PROPOSIÇÕES APRESENTADAS NESTA REUNIÃO, CONFORME SEGUE. PELO DEPUTADO RAIMUNDO PIMENTEL PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1159/2009, QUE CRIA O MUNICÍPIO DE CLARANÃ. PELO DEPUTADO ANTÔNIO MORAES PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1160/2009, QUE CONCEDE O TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO PERNAMBUCANO AO SENHOR MAJOR-BRIGADEIRO-DO-AR ANTONIO GUILHERME TELLES RIBEIRO. NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE ENCERRA A REUNIÃO, CONVOCANDO A SEGUINTE, EM CARÁTER ORDINÁRIO, PARA O DIA DE AMANHÃ NO HORÁRIO REGIMENTAL.

Expediente

SEPTUAGÉSIMA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SEXTA LEGISLATURA, REALIZADA EM 04 DE AGOSTO DE 2009.

EXPEDIENTE

PARECER Nº 3842 - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA opinando favorável ao Projeto de Lei nº 990, juntamente com a Emenda nº 01 deste colegiado.
A Imprimir.

PARECER Nº 3843 - DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER opinando pela aprovação do Projeto de Lei nº 966.
A Imprimir.

PARECERES NºS 3845, 3846, 3848 e 3849 - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA opinando pela

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA

Convoco, nos termos do art. 118, I, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa, os Deputados: CARLOS SANTANA (PSDB), CORONEL JOSÉ ALVES (PDT), EDSON VIEIRA (PSDC), HENRIQUE QUEIROZ (PR), MARCANTÔNIO DOURADO (PTB), MAVIAEL CAVALCANTI (DEM), NELSON PEREIRA (PC do B) e SÉRGIO LEITE (PT), membros titulares, e, na ausência destes, os suplentes: CEÇA RIBEIRO (PSB), BARRETO (PMN), CIRO COELHO (DEM), CLODOALDO MAGALHÃES (PTB), EDUARDO PORTO (PT do B), ISABEL CRISTINA (PT), IZAIAS RÉGIS (PTB) e JACILDA URQUISA (PMDB) e PEDRO EURICO (PSDB), para comparecerem à reunião ordinária deste Colegiado, a ser realizada às **10h:00** (dez horas) do dia **05 de agosto de 2009**, no Plenarinho III, 2º andar do Anexo I ao Palácio Joaquim Nabuco.

DISTRIBUIÇÃO

1) Projetos de Leis Ordinárias e Complementares:

- I) Projeto de Lei Ordinária n.º 1143/09**, de autoria do Dep. Lucrécio Gomes (Ementa: Inclui os Artigos 26–A, 26–B, 26–C e 26–D, à Lei nº 12.008/01, que dispõe sobre a Política Estadual de Resíduos Sólidos e dá outras providências);
II) Projeto de Lei Ordinária n.º 1146/09, de origem do Poder Executivo (Ementa: Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2009, e dá outras providências);
III) Projeto de Lei Ordinária n.º 1147/09, de origem do Poder Executivo (Ementa: Dispõe sobre o Modelo Integrado de Gestão do Poder Executivo do Estado de Pernambuco);
IV) Projeto de Lei Ordinária n.º 1148/09, de origem do Poder Executivo (Ementa: Autoriza o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco - DER/PE a doar, com encargo, os imóveis que indica, e dá outras providências);
V) Projeto de Lei Ordinária n.º 1150/09, de autoria do Dep. Esmeraldo Santos (Ementa: Dispõe sobre regras para anúncios classificados e dá outras providências);
VI) Projeto de Lei Ordinária n.º 1151/09, de autoria do Dep. Esmeraldo Santos (Ementa: Dispõe sobre o direito a informações de registros de ligações na telefonia pré-paga);
VII) Projeto de Lei Ordinária n.º 1153/09, de autoria do Dep. Pedro Eurico (Ementa: Disciplina o tráfego e circulação de veículos automotores formados por combinações de veículos de Carga - CVC, denominados "bi-trem", no âmbito das Rodovias Estaduais de Pernambuco);
VIII) Projeto de Lei Ordinária n.º 1154/09, de autoria do Dep. Coronel José Alves (Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de câmeras de vídeo nas unidades escolares da rede de ensino, no âmbito do Estado de Pernambuco);
IX) Projeto de Lei Ordinária n.º 1155/09, de autoria do Dep. Coronel José Alves (Ementa: Estabelece a obrigatoriedade da adoção de sistema de monitoramento por câmeras e identificação de usuário em estabelecimento de acesso público à internet);
X) Projeto de Lei Ordinária n.º 1156/09, de origem do Poder Executivo (Ementa: Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2009, e dá outras providências);
XI) Projeto de Lei Ordinária n.º 1157/09, de origem do Poder Executivo (Ementa: Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2009, e dá outras providências);

APRESENTAÇÃO DO CRONOGRAMA DE TRAMITAÇÃO E DA DESIGNAÇÃO DE RELATORES DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1158/2009 (PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2010)

DISCUSSÃO

APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL REFERENTE AO 1º QUADRIMESTRE DE 2009 PELO EXMO. SR. SECRETÁRIO DA FAZENDA DE PERNAMBUCO, DR. DJALMO LEÃO.

Recife, 05 de agosto de 2009.

Deputado GERALDO COELHO
Presidente da CFOT

aprovação dos Projetos de Lei nºs 989, 1059, 1114 e 1123.
A Imprimir.

PARECER Nº 3844 - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA opinando pela aprovação do Projeto de Lei nº 967 juntamente com emenda nº 01 deste colegiado.
A Imprimir.

PARECER Nº 3847 - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA opinando pela aprovação do Projeto de Lei nº 1075 juntamente com emenda nº 01 deste colegiado..
A Imprimir.

PARECERES NºS 3850, 3852 e 3853 - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando pela aprovação dos Projetos de Lei nºs 989, 1059 e 1123.
A Imprimir.

PARECER Nº 3851 - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando pela aprovação do Projeto de Lei nº 990, juntamente com emenda nº 01 da 1ª Comissão.
A Imprimir.

PARECER Nº 3855 - DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO opinando pela aprovação do Projeto de Lei nº 990, juntamente com emenda nº 01 da 1ª Comissão.
A Imprimir.

PARECERES NºS 3854, 3856 e 3857 - DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO opinando pela aprovação dos Projetos de Lei nºs 989, 1059 e 1123.
A Imprimir.

OFÍCIO Nº 1913 - DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO prestando esclarecimentos acerca da indicação nº 3455, da Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Dê-se conhecimento à 5ª Comissão.

OFÍCIO Nº 149 - DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS prestando esclarecimentos acerca do Requerimento nº 3617, do Deputado Augusto Coutinho.
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

OFÍCIO Nº 146 - DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS prestando esclarecimentos acerca do Requerimento nº 3614, do Deputado Augusto Coutinho.
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

OFÍCIO Nº 145 - DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS prestando esclarecimentos acerca do Requerimento nº 3613, do Deputado Pedro Eurico.
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

OFÍCIO Nº 147 - DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS prestando esclarecimentos acerca do Requerimento nº 3608, do Deputado Esmeraldo Santos.
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

OFÍCIO Nº 012 - DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO dando conhecimento de princípios específicos a serem observados quando da elaboração das propostas para as Leis orçamentárias referentes ao próximo exercício de 2010.
À 1ª Secretaria.

OFÍCIO Nº 361 - DO COORDENADOR DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO E PARTICIPAÇÃO POPULAR DA PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE encaminhado Calendário do Ciclo de Plenárias Temáticas do Orçamento Participativo 2009.
Inteirada.

Projetos

Projeto de Lei Ordinária Nº 1161/2009

Ementa: Cria no Estado de Pernambuco o Sistema de Transportes em Motocicletas - STM, regula serviços e dá outras providências.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Fica criado no âmbito do Estado de Pernambuco o Sistema de Transporte em Motocicletas - STM, incluindo o transporte de passageiros, mototaxi, a entrega de mercadorias e realização de serviços e em serviço comunitário de rua, motoboy, e serviços de transporte remunerado de mercadorias em motocicletas e motonetas, moto-frete, classificado em:

I - regular, o serviço executado de forma contínua e permanente;
 II - extraordinário, o serviço executado para atender às necessidades opcionais de transportes, causadas por fatores eventuais.

§ 1º As motocicletas deverão ser equipadas com todos os equipamentos de segurança de acordo com a Lei nº 12.009/09, Código de Trânsito Brasileiro e regulamentação do CONTRAN;

§ 2º As motocicletas deverão ser submetidas a vistoria semestral pelo órgão Municipal de Trânsito;

§ 3º É proibido às motocicletas ficarem estacionadas nos pontos oficiais de paradas de ônibus e de táxi, só podendo fazê-lo a uma distância mínima de 50m (cinquenta metros) dos referidos pontos.

Art. 2º Os veículos motocicletas para operar o STM deverão atender às seguintes exigências:

I - para o serviço de mototaxi, o veículo obrigatoriamente deve pertencer ao titular e estar com a documentação rigorosamente

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EDITAL DE CONVOCAÇÃO Reunião Ordinária

Convoco nos termos do artigo 118, inciso I, do Regimento Interno da Assembléia Legislativa, os Deputados titulares **ADELMO DUARTE (DEM)**, **AIRINHO DE SÁ CARVALHO (PSB)**, **EDUARDO PORTO (PTdoB)**, **NELSON PEREIRA (PCdoB)**, **SÉRGIO LEITE (PT)** e **SOLDADO MOISÉS (PSB)** e os suplentes **BARRETO (PMN)**, **CARLOS SANTANA (PSDB)**, **DILMA LINS (DEM)**, **IZAIAS RÉGIS (PTB)**, **LUCRÉCIO GOMES (PV)**, **TERESA LEITÃO (PT)** e **TEREZINHA NUNES (PSDB)**, para se fazerem presentes à Reunião Ordinária a ser realizada às 11h (onze horas), do dia 05 de agosto de 2009, no Plenarinho II, localizado no 5º andar do Anexo I desta Casa Legislativa – Edifício Senador Nilo Coelho.

EM DISTRIBUIÇÃO:

- 01- Projeto de Lei Ordinária Nº 1146/2009**, de autoria do Poder Executivo (EMENTA: Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2009, e dá outras providências);
Regime de urgência
02- Projeto de Lei Complementar Nº 1147/2009, de autoria do Poder Executivo (EMENTA:Dispõe sobre o Modelo Integrado de Gestão do Poder Executivo do Estado de Pernambuco);
Regime de urgência
03- Projeto de Lei Ordinária Nº 1148/2009, de autoria do Poder Executivo (EMENTA: Autoriza o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco - DER/PE a doar, com encargo, os imóveis que indica, e dá outras providências);
04- Projeto de Lei Ordinária Nº 1150/2009, de autoria do Deputado Esmeraldo Santos (EMENTA: Dispõe sobre regras para anúncios classificados e dá outras providências);
05- Projeto de Lei Ordinária Nº 1151/2009, de autoria do Deputado Esmeraldo Santos (EMENTA: Dispõe sobre o direito a informações de registros de ligações na telefonia pré-paga);
06- Projeto de Lei Ordinária Nº 1152/2009, de autoria do Deputado Esmeraldo Santos (EMENTA: Denomina o Posto de Arrecadação da Secretaria da Fazenda do Estado de Pernambuco em São Caetano de: Posto Fernando de Castro Chaves)
07- Projeto de Lei Ordinária Nº 1153/2009, de autoria do Deputado Pedro Eurico (EMENTA: Disciplina o tráfego e circulação de Veículos de Carga – CVC, denominados "bi-trem" no âmbito das Rodovias Estaduais de Pernambuco);
08- Projeto de Lei Ordinária Nº 1154/2009, de autoria do Deputado Coronel José Alves (EMENTA: Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de câmeras de vídeo nas unidades escolares da rede de ensino no âmbito do Estado de Pernambuco);
09- Projeto de Lei Ordinária Nº 1155/2009, de autoria do Deputado Coronel José Alves (EMENTA: Estabelece a obrigatoriedade de adoção de sistema de monitoramento por câmeras e identificação de usuário em estabelecimento de acesso público à internet);
10- Projeto de Lei Ordinária Nº 1156/2009, de autoria do Poder Executivo (EMENTA: Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2009, e dá outras providências);
Regime de urgência
11- Projeto de Lei Ordinária Nº 1157/2009, de autoria do Poder Executivo (EMENTA: Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2009, e dá outras providências);
Regime de urgência

EM DISCUSSÃO:

- 01- Projeto de Lei Ordinária Nº 1022/2009**, de autoria do Deputado Carlos Santana (EMENTA: Dispõe sobre a criação do PROGRAMA DE PRESERVAÇÃO do Carangueijo-Uça, no Estado de Pernambuco e dá outras providências);
RELATOR: DEPUTADO SOLDADO MOISÉS
02- Projeto de Lei Ordinária Nº 1042/2009, de autoria do Deputado Henrique Queiroz (EMENTA: Denomina "Terminal Integrado Governador Carlos Wilson Campos", as futuras instalações do Terminal de Integração de Passageiros, localizado na capital do estado, e dá outras providências);
RELATOR: DEPUTADO ADELMO DUARTE
03- Projeto de Lei Ordinária Nº 1114/2009, de autoria do Deputado Guilherme Uchoa (EMENTA: Denomina "Governador Carlos Wilson Campos" o Estádio a ser construído na cidade de São Lourenço da Mata, que sediará jogos da Copa do Mundo de Futebol em 2014.
RELATOR: DEPUTADO SOLDADO MOISÉS
04- Projeto de Lei Ordinária Nº 1055/2009, de autoria do Deputado Alberto Feitosa (EMENTA: Fica denominado "Aeroporto Governador Carlos Wilson" o Aeroporto da Ilha de Fernando de Noronha);
RELATOR DEPUTADO SÉRGIO LEITE
05- Projeto de Lei Ordinária Nº 1084/2009, de autoria do Deputado Alberto Feitosa (EMENTA: Fica denominado "RODOVIA ZILDA GOMES DE LIMA" a rodovia PE – 378 que liga o município de Santa Cruz da Baixa Verde, no Estado de Pernambuco com a divisa da Paraíba);
RELATOR: DEPUTADO CARLOS SANTANA
06- Projeto de Resolução Nº 971/2009, de autoria da Mesa Diretora (EMENTA: Denomina de "Dr. Eliasí Vieira da Silva" a sala onde funciona a Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco) ;
RELATOR: DEPUTADO NELSON PEREIRA
07-Substitutivo Nº 01/2009, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (EMENTA: Dispõe sobre a obrigatoriedade de reserva e adaptação de lugares para pessoas com deficiência física ou mobilidade reduzida); ao Projeto de Lei Ordinária N 848/2009, de autoria do Deputado Airinho de Sá Carvalho);
RELATOR: DEPUTADO EDUARDO PORTO

DEPUTADO MAVIAEL CAVALCANTI
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

COMISSÃO DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA

Convoco nos termos do artigo 117, §2º, do Regimento Interno da Assembléia Legislativa, os Deputados Alberto Feitosa, Jacilda Urquiza, Luciano Moura e Sérgio Leite, membros efetivos e os Deputados Augusto Coutinho, Isabel Cristina, Isaltino Nascimento, Pastor Cleiton Collins e Pedro Eurico, membros suplentes deste Colegiado Técnico, para se fazerem presentes à Reunião Ordinária, a ser realizada às **11:00 (onze) horas, do dia 06 (seis) de agosto de 2009, no Plenarinho III, 2º andar do Anexo I do Palácio Joaquim Nabuco.**

I – DISTRIBUIÇÃO

- 1. MENSAGEM DE VETO: Veto Total do Governador do Estado ao Projeto de Lei Ordinária nº 962/2009, de autoria do Deputado André Campos** (Ementa: Torna obrigatório em todos os supermercados do Estado de Pernambuco e estabelecimentos congêneres a presença de um funcionário encarregado de embalar compras, junto a cada operador de caixa);
2. Projeto de Lei Ordinária nº 1097/2009 – de autoria do Deputado Eduardo Porto. Ementa: Classifica a visão monocular como deficiência visual;
3. Projeto de Lei Ordinária nº 1101/2009 – de autoria da Deputada Doutora Nadege. Ementa: Torna obrigatória a afixação de placa informando os números do Disque Denúncia Nacional de Abuso e Exploração Sexual contra Crianças e Adolescentes (Disque 100);
4. Projeto de Lei Ordinária nº 1142/2009 – de autoria do Deputado Pastor Cleiton Collins. Ementa: Dispõe sobre disponibilização de informações pelas empresas de telefonia celular no Estado de Pernambuco;
5. Projeto de Lei Ordinária nº 1150/2009, de autoria do Deputado Esmeraldo Santos. Ementa: Dispõe sobre regras para anúncios classificados e dá outras providências;
6. Projeto de Lei Ordinária nº 1151/2009, de autoria do Deputado Esmeraldo Santos. Ementa: Dispõe sobre o direito a informações de registros de ligações na telefonia pré-paga;
7. Projeto de Lei Resolução nº 1149/2009, de autoria do Deputado Ceça Ribeiro. Ementa: Concede Título Honorífico de Cidadã Pernambucana, a Cantora Iraides Aparecida Caldeira Santos "Irah Caldeira";
8. Projeto de Lei Resolução nº 1160/2009, de autoria do Deputado Antônio Moraes. Ementa: Concede Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao Exmo. Sr. Major Brigadeiro do Ar Antonio Guilherme Telles Ribeiro.

II – DISCUSSÃO

- 1. Projeto de Lei Ordinária nº 1075/2009**, de autoria do Deputado Isaltino Nascimento. Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade de empresas produtoras, distribuidoras e vencedoras de equipamentos de informática instaladas no Estado de Pernambuco criarem e manterem programa de recolhimento, reciclagem e destruição de equipamentos de informática;
Relator: Deputado Pastor Cleiton Collins

Recife, 04 de agosto de 2009

DEPUTADA TEREZINHA NUNES
Presidente da Comissão de Cidadania e Direitos Humanos

completa e atualizada;
II - para os demais serviços pode o veículo pertencer ao operador, cooperativa ou empresa;
III - ter potência de motor máxima equivalente a 400 CC e mínima de 125 CC;
IV - ser obrigatoriamente licenciados pelo Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/PE como motocicleta de aluguel, e terem placas vermelhas, e além das exigências da Legislação Federal, disporem das seguintes condições:
a) alça metálica lateral à qual se possa segurar o passageiro;
b) dispositivo luminoso de identificação instalado em local de fácil visualização, com os dizeres MOTOTAXI, MOTOBOY ou MOTO-FRETE, conforme o caso;
c) cano de descarga revestido com material isolante para evitar queimadura ao passageiro;

Art. 3º Ao Mototaxista compete:

I - dispor de 02(dois) capacetes numerados com viseiras transparentes, para uso obrigatório do condutor e do passageiro;
II - transportar toucas descartáveis para uso do passageiro;
III - usar colete de segurança, de fácil visualização, com faixas reflexivas e constando numero do cadastro e selo do Órgão Municipal de Trânsito;
IV - usar luvas, calção fechado e calça comprida.

Parágrafo único. O órgão de trânsito de cada Município providenciará a padronização da numeração de coletes, capacetes e veículos, estabelecendo as taxas correspondentes.

Art. 4º Passageiro, para efeito desta Lei, é a pessoa a ser conduzida em motocicleta pelo serviço de mototaxi.

Parágrafo único. Sem prejuízo das obrigações legais perante a legalização civil e de trânsito, o passageiro do sistema obedecerá às seguintes exigências:

I - ser conduzido individualmente;
II - usar obrigatoriamente capacete, fornecido pelo condutor, com a touca de proteção higiênica individual, descartável;
III - ter idade mínima de sete anos.

Art. 5º O motociclista não-autorizado a operar no STM, que for autuado operando irregularmente, sem a competente licença, além das penalidades previstas no Código Nacional de Trânsito e nas legislações específicas, fica impedido de ingressar no sistema nos próximos dois anos.

Art. 6º Para o STM, o DETRAN/PE disponibilizará o quantitativo de 1 (uma) placa de aluguel, para cada 150 (cento e cinqüenta) habitantes por município com até 100.000 (cem mil) habitantes e 1 (uma) placa de aluguel, para cada 250 (duzentos e cinqüenta) habitantes por município com população superior a 100.000 (cem mil) habitantes.

§ 1º O procedimento administrativo do DETRAN/PE para a concessão das placas de aluguel para o STM a cada Município será o mesmo adotado para os demais veículos de aluguel.

§ 2º Os Municípios, para a concessão de licenças para operar no STM, darão prioridade aos profissionais que comprovadamente já operavam os serviços antes da vigência desta Lei e que se enquadrem em todos os requisitos legais.

Art. 7º Aos operadores do STM ficam garantidos os mesmos benefícios fiscais e tributários concedidos aos demais operadores dos demais transportes de aluguel.

Art. 8º Os órgãos municipais de trânsito e a entidade representativa da categoria profissional dos operadores do STM em cada Município, ficam obrigados a manter cadastro público detalhado com todos os dados dos veículos e seus operadores.

Parágrafo único: o DETRAN-PE, os órgãos municipais de trânsito e as entidades representativas da categoria profissional dos operadores do STM, em cada nível, devem estabelecer canal permanente para o aperfeiçoamento da prestação dos serviços a população.

Art. 9º Os Municípios terão o prazo de 120 (cento e vinte dias) a contar da vigência desta Lei, para a regulamentação dos serviços em seus territórios, incluindo o estabelecimento de taxas e tarifas.

Art. 10 Revoguem-se as disposições em contrário.

Art. 11 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa
<p>Por estimativas da categoria existem hoje no país 500 mil profissionais em atividade nas profissões de mototaxi, motoboy e motofrete em mais de 3.500 municípios.</p>

Em Pernambuco, o mototaxi está presente em todos os municípios, sendo em muito deles o unico transporte publico de passageiros existente.

O presidente Luiz Inácio Lula da Silva sancionou a lei que regulamenta as profissões de mototaxista, de motofrete e motoboy no Brasil.
Comentando a sanção, o ministro Márcio Fortes (Cidades) disse que a lei traz avanços ao estabelecer requisitos básicos de segurança para os mototáxis. "Não podemos fechar os olhos à realidade. Essa atividade já existe e precisava ser regulamentada. A melhor maneira de prevenção é regulamentá-las", afirmou.
A Lei sancionada pelo Presidente Lula estabelece que o condutor tenha no mínimo 21 anos para exercer a profissão. Além disso, os

profissionais vão ter que ser aprovados em um curso especializado sob os termos do Contran (Conselho Nacional de Trânsito), ter pelo menos dois anos de carteira de habilitação de motocicleta e usar o colete de segurança com dispositivo refletivo.
A lei também prevê a instalação de equipamentos de segurança nas motocicletas, como o protetor mata-cachorro, para proteger a moto e a perna do motociclista, e a antena contra linhas de pipa.
Os condutores terão 365 dias para se ajustar às novas normas. O conselho ainda vai decidir o formato do curso profissional e as punições aos condutores que não cumprirem as exigências.
Mas há questões que os Estados e os Municípios terão que regulamentar para viabilizar a segurança e dar garantias aos operadores do sistema de transporte em motocicletas e principalmente para os passageiros.
Como já frisado, nos pequenos e médios municípios, como nas periferias das cidades maiores, hoje só os mototaxistas socorrem a população, transportando-a. Mas não se pode fechar os olhos para os números crescentes de acidentes envolvendo motociclistas, pelo que é imprescindível a imediata regulamentação do serviço pelo Estado, o que esta iniciativa se presta.
Por ser esta uma proposição do interesse de uma categoria numerosa e de todo o povo pernambucano, certos estamos de sua aprovação por esta Casa.

Sala das Reuniões, em 3 de agosto de 2009.
Lucrécio Gomes Deputado

Às 1ª , 2ª e 3ª Comissões.

Projeto de Lei Ordinária Nº 1162/2009
EMENTA: Cria no Estado de Pernambuco o Dia do Mototaxi, Motofrete e Motoboy.
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DECRETA:

Art. 1º - Fica criado, no âmbito do Estado de Pernambuco, o Dia do Mototaxi, Motofrete e Motoboy a ser comemorado no dia 03 de junho.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Justificativa
Os profissionais que diariamente arriscam suas vidas sobre duas rodas, realizando serviços e transportando mercadorias e pessoas neste Estado, são em muitos município o único meio de transporte público.

Sua importancia é tão grande que o Congresso aprovou e o Presidente Lula acabou de sancionar a Lei nº12.009/09, que regulamenta tais profissões.

O profissional da motocicleta agora vai poder se aposentar, vai ter o amparo social do INSS e ter todas as garantias de qualquer outra categoria profissional.

Nada mais justo que se fazer esta homenagem e anualmente comemarmos no dia 03 de junho, dia da aprovação do Projeto de Lei. Ocorre que o dia 03 de junho ficou marcado para a categoria, já que apos oito anos de tramitação o Congresso, depois de muitas polêmicas, aprovou o Projeto, hoje convertido em Lei.

Essas categorias estão presentes em todos os Municípios pernambucanos e, segundo dados do Sindicato dos Mototaxistas de Pernambuco, contam com cerca de cinquenta mil trabalhadores no Estado.

Por ser esta uma iniciativa justa e de acordo com os interesses do povo de Pernambuco, certos estamos de sua aprovação pelos nobres pares.

Sala das Reuniões, em 3 de agosto de 2009.
Lucrécio Gomes Deputado

Às 1ª , 3ª e 5ª Comissões.

Projeto de Resolução Nº 1163/2009
Altera Resolução
EMENTA: Oferece nova redação ao §2º do artigo 87 da Resolução Nº 905, de 22 de dezembro de 2008 e dá outras providencias.
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

RESOLVE:
Art. 1º - O §2º do artigo 87 da Resolução Nº 905, de 22 de dezembro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação: <p>“Art. 87.....</p> <p>§1º.....</p> <p>§ 2º - Para cada Comissão Permanente, poderá ser convocado, no máximo, um servidor do quadro efetivo da Assembléia Legislativa, sem que essa providência implique, necessariamente, aumento de despesa.”</p> <p>Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.</p> <p>Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.</p>

Justificativa

O presente Projeto de Resolução tem por finalidade aperfeiçoar o nosso Regimento Interno, deixando a critério dos Senhores Deputados que presidem as Comissões Permanentes desta Casa Legislativa a convocação ou não de servidores efetivos para os trabalhos daqueles Colegiados Técnicos.
O quadro de pessoal efetivo desta Casa dispõe, em todos os níveis, de servidores capacitados via Escola do Legislativo para exercerem quaisquer funções no âmbito das Comissões Permanentes, não sendo necessário, portanto, a exigência de pertencerem ao Grupo Ocupacional Agente de Assessoramento e de Gerencia Superior – Nível Técnico Científico, nem tampouco cabivel a obrigatoriedade da convocação como consta no parágrafo ora emendado.
Esta iniciativa visa adequar melhor o corpo funcional deste Poder as necessidades operacionais de apoio às atividades legislativas, sem impor aos Presidentes de Comissões Permanentes a determinação de convocar servidores da Casa para o assessoramento nos Colegiados Técnicos.
Diante do exposto e por considerarmos a Matéria aqui tratada da mais alta relevância é que solicitamos de nossos Ilustres Pares a sua aprovação.

Sala das Reuniões, em 4 de agosto de 2009.
Everaldo Cabral Deputado

À 1ª Comissão.

Projeto de Lei Ordinária Nº 1164/2009
EMENTA: Institui o dia 19 de março, data consagrada à São José, o dia do Carpinteiro.
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DECRETA:

Art. 1º- Fica instituído o Dia do Carpinteiro no Estado de Pernambuco, o qual será incluído no calendário cívico cultural do Estado.

Parágrafo único: O Dia do Carpinteiro será comemorado no dia 19 de março.

Art. 2º- Esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Justificativa
Entendemos ser uma justa e oportuna reivindicação, de homenagear os carpinteiros do Estado de Pernambuco, fixando o dia 19 de março data consagrada a laboriosa classe.

A data tem relevante significado religioso em vários municípios de Pernambuco e do Brasil, por ser o 19 de março, o dia de São José.

Graças à ardente crença dos pernambucanos, o Sr. São José é considerado o protetor de todos os operários, em especial dos carpinteiros, já que em vida exerceu o ofício de trabalhar a madeira.

Poderemos dizer ainda que São José, do alto de sua infinita bondade, é também reverenciado sobremaneira pelos agricultores nordestinos, que crêem ser ele um santo que sempre manda chuvas para salvar as lavouras quando parecem perdidas.

Aqui, estamos nos referindo ao Santo Padroeiro de inúmeras cidades brasileiras.

Falamos do memorável São José carpinteiro, o São José de botas, o São José viajante, cavaleiro, o São José da espetacular fuga para o Egito.

Assim, é que pretendemos homenagear e ao mesmo tempo saudar todos os carpinteiros de Pernambuco, pela brilhante incumbência de exercerem neste rincão pernambucano, o mesmo ofício que a dezenas de séculos passados exerceu o Pai adotivo do nosso Senhor Jesus Cristo.

Portanto, o presente Projeto de Lei, tem como objetivo, dentre outros, despertar, incentivar, aprimorar e aperfeiçoar as tendências culturais de um povo trabalhador que sabe preservar suas tradições e ao mesmo tempo prosseguir na caminhada digna e abençoada por Deus, exercendo o singular ofício de Carpinteiro.

Assim, esperamos poder homenagear essa classe trabalhadora, que a cada dia que se passa, cada vez mais se empenha em tornar

Recife, 5 de agosto de 2009

o estado de Pernambuco forte e próspero, fazendo com que o desenvolvimento socioeconômico do nosso Estado aconteça e cresça cada dia, mais e mais.

Sala das Reuniões, em 4 de agosto de 2009.
Antônio Moraes Deputado

Às 1ª , 3ª e 5ª Comissões.

Pareceres de Comissões

Parecer Nº 3843/2009

Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Projeto de Lei Ordinária Nº 966/2009
Autor: Deputado Izaías Régis

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE ESTABELECE NORMAS PARA A ADOÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO-ESCOLAR PELOS ESTABELECIMENTOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA E MÉDIA DA REDE PARTICULAR DO ESTADO DE PERNAMBUCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.
--

1. Relatório
1.1- Vem a esta Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Lazer o Projeto de Lei Ordinária Nº 966/2009, de autoria do Deputado Izaías Régis, para análise e emissão de parecer;
1.2- A proposição em discussão já recebeu parecer favorável no âmbito da primeira comissão a quem compete analisar a constitucionalidade e legalidade da matéria.
2. Parecer do Relator

2.1- O presente Projeto de Lei objetiva estabelecer normas para a adoção de material didático-escolar pelos estabelecimentos de educação básica e média da rede particular do Estado de Pernambuco;

2.2- A Presente propositura regulamenta a divulgação, durante o período de matrícula, da lista de material escolar a ser utilizado pelo aluno durante o ano letivo, acompanhado de cronograma de utilização;

2.3- Dispõe ainda que os estabelecimentos poderão oferecer o material didático-escolar aos alunos, pais ou responsáveis com a opção pelo pagamento na escola, se disponibilizada o demonstrativo detalhado das despesas de aquisição dos itens constantes da lista demonstrando estar em conformidade com a média de preços praticados no mercado;

2.4- Não podem ser incluídos na lista de materiais itens de limpeza, de higiene, de expediente e outros que não se vinculem a atividades desenvolvidas no processo de aprendizagem.

2.5- Desta feita, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei deve ser aprovado por este Colegiado Técnico, pois a medida em tela deixa mais precisa as obrigações a ser cumpridas pelos pais e escolas, além de evitar verdadeiros abusos praticados atualmente.

Doutora Nadegi Deputada
--

3. Conclusão da Comissão
Ante ao exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 966/2009, de autoria do Deputado Izaías Régis.
Sala da Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, em 4 de agosto de 2009.

Presidente: Teresa Leitão.
Relator : Doutora Nadegi.
Favoráveis os (2) deputados: Teresa Leitão, Terezinha Nunes.

Parecer Nº 3844/2009

Projeto de Lei Ordinária nº. 967/2009 Autoria: Deputado Isaltino Nascimento
EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA INCORPORAR AO CALENDÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO “DIA DA BATALHA DO REDUTO”. INEXISTÊNCIA DE VÍCIOS DE INCONSTITUCIONALIDADE OU ILEGALIDADE. PELA APROVAÇÃO. COM A EMENDA ADITIVA APRESENTADA PELA CCLJ.

1. Relatório
Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº. 967/2009, de autoria do Deputado Isaltino Nascimento, que visa

instituir no calendário oficial do Estado de Pernambuco o Dia da Batalha do Reduto.

2. Parecer do Relator

A proposição vem arrimada no art. 19, *caput*, da Constituição do Estado e no art. 192 c/c com o art. 194, I, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa.

Visando demonstrar a importância de Patrimônio Cultural e Imaterial do estado, cumpre-se transcrever a justificativa, apresentada pelo autor, *in verbis*:

“A presente proposição visa incluir no Calendário Oficial do Estado de Pernambuco um importante marco da nossa história, conhecida como “A Batalha do Reduto”, ocorrida em Rio Formoso/PE, no século XVII contra resistência à invasão Holandesa. Tal marco é comemorado anualmente no dia 7 de fevereiro no próprio município de Rio Formoso/PE.

Eram 20 homens onde hoje é o “Reduto”, do outro lado estavam os holandeses, com uma incrível supremacia numérica, os nossos soldados contavam com suas espadas e com a voz penetrante do comande Pedro de Albuquerque.estavam sem duvida fadados a rendição, mas resolveram bravamente lutar. Na quarta investida,o inimigo entrou na fortificação e para sua surpresa encontrou o corpo de apenas 20 homens,Pedro de Albuquerque estava no chão,ainda empunhando sua espada.O chefe dos holandeses Van Schkoppe comoveu-se com tamanha bravura e decretou :”Alto! Não se toma a espada gloriosa de um herói”. Pedro de Albuquerque foi então socorrido. Nosso herói depois se tornou governador do maranhão e seus restos mortais se encontram em Belém do Pará.”.

Pelos motivos acima mencionados, a Proposição Legislativa ora em análise mostra-se louvável.

Necessário se faz, porém, aditar o artigo 3º da proposição em questão, de forma de adaptá – lo, em conformidade com a Lei Federal nº 9.093, de 12 de setembro de 1995, que dispõe sobre feriados.

Dai tem-se a seguinte emenda:

EMENDA ADITIVA Nº 01/2009 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA.
Ementa: Acrescenta o artigo 3º ao Projeto de lei Ordinária nº 967/2009, de autoria do Deputado Isaltino Nascimento.

Art. 1º O artigo 3º do Projeto de Lei Ordinária nº **967/2009, de autoria Deputado Isaltino Nascimento**, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 3º A data da Batalha do Reduto não será considerada feriado civil.”

Art. 2º Remuneram os demais artigos deste projeto de lei.

Ante as razões aduzidas, opina-se no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº. 967/2009, de autoria do Deputado Isaltino Nascimento, observada a emenda proposta por esta comissão.

André Campos <p>Deputado</p>
3. Conclusão da Comissão
Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, estamos em que, o Projeto de Lei Ordinária nº. 967/2009, de autoria do Deputado Isaltino Nascimento, está em condições de ser aprovado, com a emenda aditiva aprovada pela CCLJ.
Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 4 de agosto de 2009.

Presidente: André Campos.
Relator : André Campos.
Favoráveis os (5) deputados: Alberto Feitosa, Augusto Coutinho, Doutora Nadegi, Isaltino Nascimento, Jacilda Urquisa.

Parecer Nº 3845/2009

Projeto de Lei nº 989/2009
Autor: Tribunal de Justiça

PROJETO DE LEI QUE CONCEDE AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES OCUPANTES DO CARGO EM COMISSÃO DE AGENTE DE TRANSPORTE E SEGURANÇA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ATENDIDOS OS PRESSUPOSTOS CONSTITUCIONAIS, LEGAIS E REGIMENTAIS. PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

O Projeto de Lei Ordinária ora em debate, é de autoria do Poder Judiciário Estadual e pretende conceder auxílio-alimentação aos servidores ocupantes do cargo em comissão de agente de transporte e segurança do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco.

O Projeto de Lei é encaminhado pelo ofício nº 197/2009 – GP, assinado pelo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco.

A proposição vem arrimada no art. 19 da Constituição Estadual c/c o art. 194, inc. III do Regimento Interno da Assembléia.

2. Parecer do Relator

A matéria objeto do Projeto de Lei em análise encontra-se na competência do Tribunal de Justiça, conforme dispõe o art. 19 da Constituição Estadual c/c o art. 194, inciso III do Regimento Interno da Assembléia Legislativa de Pernambuco.

Objetiva o projeto de lei sob análise conceder aos servidores ocupantes do Cargo em Comissão de Agente de Transporte e Segurança, símbolo PJC – VI, auxílio-alimentação.

Segundo o disposto no art. 2º da proposição o auxílio-alimentação será operacionalizado mediante a entrega ao servidor de vales – alimentação, usualmente aceitos no mercado, conforme regulamentação a ser definida pelo Tribunal de Justiça. O referido artigo, destaque, dispõe que a aquisição dos vales será feita mediante procedimento licitatório, nos termos da Lei de nº 8.666/93.

Com o fito, de respeitar o princípio da moralidade administrativa o art. 4º dispõe que os Agentes de Transporte e Segurança não receberão o auxílio-alimentação quando estiverem em gozo de férias ou de licença, bem como, também não perceberão o auxílio os servidores efetivos do Tribunal que estejam ocupando o referido cargo em comissão e já o percebam nos termos da Lei de nº 13.332/2007.

Ressalto, ainda, que do ponto de vista legal o Poder Judiciário goza de autonomia administrativa e financeira a qual é garantida constitucionalmente, bem como esta será exercida através do Tribunal de Justiça (arts. 47 e 48 caput da CE).

Por fim, saliento que o art. 6º do projeto sob análise dispõe que as despesas dele advindas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Por fim, transcrevo as razões expendidas pelo Exmo. Sr. Presidente do Tribunal para a concessão do auxílio – alimentação que agora se pretende instituir:

“Os Agentes de Transporte e Segurança têm como atribuição do cargo “conduzir veículo oficial para transporte de passageiro, documentos ou materiais, conforme determinação da autoridade competente; zelar pela segurança dos Desembargadores, Juizes e servidores da Justiça que venham a conduzir; conservar e manter em bom estado o veículo sob sua responsabilidade.

Pela natureza de suas funções, tais servidores, têm de ordinário, longas jornadas de trabalho, visto que acompanham, de manhã a noite, os magistrados e com quem trabalham diretamente. Por isso, a rotina de trabalho e a necessidade de economizar “tempo de deslocamento” impõem que os Agentes de Segurança e Transporte façam refeições em locais próximos do seu circuito funcional”.

Assim, opino pela aprovação do projeto haja vista não afrontar qualquer dispositivo constitucional ou legal.

André Campos <p>Deputado</p>
3. Conclusão
Ante o exposto, não existindo vícios de inconstitucionalidade e ilegalidade, somos pela aprovação do Projeto de Lei de nº 989/2009 de autoria do Tribunal de Justiça.
Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 4 de agosto de 2009.

Presidente: André Campos.
Relator : André Campos.
Favoráveis os (5) deputados: Alberto Feitosa, Augusto Coutinho, Doutora Nadegi, Isaltino Nascimento, Jacilda Urquisa.

Parecer Nº 3846/2009

Projeto de Lei nº 1059/2009
Autor: Tribunal de Justiça

PROJETO DE LEI QUE DEFINE CRITÉRIOS PARA A FIXAÇÃO DO VALOR DA GRATIFICAÇÃO PELA PARTICIPAÇÃO EM GRUPO DE TRABALHO, QUE TRATA A LEI Nº 11.059 DE 09 DE MAIO DE 1994, NO ÂMBITO DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ATENDIDOS OS PRESSUPOSTOS CONSTITUCIONAIS, LEGAIS E REGIMENTAIS. PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

O Projeto de Lei Ordinária ora em debate é de autoria do Tribunal de Justiça do Estado e pretende definir critérios para a fixação do valor da gratificação a ser percebida pelos servidores que participarem de grupo de trabalho que trata a lei nº 11.059, de 09 de maio de 1994.

O Projeto de Lei é encaminhado pelo ofício nº 386/2009 – GP, assinado pelo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco.

A proposição vem arrimada no art. 19 da Constituição Estadual c/c o art. 194, inc. III do Regimento Interno da Assembléia.

2. Parecer do Relator

Objetiva o projeto de lei definir os critérios para a fixação do valor da gratificação a ser percebida pelos servidores que participarem do

Diário Oficial do Estado de Pernambuco – Poder Legislativo

grupo de trabalho que trata a lei nº 11.059, de 09 de maio de 1994.

O presente projeto dispõe que a gratificação pela participação em grupo de trabalho corresponderá aos valores das funções gratificadas FAJ, FSJ ou FGJ, e será fixada pelo Presidente do Tribunal de Justiça, de acordo com a complexidade do trabalho a ser desenvolvido.

Atualmente, o valor desta gratificação se encontra fixado através de Resolução - Res. nº 170, de 22 de novembro de 2004 -, quando certo que, nos termos do art. 96, II, “b”, da CF/88, é exigida, para fixação de remuneração de servidores, a edição de lei formal, de iniciativa do Tribunal de Justiça respectivo.

Nesse sentido, confira-se:

“EMENTA: CONSTITUCIONAL. ADMINISTRATIVO. MAGISTRATURA: MAJORAÇÃO DE VENCIMENTOS. DECISÃO ADMINISTRATIVA: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO: INCONSTITUCIONALIDADE. C.F., art. 96, II, b. I - Não têm os Tribunais competência para majorar vencimentos de seus membros e servidores, matéria reservada à lei. II - Inconstitucionalidade da Resolução nº 156/99 do T.R.T. da 12ª Região (Estado de Santa Catarina). III - Ação direta de inconstitucionalidade julgada procedente” (STF, Tribunal Pleno, ADI 2093/SC, Rel. Min. CARLOS VELLOSO, j. em 27.05.2004, DJ de 18.06.2004, p. 44).

No mais, o Projeto, ao tempo em que define - ou objetiva definir -, pela via competente, o valor da gratificação em questão, veda, expressamente, com amparo na dicção do art. 13 da Lei Complementar Estadual nº 13, de 30 de janeiro de 1995, o seu pagamento a servidores ocupantes de cargo em comissão, função gratificada ou que já percebam outra pelo mesmo motivo ou pela participação em comissão ou grupo de assessoramento técnico, salvo no tocante aos membros designados para integrar as comissões de licitação. Eis o teor do citado dispositivo:

“Art. 13. É vedada a acumulação de cargos em comissão com qualquer tipo ou espécie de gratificação de função, exercício ou incentivo, bem como de mais de uma função gratificada, inclusive quando decorrente de participação em grupos de trabalho ou de assessoramento técnico, salvo no tocante aos membros designados para integrar as comissões de licitação”.

No seu art. 4º, o projeto em debate proíbe a incidência de qualquer outra vantagem ou acréscimo pecuniário sobre a gratificação definida neste projeto, em obediência ao disposto no art. 37, XIV, da CF/88.

Assim, o presente intento legislativo visa sanar a irregularidade acima epigrafada, instituindo a gratificação por meia da via competente, que é a atribuição de valor por meio de Lei.

Feitas essas considerações, opina-se no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº1059/2009, de autoria do Tribunal de Justiça.

Augusto Coutinho <p>Deputado</p>
3. Conclusão
Ante o exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei de nº 1059/2009 de autoria do Tribunal de Justiça.
Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 4 de agosto de 2009.

Presidente: André Campos.
Relator : Augusto Coutinho.
Favoráveis os (4) deputados: Alberto Feitosa, Doutora Nadegi, Isaltino Nascimento, Jacilda Urquisa.

Parecer Nº 3847/2009

Projeto de Lei nº 1075/2009
Autor: Deputado Isaltino Nascimento

PROPOSIÇÃO QUE VISA OBRIGAR AS EMPRESAS PRODUTORAS, DISTRIBUIDORAS E VENDEDORAS DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA INSTALADAS NO ÂMBITO DO ESTADO DE PERNAMBUCO A CRIAREM, MANTEREM PROGRAMA DE RECOLHIMENTO, RECICLAGEM E DESTRUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA. PELA APROVAÇÃO, COM A EMENDA SUPRESSIVA ORA APRESENTADA.

1. Relatório

Chega a essa Comissão o Projeto de Lei Ordinária de nº 1075/2009, de autoria do Deputado Isaltino Nascimento que pretende obrigar as empresas produtoras, distribuidoras e vendedoras de equipamentos de informática, instaladas no Estado de Pernambuco, a criarem e manterem programa de recolhimento, reciclagem e destruição de equipamentos de informática.

Não foram apresentadas Emendas no prazo regimental.

2. Parecer do Relator

A proposição vem arrimada no art. 19, *caput*, da Constituição do Estado, bem como no art. 192 c/c com o art. 194, I, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa.

O Art. 24, incisos V e VI da Constituição Federal dispõem:
“Art. 24 – Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:
(...)
V – produção e consumo;

VI – florestas, caça, pesca, fauna, conservação da natureza, defesa do solo e dos recursos naturais, proteção do meio ambiente e controle da poluição;”

Imperioso destacar também o art. 23, inciso VI da Carta Magna Federal:

“Art. 23 – É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:
(...)
VI – proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer de suas formas;”.

A importância da proposição resta evidenciada, no entanto, a fim de afastar vícios de inconstitucionalidade apresento a seguinte Emenda Supressiva:

Emenda Supressiva de nº 01/2009 da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei de nº 1075/2009 de autoria do Deputado Isaltino Nascimento.
Ementa: Suprime o art. 5º do Projeto de Lei nº 1075/2009 de autoria do Deputado Isaltino Nascimento.
“Art. 1º Fica suprimido o art. 5º do Projeto de Lei de nº 1075/2009”
Parágrafo único – Ficam reenumerados os demais artigos”.
Assim, acatada a Emenda Supressiva ora apresentada opino pela aprovação do presente Projeto de Lei.

Alberto Feitosa

Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei nº 1075/2009, de autoria do Deputado Isaltino Nascimento, com a Emenda Supressiva apresentada pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 4 de agosto de 2009.
Presidente: André Campos. Relator : Alberto Feitosa. Favoráveis os (4) deputados: Augusto Coutinho, Doutora Nadegi, Isaltino Nascimento, Jacilda Urquisa.
3. Conclusão da Comissão
Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei nº 1075/2009, de autoria do Deputado Isaltino Nascimento, com a Emenda Supressiva apresentada pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

Parecer Nº 3848/2009

Projeto de Resolução nº 1114/2009
Autor: Deputado Guilherme Uchoa

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA QUE VISA DENOMINAR DE “GOVERNADOR CARLOS WILSON CAMPOS” O ESTÁDIO A SER CONSTRUÍDO NA CIDADE DE SÃO LOURENÇO DA MATA, QUE SEDIARÁ JOGOS DA COPA DO MUNDO DE FUTEBOL EM 2014. ATENDIDOS OS PRESSUPOSTOS CONSTITUCIONAIS, LEGAIS E REGIMENTAIS. PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 1114/2009, de autoria do Deputado Guilherme Uchoa, que visa denominar de “Governador Carlos Wilson Campos” o Estádio a ser construído na cidade de São Lourenço da Mata, que sediará jogos da Copa do mundo de Futebol em 2014.

2. Parecer do Relator

A proposição vem arrimada nos arts. 19 e art.192 da Constituição Estadual e do Regimento Interno da Assembléia, respectivamente. O Projeto de Lei Ordinária atende ao disposto no art. 239 da Constituição Estadual, que veda que se dêem nomes de pessoas vivas a qualquer localidade, logradouro ou estabelecimento público, respeitando-se os já do povo conhecidos.

“Art. 239 – Não se darão nomes de pessoas vivas a qualquer localidade, logradouro ou estabelecimento público, nem se lhes erigirão quaisquer monumentos, e, ressalvas as hipóteses que atentem contra os bons costumes, tampouco se dará nova designação aos que forem conhecidos do povo por sua antiga denominação.”

Foi apresentado breve apanhado histórico da vida do homenageado, justificando a homenagem póstuma ora pretendida, o qual transcrevo neste parecer, *in verbis*:
Advogado e político, Carlos Wilson Rocha de Queiroz Campos nasceu no Recife a 11 de março de 1950. Filho de político (seu pai foi o senador Wilson Campos, falecido em 2001), Cali, como era chamado, foi assessor da presidência do Instituto de Colonização e Reforma Agrária (Incra) entre 1972/73, época em que iniciou sua atuação política.

Disputou sua primeira eleição em 1974, sendo eleito, aos 24 anos, deputado federal por Pernambuco pela Arena (Aliança Renovadora

Nacional), partido que dava sustentação ao regime militar brasileiro. Na Arena, Carlos Wilson integrou o chamado “Grupo Renovação”, que atuou politicamente pela volta do regime democrático ao País.

Carlos Wilson foi deputado federal por mais três vezes: em 1978, ainda pela Arena; em 1982, pelo PMDB; e em 2006, pelo PT. Em 1986, foi vice-governador de Pernambuco, na chapa encabeçada por Miguel Arraes, assumindo o governo entre abril de 1990 a março de 1991, por conta do licenciamento de Arraes para disputar a eleição de deputado federal.

Em 1994, então filiado ao PSDB, Cali foi eleito senador por Pernambuco, cumprindo todo o mandato (1995/2003). Em 1998, por uma coligação do PSDB com o PPS e outros pequenos Partidos, Carlos Wilson disputou a eleição para governador de Pernambuco, mas ficou em terceiro lugar: o eleito foi Jarbas Vasconcelos, do PMDB, seguido de Miguel Arraes, do PSB.

Carlos Wilson foi, ainda, Secretário Nacional de Irrigação (em 1992, no governo do Presidente Itamar Franco) e presidente da Infraero durante o primeiro governo do Presidente Luís Inácio Lula da Silva. Era considerado um político hábil, conciliador, com “trânsito” em praticamente todas as facções políticas.

Carlos Wilson Campos morreu em 11 de abril de 2009, no Recife, depois de lutar cinco anos contra um câncer e nessa luta ele foi um gigante, dando testemunho de sua bravura e da sua vontade de viver, pelo que será sempre lembrado bem como pelo grande serviço prestado a Pernambuco e ao Brasil. Por ocasião de seu sepultamento, três bandeiras cobriam seu caixão: a do Brasil, a de Pernambuco e a do Náutico, time do qual era torcedor e conselheiro, mostrando seu entusiasmo pelo esporte bretão adotado pela pátria de chuteiras como o esporte que melhor representa o espírito brasileiro de inventividade, competitividade e solidariedade. No dia de seu sepultamento, 12 de abril de 2009, o Clube Náutico Capibaribe decretou luto oficial pelo falecimento de seu conselheiro. Não há, por outro lado, nenhum óbice constitucional, legal ou regimental à aprovação da presente matéria.

	Jacilda Urquisa	
	Deputada	

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1114/2009, de autoria do Deputado Guilherme Uchoa.

	Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 4 de agosto de 2009.	
---------------	--	---------------

Presidente: André Campos.
Relator : Jacilda Urquisa.
Favoráveis os (4) deputados: Alberto Feitosa, Augusto Coutinho, Doutora Nadegi, Isaltino Nascimento.

Parecer N° 3849/2009

Projeto de Lei nº 1123/2009
Autor: Tribunal de Justiça

PROJETO DE LEI QUE ALTERA AS LEIS NºS 13.332, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2007, E 13.742, DE 6 DE ABRIL DE 2009, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ATENDIDOS OS PRESSUPOSTOS CONSTITUCIONAIS, LEGAIS E REGIMENTAIS. PELA APROVAÇÃO.

	1. Relatório	
	O Projeto de Lei Ordinária ora em debate é de autoria do Poder Judiciário Estadual e pretende alterar as leis nºs 13.332, de 7 de novembro de 2007, e 13.742, de 6 de abril de 2009. O Projeto de Lei é encaminhado pelo ofício nº 487/2009 – GP, assinado pelo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco.	
	A proposição vem arrimada no art. 19 da Constituição Estadual c/c o art. 194, inc. III do Regimento Interno da Assembléia.	

	2. Parecer do Relator	
	A matéria objeto do Projeto de Lei em análise encontra-se na competência do Tribunal de Justiça, conforme dispõe o art. 19, 47 e 48 da Constituição Estadual c/c o art. 194, inciso III do Regimento Interno da Assembléia Legislativa, de Pernambuco.	
	Objetiva o projeto de lei sob análise alterar as leis nºs 13.332, de 7 de novembro de 2007, e 13.742, de 6 de abril de 2009.	

	3. Conclusão	
	Ante o exposto, não existindo vícios de inconstitucionalidade e ilegalidade, somos pela aprovação do Projeto de Lei de nº 1123/2009 de autoria do Tribunal de Justiça.	
	Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 4 de agosto de 2009.	
	Presidente: André Campos.	
	Relator : Alberto Feitosa.	
	Favoráveis os (4) deputados: Augusto Coutinho, Doutora Nadegi, Isaltino Nascimento, Jacilda Urquisa.	

	EMENTA: PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE CONCEDE AUXÍLIO- ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES OCUPANTES DE CARGO EM COMISSÃO DE AGENTE DE TRANSPORTE E SEGURANÇA, SÍMBOLO PJC-VI, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ATENDIDO AOS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.	
---------------	---	---------------

	1. Relatório	
	O referido dispositivo veda que qualquer parcela, valor ou vantagem componente da remuneração, expressa em percentual, possa ser calculada sobre os símbolos ou padrões de vencimentos ou representação atribuídos a outros cargos, funções ou empregos públicos, à exceção daquelas pertinentes ao próprio cargo ou emprego de que for titular o servidor.	
	O art. 26 da Lei 13.332, de 7 de novembro de 2007, inobservando tal comando, instituiu o auxílio-alimentação em valor	

correspondente a, no mínimo, 40% (quarenta por cento) da menor remuneração do quadro de pessoal efetivo do Poder Judiciário Estadual.

Assim, o presente intento legislativo visa sanar essa irregularidade, atribuindo valor certo àquele benefício - que é o valor atualmente pago, já incluído o reajuste concedido pela Lei n. 13.550, de 15 de setembro de 2008 -, e que passará a ser reajustado de acordo com a política de revisão da remuneração dos servidores do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco.

Da mesma forma, o projeto de lei em debate desvincula também os valores dos chamados “Adicionais por Atividades”, previstos no art. 48 da Lei nº 13.332/2007, dos correspondentes a funções gratificadas deste Poder.

Com fito de preservar o princípio constitucional da igualdade, a inserção do parágrafo único ao art. 50 da Lei nº 13.332/2007, objetiva assegurar tratamento semelhante a servidores que, não obstante de distintas origens, venham a exercer funções idênticas.

O art. 2º do Projeto visa a adequar as atribuições dos Oficiais de Justiça aos ditames do art. 652 c/c 680 do Código de Processo Civil, com as alterações efetuadas pela Lei nº 11.382, de 6 de dezembro de 2006. Ou seja, acrescentar as funções de avaliador, que agora lhes são inerentes.

O art. 4º corrige, no Anexo Único da Lei nº 13.742/2009, o valor da função gratificada atribuída ao “Assistente Técnico da Assessoria Especial” da Corregedoria Geral da Justiça, símbolo FGJ-2, que não é R\$ 847,00 (oitocentos e quarenta e sete reais), e sim R\$ 605,00 (seiscentos e cinco reais).

Finalmente, no art. 5º, o projeto cria cargos de provimento efetivo e funções gratificadas para atender aos Núcleos de Apoio Psicossocial das Comarcas que possuem duas ou mais Varas de Família, quais sejam: Cabo de Santo Agostinho, Caruaru, Garanhuns, Jaboatão dos Guararapes, Olinda, Paulista, Petrolina e Vitória de Santo Antão.

Imperioso destacar as razões expendidas pelo Exmo. Sr. Presidente do Tribunal para a criação dos cargos e funções gratificadas:

“O Núcleo de Apoio Psicossocial, além de garantir aos Juízes atuantes nas Varas de Família maior embasamento técnico em suas decisões, desenvolve trabalhos de aconselhamento e orientação às partes envolvidas nos processos e, desde que determinado pelo Julgador, supervisiona visitas de pais a filhos no próprio Núcleo, atendendo às necessidades das partes e, sobretudo, ao bem-estar das crianças. Daí a sua relevância institucional”.

Resta demonstrado a relevância social do presente projeto, onde se dará uma maior atenção à sociedade.

Ressalto, ainda, que do ponto de vista legal o Poder Judiciário goza de autonomia administrativa e financeira a qual é garantida constitucionalmente, bem como esta será exercida através do Tribunal de Justiça (arts. 47 e 48 caput da CE).

Por fim, saliento que o art. 6º do projeto sob análise dispõe que as despesas dele advindas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Assim, opino pela aprovação do projeto haja vista não afrontar qualquer dispositivo constitucional ou legal.

	Alberto Feitosa	
	Deputado	

3. Conclusão

Ante o exposto, não existindo vícios de inconstitucionalidade e ilegalidade, somos pela aprovação do Projeto de Lei de nº 1123/2009 de autoria do Tribunal de Justiça.

	Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 4 de agosto de 2009.	
---------------	--	---------------

Presidente: André Campos.
Relator : Alberto Feitosa.
Favoráveis os (4) deputados: Augusto Coutinho, Doutora Nadegi, Isaltino Nascimento, Jacilda Urquisa.

Parecer N° 3850/2009

Comissão de Administração Pública
Projeto de Lei Ordinária Nº 989/2009
Autoria: Poder Judiciário de Pernambuco;

	EMENTA: PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE CONCEDE AUXÍLIO- ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES OCUPANTES DE CARGO EM COMISSÃO DE AGENTE DE TRANSPORTE E SEGURANÇA, SÍMBOLO PJC-VI, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ATENDIDO AOS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.	
---------------	---	---------------

	1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Ordinária Nº 989/2009, de autoria do Poder Judiciário,	
---------------	---	---------------

encaminhado a esta Assembléia Legislativa através do Ofício nº 197, de 13 de 24 de março de 2009, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição encontra-se tramitando nesta Casa Legislativa sob o regime de urgência, através do Requerimento de nº 3140/2009, nos termos do artigo 226, inciso II, do Regimento Interno deste Poder.

2. Parecer do Relator

2.1- A presente propositura visa obter autorização deste Poder Legislativo, a fim de conceder auxílio-alimentação aos servidores de cargo em comissão de Agente de Transporte e Segurança, símbolo PJC-VI;

2.2- A proposta em estudo prevê que o auxílio-alimentação terá caráter indenizatório e será operacionalizado mediante a entrega, ao servidor, de vales-alimentação usualmente aceitos no mercado, conforme regulamentação a ser definida pelo Tribunal de Justiça de Pernambuco, sendo vedado o pagamento em pecúnia;

2.3- É importante destacar, que a concessão do auxílio- alimentação é apenas para os servidores específicos tendo em vista a realização de longas jornadas de trabalho, de manhã à noite, em função do acompanhamento do trabalho dos magistrados com quem trabalham diretamente;

2.4- De resto, esclarece que o valor mensal total do auxílio-alimentação será equivalente ao montante que estiver sendo pago, a título de auxílio-alimentação, aos servidores efetivos do Tribunal de Justiça, nos termos do art. 26 da Lei Estadual nº 13.332, de 8 de novembro de 2007. Fica estabelecido que os Agentes de Transporte e Segurança que estiverem em gozo de férias ou de licença, a qualquer título, não receberão auxílio-alimentação no período correspondente

5.5- Por fim, os recursos necessário para execução da presente lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias;

2.6-Posto isto, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei deve ser aprovado por este Colegiado Técnico, uma vez que cria normas que irão contribuir para um melhor desempenho na realização das ações dos Agentes de Transporte e Segurança do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

	Adelmo Duarte	
	Deputado	

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Ordinária Nº 989/2009, oriundo do Poder Judiciário

	Sala da Comissão de Administração Pública, em 4 de agosto de 2009.	
---------------	---	---------------

Presidente: Mavíael Cavalcanti.
Relator : Adelmo Duarte.
Favoráveis os (3) deputados: Adelmo Duarte, Eduardo Porto, Soldado Moisés.

Parecer N° 3851/2009

Comissão de Administração Pública
Projeto de Lei Ordinária nº 990/2009
Autor: Poder Judiciário

	EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE ALTERA O ART.1º, CAPUT, DA LEI ESTADUAL Nº 11.688, DE 21 DE OUTUBRO DE 1999, FIXA O VALOR DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CONCILIADOR, SIGLA FFGC –I, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.	
---------------	--	---------------

	1. Relatório	
	1.1- Chegou a esta Comissão, através da mensagem governamental nº 198/2009-GP, do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, o projeto de Lei ordinária nº 990/2009, que após ser analisado recebeu este parecer;	
	1.2- A matéria está tramitando em regime de urgência, conforme requerimento nº 3141, aprovado em plenário no dia 01 de abril de 2009.	

	2. Parecer do Relator	
	2.1- A proposta está consoante com os ditames da legislação em vigor, pois quando de sua análise na Primeira Comissão recebeu parecer favorável;	
	2.2- As alterações previstas na Lei 11688, de 21 de outubro de 1999, têm por objetivo reajustar os valores da Gratificação de Representação assegurada aos policiais militares e civis vinculados à Assistência Policial Militar e Civil do Tribunal de Justiça, a qual desde 2002 não sofre reajuste;	

	2.3- Além do reajuste na Gratificação dos Policiais a proposta fixa em R\$ 847,00 (oitocentos e quarenta e sete reais) o valor da Função Gratificada de Conciliador, sigla FG CJ – I, criada pela Lei Complementar nº 100, de 21 de novembro de 2007, com introdução	
---------------	--	---------------

Recife, 5 de agosto de 2009

dada pela Lei Complementar nº 138, de 06 de janeiro de 2009;
2.4- A Emenda Aditiva nº 01/2009, de autoria da Primeira Comissão, acrescenta artigo à proposta primordial afirmando que as despesas resultantes da presente lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias;

2.5- Portanto, esta relatoria recomenda a aprovação do Projeto de Lei juntamente com a Emenda nº 01, ora analisados, uma vez que a melhoria nas gratificações dos Policiais lotados no Tribunal de Justiça refletirá na melhoria dos serviços prestados por eles à população de modo geral.

	Eduardo Porto	
	Deputado	

3. Conclusão da Comissão

3.1- Diante das Considerações do relator, este Colegiado Técnico opina pela aprovação do Projeto de Lei ordinária nº 990/2009, de autoria do Poder Judiciário, juntamente com a Emenda Modificativa nº 01/2009.

	Sala da Comissão de Administração Pública, em 4 de agosto de 2009.	
---------------	---	---------------

Presidente: Mavíael Cavalcanti.
Relator : Eduardo Porto.
Favoráveis os (4) deputados: Adelmo Duarte, Eduardo Porto, Nelson Pereira de Carvalho, Soldado Moisés.

Parecer N° 3852/2009

Comissão de Administração Pública
Projeto de Lei Ordinária nº 1059/2009
Autor: Poder Judiciário

	EMENTA: DEFINE CRITÉRIOS PARA FIXAÇÃO DO VALOR DA GRATIFICAÇÃO PELA PARTICIPAÇÃO EM GRUPO DE TRABALHO , DE QUE TRATA O ART. 4º DA LEI 11.059, DE 9 DE MAIO DE 1994, NO ÂMBITO DO PODER JUDICIÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.	
---------------	--	---------------

	1. Relatório	
	1.1- Chegou a esta Comissão, através do ofício nº 386/2009-GP, o Projeto de Lei ordinária nº 1059/2009, o qual após ser analisado recebeu este parecer;	
	1.2- Trata-se de matéria que tem por objetivo autorizar a criação de grupos de trabalho, e dá outras providências.	

	2. Parecer do Relator	
	2.1- A proposta tramitou na Primeira Comissão e recebeu parecer opinando pela aprovação, fato que comprova a não existência de ilegalidade ou inconstitucionalidade na mesma;	
	2.2- A matéria fixa o valor da gratificação pela participação em grupo de trabalho que será equivalente aos valores das funções gratificadas FAG, FST ou FGJ;	

	2.3- A aprovação do Projeto de Lei em tela servirá de incentivo para os servidores que participarem dos grupos de trabalho a serem criados, que por sua vez refletirá na melhoria dos serviços prestados pelo Tribunal de Justiça. Portanto, recomendo a aprovação da proposta ora analisada.	
---------------	---	---------------

	Eduardo Porto	
	Deputado	

3. Conclusão da Comissão

3.1- Ante as recomendações expendidas pelo relator, este Colegiado Técnico opina pela aprovação do Projeto de Lei ordinária nº 1059/2009, de autoria do Poder Judiciário.

	Sala da Comissão de Administração Pública, em 4 de agosto de 2009.	
---------------	---	---------------

Presidente: Mavíael Cavalcanti.
Relator : Eduardo Porto.
Favoráveis os (5) deputados: Adelmo Duarte, Eduardo Porto, Mavíael Cavalcanti, Nelson Pereira de Carvalho, Soldado Moisés.

	Sala da Comissão de Administração Pública, em 4 de agosto de 2009.	
---------------	---	---------------

Presidente: Mavíael Cavalcanti.
Relator : Eduardo Porto.
Favoráveis os (5) deputados: Adelmo Duarte, Eduardo Porto, Mavíael Cavalcanti, Nelson Pereira de Carvalho, Soldado Moisés.

Parecer N° 3853/2009

Comissão de Administração Pública
Projeto de Lei Ordinária Nº 1123/2009
Autoria: Poder Judiciário do Estado de Pernambuco

	EMENTA: PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE VISA ALTERAR AS LEIS NºS 13.332, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2007, E 13.742, DE 6 DE ABRIL DE 2009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ATENDIDO AOS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO PELA APROVAÇÃO.	
---------------	--	---------------

1. Relatório

1.1- Vem à Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Ordinária nº 1123/2009, de autoria do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco, para análise e emissão de parecer;

1.4- A proposição em análise busca conceder o benefício do auxílio-alimentação, a ser pago em pecúnia, na forma prevista em Resolução daquele Tribunal de Justiça, observado o disposto no art. 56 da Lei supra.

2. Parecer do Relator

2.1- A presente propositura visa obter autorização deste Poder Legislativo, a fim de desvincular a parcela do auxílio-alimentação da menor remuneração do quadro de pessoal efetivo do Poder Judiciário do Estado, à vista da vedação contida no parágrafo único do art. 3º da Lei Complementar 13, de 30 de janeiro de 1995;

2.2- Ocorre que a medida em apreço com base no dispositivo da referida Lei Complementar impede que qualquer parcela, valor ou vantagem componente da remuneração, expressa em percentual, possa ser calculada sobre os símbolos ou padrões de vencimentos ou representação atribuídos a outros cargos, funções ou empregos públicos, à exceção daquelas pertinentes ao próprio cargo ou emprego de que for titular o servidor;

2.3- Registra-se que o benefício de que trata o art. 26 da Lei nº 13.332/2007, não será concedido, em nenhuma hipótese, ao servidor que esteja à disposição de outro órgão da Administração Pública, direta, indireta e fundacional. O valor do benefício previsto no caput deste artigo é o constante do Anexo VI desta Lei, que sofrerá reajuste de acordo com a política de revisão da remuneração dos servidores do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco;

2.4- Acrescenta ainda que o benefício objeto da proposição em estudo, poderá ser atribuído aos servidores à disposição do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco, ocupantes dos cargos de Psicólogo e Assistente Social, no respectivo Poder cedente, desde que exerçam as atividades mencionadas no caput deste artigo, sob as condições nele estabelecidas

2.5- Posto isto, esta relatoria entende que o presente projeto de lei deve ser aprovado por este Colegiado Técnico, visto que a medida trata de disciplinar o auxílio – alimentação dos servidores do quadro efetivo, no âmbito do Poder Judiciário no Estado de Pernambuco

Eduardo Porto
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária nº 1123/2009, de autoria do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco.

Sala da Comissão de Administração Pública,
em 4 de agosto de 2009.

Presidente: Mavíael Cavalcanti.

Relator : Eduardo Porto.

Favoráveis os (4) deputados: Adeldo Duarte, Eduardo Porto, Nelson Pereira de Carvalho, Soldado Moisés.

Parecer Nº 3854/2009

Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação

Parecer ao Projeto de Lei Ordinária Nº 989/2009

Origem: Poder Judiciário

Autoria: Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco

Ementa: Concede auxílio-alimentação aos servidores ocupantes do cargo em comissão de Agente de Transporte e Segurança, símbolo PJC-VI, do Tribunal de Justiça de Pernambuco, e dá outras providências. **Pela aprovação.**

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação o Projeto de Lei nº 989/2009, oriundo do Poder Judiciário, de autoria Excelentíssimo. Presidente do Poder Judiciário de Pernambuco Desembargador Jones Figueiredo Alves.

Através da presente matéria, o Poder Judiciário pretende conceder o benefício de auxílio-alimentação aos servidores ocupantes do cargo em comissão de Agente de Transporte e Segurança, símbolo PJC-VI, do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, nos termos da lei ora proposta.

De acordo com o previsto no artigo 2º do projeto “o auxílio-alimentação de que trata a presente Lei terá caráter indenizatório e será operacionalizado mediante a entrega, ao servidor, de vales-alimentação usualmente aceitos no mercado, conforme regulamentação a ser definida pelo Tribunal de Justiça de Pernambuco, sendo vedado o pagamento em pecúnia”. É ressaltado ainda que a aquisição dos vales-alimentação obedecerá as disposições legais, especialmente a Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

A necessidade da concessão do benefício considerado aos ocupantes dos referidos cargos comissionados é justificada no ofício nº 197/2009 – GP que encaminha a proposição, onde são salientadas as características peculiares das funções daqueles servidores que impõem jornadas diurnas de trabalho.

Tendo em conta essa peculiaridade do regime de trabalho dos Agentes de Segurança e Transporte, considerou-se justo e conveniente atribuir a essa específica categoria de ocupantes de cargos comissionados o benefício de auxílio-alimentação, o qual já é concedido a todos os servidores efetivos do Tribunal, nos termos do art. 26 da Lei Estadual nº 13.332, de 8 de novembro de 2007.

De acordo com a declaração apresentada pela Secretaria de Administração do Tribunal de Justiça de Pernambuco haverá um aumento de despesa anual de R\$ 363.442,60 (TREZENTOS E SESSENTA E TRES MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS). Esse acréscimo de despesa será coberto com recursos do próprio Tribunal de Justiça.

Ao analisarmos o documento ficou constatado que inexistem restrições do ponto de vista financeiro e orçamentário à aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 989/2009.

2. Parecer do Relator

A presente iniciativa do Poder Judiciário é respaldada particularmente no artigo 47 da Constituição Estadual que lhe garante o gozo de autonomia administrativa e financeira.

Considerando a inexistência de conflitos com as legislações financeira, orçamentária e tributária, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 989/2009, oriundo do Poder Judiciário.

Jacilda Urquiza
Deputada

3. Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer do relator, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação considera que o Projeto de Lei Ordinária nº 989/2009, procedente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco.

Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação,
em 4 de agosto de 2009.

Presidente: Geraldo Coelho.

Relator : Jacilda Urquiza.

Favoráveis os (4) deputados: Coronel José Alves, Edson Vieira, Marcantônio Dourado, Mavíael Cavalcanti.

Parecer Nº 3855/2009

Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação

Parecer ao Projeto de Lei Ordinária Nº 990/2009

Origem: Poder Judiciário

Autoria: Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco

Ementa: Altera o art. 1º, caput, da Lei Estadual nº 11.688, de 21 de Outubro de 1999: fixa o valor da Função Gratificada de Conciliador, sigla FGCJ-I, de que trata o art. 183-A, II, da Lei Complementar nº 100, de 21 de novembro de 2007; e dá outras providências. **Pela aprovação.**

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação o Projeto de Lei nº 990/2009, oriundo do Poder Judiciário, de autoria Exmo. Presidente do Poder Judiciário de Pernambuco Desembargador Jones Figueiredo Alves.

Através da presente matéria, o Poder Judiciário pretende alterar o caput do artigo 1º da Lei Estadual nº 11.688, de 21 de outubro de 1999(Ementa: Dispõe sobre a gratificação de representação dos policiais militares e civis vinculados à Assessoria Policial Militar e Civil do Tribunal de Justiça).

As modificações sugeridas têm o objetivo de:

I. Reajustar os valores da Gratificação de Representação assegurada aos policiais militares e civis vinculados à Assistência Policial e Civil do Tribunal de Justiça;

II. Fixar o valor da Função Gratificada de Conciliador, sigla FGCJ-I, de que trata o art. 183-A, II, da Lei Complementar nº 100, de 21 de novembro de 2007.

De acordo com a declaração apresentada pela Secretaria de Administração do Tribunal de Justiça de Pernambuco essa Lei acarretará um aumento de despesa anual de R\$ 2.129.450,00 (DOIS MILHÕES, CENTO E VINTE E NOVE MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS) para o Tribunal de Justiça.

A Comissão de Constituição, Legislação e Justiça resolveu apresentar Emenda Aditiva acrescentando artigo à matéria em análise onde fica explicitado que “as despesas resultantes da presente lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias”. Fica obedecida então a exigência contida no art. 17, §1º da Lei de Responsabilidade Fiscal que determina a demonstração da origem

dos recursos para o custeio de despesa obrigatória de caráter continuado.

2. Parecer do Relator

A presente iniciativa do Poder Judiciário é respaldada particularmente no art. 96, inciso II, alínea “b”, da Constituição da República, c/c o art. 48, inciso V, alínea “c”, da Constituição Estadual.

Considerando a inexistência de conflitos com as legislações financeira, orçamentária e tributária, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 990/2009, oriundo do Poder Judiciário, juntamente com a emenda proposta pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

Edson Vieira
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer do relator, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação considera que o Projeto de Lei Ordinária nº 990/2009, procedente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco juntamente com a alteração sugerida pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação,
em 4 de agosto de 2009.

Presidente: Geraldo Coelho.

Relator : Edson Vieira.

Favoráveis os (4) deputados: Coronel José Alves, Jacilda Urquiza, Marcantônio Dourado, Mavíael Cavalcanti.

Parecer Nº 3856/2009

Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação

Parecer ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1.059/2009

Origem: Poder Judiciário

Autoria: Tribunal de Justiça

Ementa: Define critérios para a fixação do valor da gratificação pela participação em grupo de trabalho, de que trata o art. 4º da Lei nº 11.059, de 9 de maio de 1994, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco, e dá outras providências.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 1.059/2009, oriundo do Poder Judiciário. É encaminhado através do Ofício n.º 386/2009, datado de 05 de maio de 2009, assinada pelo Exmo. Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco, Jones Figueiredo Alves.

Através da presente proposição, o Tribunal de Justiça pretende obter autorização legislativa para definir critérios para a fixação do valor da gratificação pela participação em grupo de trabalho, de que trata o art. 4º da Lei nº 11.059, de 9 de maio de 1994.

Os recursos necessários à realização das despesas previstas no presente Projeto de Lei, em conformidade com seu Anexo II, serão os provenientes da anulação de dotação orçamentária, constante do Orçamento em vigor, na forma do disposto no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

2. Parecer do Relator

A matéria em tela vem amparada no art. 19, caput, da Constituição Estadual, quando da iniciativa de propostas desta natureza:

Constituição Estadual:

“Art. 19. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Assembléia Legislativa, ao Governador, ao Tribunal de Justiça, ao Tribunal de Contas, ao Procurador-Geral da Justiça e aos Cidadãos, nos casos e formas previstos nesta Constituição.”

Regimento Interno:

“Art. 192. Os Projetos de Lei ordinária são destinados a regular matérias que dependam da aprovação da Assembléia Legislativa, sujeitas à sanção do Governador do Estado.”

A proposição em epígrafe procura definir critérios e indicar símbolos de gratificação pela participação em grupo de trabalho, uma vez que a Lei nº 11.059, de 9 de maio de 1994, em seu art. 4º, se limitou a conferir ao Presidente do Tribunal de Justiça a competência para atribuir aos servidores gratificação por participação em grupo de trabalho, não indicando seu valor nominal nem tampouco os símbolos das gratificações ora atribuídas.

A matéria em tela indica os símbolos FAJ, FSJ ou FGJ como gratificações correspondentes aos membros que comporão um determinado grupo de trabalho, além exposição de motivos, finalidade do grupo, prazo de duração, horário excepcional de funcionamento e o valor da gratificação, todos mencionados através de Ato do Presidente.

Dessa maneira, uma vez a matéria em questão não acarreta aumento de despesa para o tesouro estadual e não contraria as legislações orçamentárias, financeiras ou tributárias, opino favoravelmente à **aprovação** do Projeto de Lei Ordinária nº 1.059/09, de autoria do Tribunal de Justiça.

Geraldo Coelho
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer do relator, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação considera que o **Projeto de Lei Ordinária nº 1.059/2009, de autoria do Tribunal de Justiça**, está em condições de ser **aprovado**.

Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação,
em 4 de agosto de 2009.

Presidente: Geraldo Coelho.

Relator : Geraldo Coelho.

Favoráveis os (5) deputados: Coronel José Alves, Edson Vieira, Jacilda Urquiza, Marcantônio Dourado, Mavíael Cavalcanti.

Parecer Nº 3857/2009

Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação

Parecer ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1.123/2009

Origem: Poder Judiciário

Autoria: Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco

Ementa: Altera as Leis números 13.332, de 7 de novembro de 2007, e 13.742, de 6 de abril de 2009, e dá outras providências. **Pela aprovação.**

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação o Projeto de Lei nº 1.123/2009, oriundo do Poder Judiciário, de autoria Exmo. Presidente do Poder Judiciário de Pernambuco Desembargador Jones Figueiredo Alves.

Através da presente matéria, o Poder Judiciário pretende alterar os artigos 26, 48, 50 e os Anexos I e V da Lei nº 13.332, de 7 de novembro de 2007(Ementa: Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos, define a nova Política de Valorização Funcional dos Servidores Públicos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco e determina outras providências) bem como o Anexo Único da Lei nº 13.742, de 6 de abril de 2009 (Ementa: Altera a estrutura organizacional interna da Corregedoria Geral da Justiça, criando cargo de provimento em comissão, instituindo e extinguindo funções gratificadas, e dá outras providências).

No Ofício de encaminhamento da proposição são apresentadas diversas justificativas para sua elaboração que julgo importante reproduzir para uma melhor compreensão do mérito:

I. O artigo 1º do presente Projeto objetiva, , desvincular a parcela do auxílio-alimentação da menor remuneração do quadro de pessoal efetivo do Poder Judiciário do Estado, eliminando conflito com o parágrafo único do art. 3º da Lei Complementar 13, de 30 de janeiro de 1995. Esse dispositivo da Lei Complementar impede que qualquer parcela, valor ou vantagem componente da remuneração, expressa em percentual, possa ser calculada sobre os símbolos ou padrões de vencimentos ou representação atribuídos a outros cargos, funções ou empregos públicos, à exceção daquelas pertinentes ao próprio cargo ou emprego de que for titular o servidor;

II. O art. 26 da Lei 13.332, de 7 de novembro de 2007, inobservando tal comando, instituiu o auxílio-alimentação em valor correspondente a, no mínimo, 40% (quarenta por cento) da menor remuneração do quadro de pessoal efetivo do Poder Judiciário Estadual. Por este Projeto se está sanando essa irregularidade, atribuindo valor certo àquele benefício (vide art. 3º) - que é o valor atualmente pago, já incluído o reajuste concedido pela Lei n. 13.550, de 15 de setembro de 2008 -, que passará a ser reajustado de acordo com a política de revisão da remuneração dos servidores do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco, como é feito, a propósito, com as funções gratificadas, indenização de transporte e outras vantagens, nos termos do art. 10, da Lei 13.332/2007;

III. Da mesma forma, desvincula, lado outro, os valores dos chamados “Adicionais por Atividades”, previstos no art. 48 da Lei nº 13.332/2007, dos correspondentes a funções gratificadas deste Poder. Os valores dos referidos Adicionais passam a ser os constantes no Anexo V da Lei nº 13.332/2007, com a redação dada pelo art. 3º deste Projeto – são as importâncias atualmente pagas, já com o reajuste concedido pela Lei nº 13.550/2008.

IV. A inserção de parágrafo único ao art. 50 da Lei nº 13.332/2007, por sua vez, objetiva assegurar tratamento semelhante a servidores que, não obstante de distintas origens, venham a exercer funções idênticas;

V. O art. 2º do Projeto visa a adequar as atribuições dos Oficiais de Justiça aos ditames do art. 652 c/c 680 do Código de Processo Civil, com as alterações efetuadas pela Lei nº 11.382, de 6 de dezembro de 2006. Ou seja, acrescentar as funções de avaliador, que agora lhes são inerentes;

VI. O art. 7º apenas corrige, no Anexo Único da Lei nº 13.742/2009, o valor da função gratificada atribuída ao “Assistente Técnico da Assessoria Especial” da Corregedoria Geral da Justiça, símbolo FGJ-2, que não é R\$ 847,00 (oitocentos e quarenta e sete reais), e sim R\$ 605,00 (seiscentos e cinco reais);

VII.Finalmente, no art. 8º, este Projeto cria cargos de provimento efetivo e funções gratificadas para atender aos Núcleos de Apoio Psicossocial das Comarcas que possuem duas ou mais Varas de Família, quais sejam: Cabo de Santo Agostinho, Caruaru, Garanhuns, Jaboatão dos Guararapes, Olinda, Paulista, Petrolina e Vitória de Santo Antão.

O município de São Caetano está localizado na Mesorregião do Agreste. Microrregião do Vale do Ipojuca, limitando-se ao norte com Brejo da Madre de Deus, ao sul com Altinho, a leste com Caruaru e a oeste com Tacaimbó e Cachoeirinha; tem uma distância de 153 km do Recife e uma População de aproximadamente 34.700 habitantes, mas uma parte desta população é carente e por isso para suprir esta carência precisa estar qualificada para inserir-se no mercado de trabalho.

Reconhecendo a necessidade de preparar os jovens do município acima citado para o mercado de trabalho, é que, solicitei através da Emenda Parlamentar nº 1109/2008 que fosse incluso no Programa de Qualificação e Inserção dos Trabalhadores no Mercado de Trabalho, a execução do Programa Qualifica Pernambuco, que tem como objetivo contribuir para a inserção e manutenção do trabalhador no mercado de trabalho, criando oportunidades de empregabilidade e geração de renda, por meio de cursos nas diversas áreas: Arte e Cultura, Agropecuária e Agroindústria, Artesanato, Comércio, Construção Civil e Naval, Educação e Meio Ambiente, Gastronomia, Gestão, Indústria, Informática e Telecomunicações, Moda e Confeção, Saúde e Estética, Serviços Diversos, Transportes e Turismo.

E agora, através desta indicação ratifico este pedido, que é de grande relevância para qualificação de 1.000 pessoas (jovens e adultos) em São Caetano, permitindo, portanto o combate a exclusão social, pois de acordo com o Mapa de Pobreza e Desigualdade - Municípios Brasileiros 2003 divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística/IBGE, a Incidência da Pobreza deste município é de 58 %.

Acreditamos que, com a aprovação desta indicação e a execução da mesma, estaremos contribuindo com o desenvolvimento socioeconômico deste município e com a redução das dificuldades sociais existentes; isto porque a população estará sendo beneficiada com a qualificação profissional e conseqüentemente preparada para o mercado de trabalho, isto é, será possível a ampliação da inclusão social e profissional em São Caetano.

Diante do exposto, peço aos meus ilustres pares, a aprovação da presente Indicação.

Sala das Reuniões, em 3 de agosto de 2009.

João Fernando Coutinho
Deputado

Indicação Nº 3582/2009

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos e ao Secretário Especial da Juventude e Emprego, Excelentíssimo Senhor Pedro José Mendes, no sentido de viabilizar **a execução do Programa Qualifica Pernambuco, no município de Maraiá**.

Da decisão do Plenário, bem como do inteiro teor da presente proposição, dê-se conhecimento:

Ao Exmo. Prefeito do Município de Maraiá, Sr. Marcos Antonio Ferreira Soares, sito a Rua Dr. José Higino, s/n - Maraiá/PE - CEP: 55.405-000;

Exmo. Presidente da Câmara dos Vereadores do Município de Maraial, Sr. Manoel Telino de Melo e demais vereadores, sito a Av. Salvador Teixeira, s/n - Maraial/PE - CEP: 55.405-000;

À Casa Pároquial do Município de Maraiá, sito a Av. Salvador Teixeira, s/n CEP: 55405-000;

A Rádio Quilombo Dos Palmares, sito a Rodovia BR 101 - KM 121 - Japaranduba - Palmares/PE - CEP 55540-000;

A Radio Cultura Dos Palmares AM, sito a Av. Manoel Paulino dos Santos, S/N - Engenho São Manoel - BR 101 Sul - KM 117 - Palmares/PE - Cep: 55540-000;

Rádio Verdade FM, sito Rua Félix Portela, 1987 - Salgado - Bonito/PE - CEP: 55.680-000;

Rádio Farol FM, sito Praça Santana, 38 - Catende/PE - CEP: 55400-000.

Justificativa

O município de Maraial está localizado na Mesorregião da Mata Pernambucana, Microrregião da Mata Meridional, limitando-se ao norte com Jaqueira, ao sul com o estado de Alagoas, a leste com Catende e Xexéu e a oeste com São Benedito do Sul; tem uma distância de 159 km de Recife e uma População de aproximadamente 14.895 habitantes, mas uma parte desta população é carente e por isso para suprir esta carência precisa estar qualificada para inserir-se no mercado de trabalho.

Reconhecendo a necessidade de preparar os jovens do município acima citado para o mercado de trabalho, é que, solicitei através da Emenda Parlamentar nº 1107/2008 que fosse incluso no Programa de Qualificação e Inserção dos Trabalhadores no Mercado de Trabalho, a execução do Programa Qualifica Pernambuco, que tem como objetivo contribuir para a inserção e manutenção do trabalhador no mercado de trabalho, criando oportunidades de empregabilidade e geração de renda, por meio de cursos nas diversas áreas: Arte e Cultura, Agropecuária e Agroindústria, Artesanato, Comércio, Construção Civil e Naval, Educação e Meio Ambiente, Gastronomia, Gestão, Indústria, Informática e Telecomunicações, Moda e Confeção, Saúde e Estética, Serviços Diversos, Transportes e Turismo.

E agora, através desta indicação ratifico este pedido, que é de grande relevância para qualificação de 1.000 pessoas (jovens e adultos) em Maraial, permitindo, portanto o combate a exclusão social, pois de acordo com o Mapa de Pobreza e Desigualdade - Municípios Brasileiros 2003 divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística/IBGE, a Incidência da Pobreza deste município é de 63,17 %.

Acreditamos que, com a aprovação desta indicação e a execução da mesma, estaremos contribuindo com o desenvolvimento socioeconômico deste município e com a redução das dificuldades sociais existentes; isto porque a população estará sendo

beneficiada com a qualificação profissional e conseqüentemente preparada para o mercado de trabalho, isto é, será possível a ampliação da inclusão social e profissional em Maraial.

Diante do exposto, peço aos meus ilustres pares, a aprovação da presente Indicação.

Sala das Reuniões, em 3 de agosto de 2009.

João Fernando Coutinho
Deputado

Indicação Nº 3583/2009

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos e ao Secretário Especial da Juventude e Emprego, Excelentíssimo Senhor Pedro José Mendes, no sentido de viabilizar **a execução do Programa Qualifica Pernambuco, no município de Cachoeirinha**.

Da decisão do Plenário, bem como do inteiro teor da presente proposição, dê-se conhecimento:

·Ao Prefeito do Município de Cachoeirinha, Exmo. Sr. Carlos Alberto Arruda Bezerra, sito a Praça Presidente Kennedy, 162 – Cachoeirinha/PE - CEP: 55.380-000;

·Ao Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Cachoeirinha, Exmo. Sr. Givaldo Farias Demétrio, sito a Rua Alexandre Potásio, 126 - Cachoeirinha/PE - CEP: 55.380-000

·Ao Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Município de Cachoeirinha, sito a Rua Diva Valença de Melo, 126 - Centro – Cachoeirinha/PE - CEP: 55380000

·Ao Pe. Antônio Quirino - Casa Pároquial Sto. Antonio - sito Praça Dom Expedito Lopes, s/n - centro – Cachoeirinha/PE - CEP: 55.380-000;

·A Rádio Couraço FM, sito a Praça Presidente Kennedy, s/n – Cachoeirinha/PE - CEP: 55.380-000

Justificativa

Cachoeirinha, município do Estado de Pernambuco, localizado no Agreste, microrregião Vale do Ipojuca, distante 174 km do Recife. Possui uma população com mais de 17 mil habitantes, mas uma parte desta população é carente e por isso para suprir esta carência precisa estar qualificada para inserir-se no mercado de trabalho.

Reconhecendo a necessidade de preparar os jovens do município acima citado para o mercado de trabalho, é que, solicitei através da Emenda Parlamentar nº 1106/2008 que fosse incluso no Programa de Qualificação e Inserção dos Trabalhadores no Mercado de Trabalho, a execução do Programa Qualifica Pernambuco, que tem como objetivo contribuir para a inserção e manutenção do trabalhador no mercado de trabalho, criando oportunidades de empregabilidade e geração de renda, por meio de cursos nas diversas áreas: Arte e Cultura, Agropecuária e Agroindústria, Artesanato, Comércio, Construção Civil e Naval, Educação e Meio Ambiente, Gastronomia, Gestão, Indústria, Informática e Telecomunicações, Moda e Confeção, Saúde e Estética, Serviços Diversos, Transportes e Turismo.

E agora, através desta indicação ratifico este pedido, que é de grande relevância para qualificação de 1.000 pessoas (jovens e adultos) em Cachoeirinha, permitindo, portanto o combate a exclusão social, pois de acordo com o Mapa de Pobreza e Desigualdade - Municípios Brasileiros 2003 divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística/IBGE, a Incidência da Pobreza deste município é de 53,70 %.

Acreditamos que, com a aprovação desta indicação e a execução da mesma, estaremos contribuindo com o desenvolvimento socioeconômico deste município e com a redução das dificuldades sociais existentes; isto porque a população estará sendo beneficiada com a qualificação profissional e conseqüentemente preparada para o mercado de trabalho, isto é, será possível a ampliação da inclusão social e profissional em Cachoeirinha.

Diante do exposto, peço aos meus ilustres pares, a aprovação da presente Indicação.

Sala das Reuniões, em 3 de agosto de 2009.

João Fernando Coutinho
Deputado

Indicação Nº 3584/2009

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos e ao Secretário Especial da Juventude e Emprego, Excelentíssimo Senhor Pedro José Mendes, no sentido de viabilizar **a execução do Programa Qualifica Pernambuco, no município de Jaqueira**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento:

·Ao Exmo. Prefeito do Município de Jaqueira; Sr. Amadeu Henrique Barros de Oliveira, sito a Rua Vereador LUI Novacoque, 200 – Jaqueira/PE - CEP: 55409-000

·Ao Exmo. Presidente da Câmara dos Vereadores do Município de Jaqueira, Sr. Aduino Rodrigues de Oliveira e Silva Junior, sito a Av. José Pelegrino, s/n, Centro – Jaqueira/PE - CEP: 55409 -000

·Ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Jaqueira, Sr. Marivaldo Silva de Andrade, sito Rua da Saudade, 37 – Centro – Jaqueira/PE – CEP: 55.409-000;

·À Casa Pároquial de Jaqueira, sito Av. José Pelegrino, s/n, Centro – Jaqueira/PE - CEP: 55409-000

·Ao Diretor da Destilaria São Luiz Agro Industrial, Sr. Luiz Antônio, sito o Engenho Catolé, s/n - Maraial/PE

·A Radio Quilombo Dos Palmares, sito a Rodovia BR 101 - KM 121 - Japaranduba - Palmares/PE - CEP 55540-000;

Diário Oficial do Estado de Pernambuco – Poder Legislativo

·A Radio Cultura Dos Palmares AM, sito a Av. Manoel Paulino dos Santos, S/N - Engenho São Manoel - BR 101 Sul - KM 117 - Palmares/PE - Cep: 55540-000.

·À Rádio Verdade FM, sito Rua Félix Portela, 1987 - Salgado - Bonito/PE - CEP: 55.680-000;

·À Rádio Farol FM, sito Praça Santana, 38 - Catende/PE - CEP: 55400-000;

Justificativa

Jaqueira é um município do Estado de Pernambuco que esta localizado no Litoral/Mata, microrregião Mata Meridional, distante 170 km do Recife. E tem uma População de aproximadamente 12.062 habitantes, mas uma parte desta população é carente e por isso para suprir esta carência precisa estar qualificada para inserir-se no mercado de trabalho.

Reconhecendo a necessidade de preparar os jovens do município acima citado para o mercado de trabalho, é que, solicitei através da Emenda Parlamentar nº 1104/2008 que fosse incluso no Programa de Qualificação e Inserção dos Trabalhadores no Mercado de Trabalho, a execução do Programa Qualifica Pernambuco, que tem como objetivo contribuir para a inserção e manutenção do trabalhador no mercado de trabalho, criando oportunidades de empregabilidade e geração de renda, por meio de cursos nas diversas áreas: Arte e Cultura, Agropecuária e Agroindústria, Artesanato, Comércio, Construção Civil e Naval, Educação e Meio Ambiente, Gastronomia, Gestão, Indústria, Informática e Telecomunicações, Moda e Confeção, Saúde e Estética, Serviços Diversos, Transportes e Turismo.

E agora, através desta indicação ratifico este pedido, que é de grande relevância para qualificação de 2.000 pessoas (jovens e adultos) em Jaqueira, permitindo, portanto o combate a exclusão social, pois de acordo com o Mapa de Pobreza e Desigualdade - Municípios Brasileiros 2003 divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística/IBGE, a Incidência da Pobreza deste município é de 63,73 %.

Acreditamos que, com a aprovação desta indicação e a execução da mesma, estaremos contribuindo com o desenvolvimento socioeconômico deste município e com a redução das dificuldades sociais existentes; isto porque a população estará sendo beneficiada com a qualificação profissional e conseqüentemente preparada para o mercado de trabalho, isto é, será possível a ampliação da inclusão social e profissional em Jaqueira.

Diante do exposto, peço aos meus ilustres pares, a aprovação da presente Indicação.

Sala das Reuniões, em 3 de agosto de 2009.

João Fernando Coutinho
Deputado

Indicação Nº 3585/2009

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao Secretário das Cidades Dr. Humberto Costa e ao Presidente do GRANDE RECIFE CONSÓRCIO DE TRANSPORTE, Sr. Dílson Peixoto, apelo no sentido de atender a reivindicação da comunidade do bairro de Santa Casa, município de Paulista, solicitando a criação das linhas Santa Casa/Via Prefeitura do Recife e Santa Casa/Afogados.

Da decisão do plenário, dê-se conhecimento ao Secretário das Cidades, Dr. Humberto Costa, no endereço Rua Montevideú, nº145 Boa Vista- Recife /PE CEP- 50050-250, ao Presidente do GRANDE RECIFE CONSÓRCIO DE TRANSPORTE, Sr. Dilson Peixoto, no endereço, Cais de Santa Rita, s/n São José – Recife/PE CEP- 50020-360, ao Sr. Gilvan Correia, na Rua Amélia, nº 86 Águas Compridas – Olinda/PE CEP- 53160-480.

Justificativa

O presente apelo decorre de uma solicitação feita por dezenas de moradores das comunidades residentes nos bairros de Santa Casa, em Paulista, usuários do sistema de transportes coletivos circulantes naquela localidade, através de documento com um abaixo-assinado dos moradores.

Na solicitação a nós encaminhada, os moradores discorrem sobre a necessidade da implantação dessas linhas, em decorrência da grande demanda de usuários residentes na comunidade e bairros circunvizinhos que se dirigem aos destinos especificados. Alegam ainda que, apesar de existirem as ofertas de linhas no Sistema Estrutural Integrado – SEI, estas não conseguem atender a contento a necessidade dos usuários.

Em vista da necessidade apresentada pelos moradores da comunidade residente em Santa Casa, peço aos pares desta Casa que aprovem a presente Indicação.

Sala das Reuniões, em 4 de agosto de 2009.

Jacilda Urquisa
Deputada

Requerimentos

Requerimento Nº

Requeremos à Mesa, nos termos do Parágrafo único do artigo 236, do Regimento Interno, no sentido de que seja dispensado o interstício para a segunda discussão do Projeto de Lei nº 989/2009 de autoria do Poder Judiciário, que Concede auxílio-alimentação aos servidores ocupantes do cargo em comissão de Agente de Transporte e Segurança, símbolo PJC-VI, do Tribunal de Justiça de Pernambuco, e dá outras providências.

Justificativa

Oral

Sala das Reuniões, em 4 de agosto de 2009

Isaltino Nascimento
Deputado

Adelmo Duarte, Airinho de Sá Carvalho, Amaury Pinto, André Campos, Antônio Moraes, Augusto César Filho, Coronel José Alves, Edson Vieira, Elina Carneiro, Esmeraldo Santos, Geraldo Coelho, Izaías Régis, Jacilda Urquisa, Luciano Moura, Lucrecio Gomes, Mavial Cavalcanti, Miriam Lacerda, Nelson Pereira de Carvalho, Sebastião Rufino, Sérgio Leite, Teresa Leitão, Terezinha Nunes.

DEFERIDO

Requerimento Nº

Requeremos à Mesa, nos termos do Parágrafo único do artigo 236, do Regimento Interno, no sentido de que seja dispensado o interstício para a segunda discussão do Projeto de Lei nº 990/2009 de autoria do Poder Judiciário que altera o art. 1º, caput, da Lei Estadual nº 11.688, de 21 de Outubro de 1999; fixa o valor da Função Gratificada de Conciliador, sigla FG CJ-I, de que trata o art. 183-A, II, da Lei Complementar nº 100, de 21 de novembro de 2007; e dá outras providências.

Justificativa

Oral

Sala das Reuniões, em 4 de agosto de 2009

Isaltino Nascimento
Deputado

Adelmo Duarte, Airinho de Sá Carvalho, Amaury Pinto, André Campos, Antônio Moraes, Augusto César Filho, Ceça Ribeiro, Coronel José Alves, Doutora Nadeji, Edson Vieira, Elina Carneiro, Esmeraldo Santos, Geraldo Coelho, Izaías Régis, Jacilda Urquisa, Luciano Moura, Lucrecio Gomes, Mavial Cavalcanti, Miriam Lacerda, Nelson Pereira de Carvalho, Sebastião Rufino, Sérgio Leite, Soldado Moisés, Teresa Leitão, Terezinha Nunes.

DEFERIDO

Requerimento Nº

Requeremos à Mesa, nos termos do Parágrafo único do artigo 236, do Regimento Interno, no sentido de que seja dispensado o interstício para a segunda discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 1059/2009 de autoria do Poder Judiciário que define critérios para a fixação do valor da gratificação pela participação em grupo de trabalho, de que trata o art. 4º da Lei nº 11.059, de 9 de maio de 1994, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco, e dá outras providências.

Justificativa

Oral

Sala das Reuniões, em 4 de agosto de 2009

Isaltino Nascimento
Deputado

Adelmo Duarte, Airinho de Sá Carvalho, Amaury Pinto, André Campos, Antônio Moraes, Augusto César Filho, Ceça Ribeiro, Coronel José Alves, Doutora Nadeji, Edson Vieira, Elina Carneiro, Esmeraldo Santos, Geraldo Coelho, Jacilda Urquisa, Luciano Moura, Lucrecio Gomes, Mavial Cavalcanti, Miriam Lacerda, Nelson Pereira de Carvalho, Sebastião Rufino, Sérgio Leite, Soldado Moisés, Teresa Leitão, Terezinha Nunes.

DEFERIDO

Requerimento Nº

Requeremos à Mesa, nos termos do Parágrafo único do artigo 236, do Regimento Interno, no sentido de que seja dispensado o interstício para a segunda discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 1123/2009 de autoria do Poder Judiciário que altera as Leis nºs 13.332, de 7 de novembro de 2007, e 13.742, de 6 de abril de 2009, e dá outras providências.

Justificativa

Oral

Sala das Reuniões, em 4 de agosto de 2009

Isaltino Nascimento
Deputado

Adelmo Duarte, Airinho de Sá Carvalho, Amaury Pinto, André

Palácio do Campo das Princesas, s/n, Praça da República, Santo Antonio, Recife-PE; Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social, Dr. Servilho Silva Paiva, sito à Rua de São Geraldo, 111, Santo Amaro, Recife-PE, ao Exmº Sr. Comandante da Polícia Militar de Pernambuco, Cel PM José Lopes de Souza, sito ao Quartel do Comando Geral da PMPE, s/n, Praça do Derby, Derby, Recife-PE; Ao Exmº Sr. Comandante do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, Cel BM Carlos Eduardo Henrique Poças Casanova, sito ao Quartel do Comando Geral do CBMPE, sito a Av. João de Barros, s/n, Boa Vista, Recife-PE; Ao Exmo. Sr. Prefeito de Recife, Dr. João da Costa, sito a sede da Prefeitura da cidade do Recife, Av. M. Lutherking, s/n, bairro do Recife, Recife-PE; em nome de todos os participantes da CESP, ao Ilmo. Sr. Coordenador da Conferência Estadual de Pernambuco, Professor Dr. José Luiz Ratton, sito ao Palácio do Campo das Princesas, s/n, Praça da República, Santo Antonio, Recife-PE; em nome de todos as prefeituras de Pernambuco que participaram do evento, ao Ilmo. Sr Presidente da AMUPE, Dr. Antonio João Dourado, sito a Av. Recife nº 6205 - Recife - PE. A Exma. Sra. Secretária de Direitos Humanos e Segurança Cidadã da Prefeitura da Cidade do Recife, Dra. Amparo Araújo, sito a Av. M. Lutherking, s/n, bairro do Recife, Recife-PE; A Exma. Sra. Secretária de Ação Social da Prefeitura da Cidade do Recife, Dra. Karla Menezes, sito a Av. M. Lutherking, s/n, bairro do Recife, Recife-PE; e por fim, pela atitude corajosa e empreendedora de realização do evento, ao Exmo Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, sito ao Palácio do Campo das Princesas, Praça da República, s/n, Santo Antonio, Recife-PE.

Justificativa

Em 08 de maio de 2007, o Governo Eduardo Campos lançou o Plano Estadual de Segurança Pública (PESP), denominado Pacto Pela Vida, unindo o poder público e a sociedade no controle dos indicadores da violência e, num processo histórico, devido ao engajamento de todos, as estatísticas apresentam queda sensível dos números de homicídios (CLVI) e Crimes contra o Patrimônio e mais, a repressão qualificada é um marco que une às Polícias do nosso estado no enfrentamento à violência.

Nesses 02(dois) últimos anos, quase 500 (quinhentas) pessoas envolvidas com o crime organizado foram tiradas das ruas, devido ao planejamento articulado das Operações de Inteligência e esforço operacional ativo, desta feita, apoiadas inclusive pela Polícia Federal. Essas atuações policiais não são as únicas ações do PPV, mas apenas um dos seus segmentos; a inovação está na inserção da sociedade civil organizada para junto com as polícias, sob a Coordenação da Secretaria de Defesa Social, articular e conjugar os esforços de todos, visando aumentar cada vez mais a tendência positiva a ser alcançada, levando aos cidadãos, a tão almejada sensação de tranqüilidade pública.

Trabalhos pró-ativos, realização do Controle Social, articulação das Políticas Públicas, em especial a alocação de recursos em atividades que visem a Segurança da coletividade é um fato; no último biênio, várias atividades foram realizadas com comunidades de baixo índice de desenvolvimento humano (IDH), e o ápice está no lançamento do Programa Governo Presente, uma grande articulação que envolve diversas secretarias estaduais, municípios e poderes do estado que tem por escopo, incluir as pessoas mais carentes para que possam sair da lei do silêncio, propiciando cursos profissionalizantes, atividades recreativas, dentre outras, isso facilmente pode ser constatado em Santo Amaro, o Território da Paz.

Culminando o Pacto Pela Vida em nosso estado, a realização da Conferência Estadual de Segurança Pública faz com que Pernambuco saia na frente dos demais Estados da Federação e, após 03(três) dias de intensos trabalhos, contando com a participação de 852(oitocentos e cinquenta e dois) conferencistas que se formatou 405 (quatrocentos e cinco) propostas, quase 01(uma) proposta por participante.

Esse importante documento será encaminhado à 1ª Conferência Nacional de Segurança Pública, a qual ocorrerá em 27 a 30 de agosto do fluente, em Brasília/DF; é oportuno o registro que na CESP, foi amplamente discutido que um percentual do orçamento público deveria ser destinado para investimento em Segurança Pública, chegando-se a sugerir até 15% (quinze) por cento, mas ao final da conferência, os valores ficaram para ser discutidos na plenária nacional.

A Conferência Estadual de Segurança Pública é um fato histórico na nossa história e devido ao sucesso como foi conduzida e concluída, que por um dever de justiça, consigno o presente requerimento.

Sala das Reuniões, em 3 de agosto de 2009
--

Alberto Feitosa
Deputado

Requerimento Nº 3648/2009

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja formulado Voto de Aplauso em prol do Maj PM Isaac Pereira Guerra, em virtude da redução dos índices da criminalidade alcançados enquanto esteve à frente do Comando da 1ª Companhia Independente de Polícia Militar (1ª CIPM), cujos resultados constituíram-se nos maiores índices de redução de homicídios do sertão, em especial na cidade de Belém do São Francisco, cerca de 35% (trinta e cinco) por cento, quase 02(duas) vezes mais a meta de 12% (doze) por cento perseguida pelo Governo Estadual.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao ao Exmº Sr. Governador de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, sito ao Palácio do Campo das Princesas, s/n, Praça da República, Santo Antonio, Recife-PE; Ao Exmo. Sr. Secretário Nacional de Segurança Pública, Dr. Antonio Carlos Biscuaia, sito Ministério da Justiça, Secretária Nacional de Segurança Pública, Esplanada dos Ministérios, Brasília/DF; Ao Exmo. Sr. Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco, Dr. Desembargador Jones Figueiredo Alves, sito ao Prédio do Tribunal de

Justiça de Pernambuco Rua do imperador, S/N, Santo Antonio, Recife-PE; Ao Exmo. Sr. Procurador Geral do Ministério Público Estadual (MPPE), Dr. Anibal Varejão, sito a Sede do Ministério Público Estadual de Pernambuco, Rua do Imperador, s/n, Recife-PE; Ao Exmo. Sr. Secretário Especial da Casa Militar, Cel PMRR Mário Cavalcanti de Albuquerque, sito ao Palácio do Campo das Princesas, s/n, Praça da República, Santo Antonio, Recife-PE; Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social, Dr. Servilho Silva Paiva, sito à Rua de São Geraldo, 111, Santo Amaro, Recife-PE, ao Exmº Sr. Comandante da Polícia Militar de Pernambuco, Cel PM José Lopes de Souza, sito ao Quartel do Comando Geral da PMPE, s/n, Praça do Derby, Derby, Recife-PE; Ao Ilmo. Sr. Chefe do Estado-Maior da PMPE, Cel PM Antonio Carlos Tavares Lira, sito ao Quartel do Comando Geral da PMPE, s/n, Praça do Derby, Derby, Recife-PE; Ao Exmº Sr. Comandante do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, Cel BM Carlos Eduardo Henrique Poças Casanova, sito ao Quartel do Comando Geral do CBMPE, sito a Av. João de Barros, s/n, Boa Vista, Recife-PE; ao Ilmo. Sr. Subchefe do EMG, Cel PM Sindalvo Maciel da Silva, sito ao Quartel do Comando Geral da PMPE, s/n, Praça do Derby, Derby, Recife-PE; ao Ilmo. Sr. Diretor Geral de Operações, Cel PM Paulo Fernando Tenório Dantas, sito ao Quartel do Comando Geral da PMPE, s/n, Praça do Derby, Derby, Recife-PE e, ao Major PM Isaac Pereira Guerra, sito ao Quartel do Comando Geral da PMPE, Diretor Geral de Pessoas da PMPE, Praça do Derby, s/n, Derby, Recife-PE.

Justificativa

Em 21 de abril de 2007, o Major PM Guerra foi promovido a este posto e tão logo o Governador Eduardo Campos lançou o Pacto Pela Vida, isto em 08 de maio de 2009, que diversas ações foram desencadeadas, dentre as quais, Comandantes com o perfil do referido oficial superior principalmente para se adequar a nova política de segurança a ser implementada.

A territorialidade da 1ª Companhia Independente de Polícia Militar (1ª CIPM), também denominada historicamente como Companhia Rio São Francisco, consiste numa das áreas mais difíceis de ser policiada, devido a adversidade do terreno, compreendido quase em toda a sua extensão por Caatinga, além de conflitos agrários, familiares e ser uma região fronteiraça com o Estado da Bahia, tendo apenas como divisor, o rio da integração, o RIO SÃO FRANCISCO. Nessa nobre missão de Comando, coube ao Major PM Guerra, durante mais de 02(dois) anos conduzir os homens que propiciaram à Segurança Pública naquela região e os resultados foram contabilizados como altamente positivos pela cúpula da Secretaria de Defesa Social; vale ressaltar que o Maj PM Guerra é possuidor de diversos cursos que contribuíram sobremaneira para tal feito, como por exemplo, citamos, além dos cursos obrigatórios a carreira policial militar: Curso de Operações Especiais, Curso de Operações na área da Caatinga, Curso de desativação de explosivos, dentre outros tantos.

Aliado a sua elevada capacitação profissional, o Major PM GUERRA foi um grande chefe à frente de seus homens, pois sozinho não alcançaria os resultados ora mencionados, daí fazer valer o lema: " A PALAVRA CONVENCE E O EXEMPLO ARRASTA!" Nesse momento em que deixa o Comando da 1ª CIPM e pelos trabalhos desenvolvidos e resultados alcançados, por um dever de justiça, formulo o presente Requerimento.

Sala das Reuniões, em 3 de agosto de 2009
--

Alberto Feitosa
Deputado

Requerimento Nº 3649/2009

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais seja formulado Congratulações ao Arcebispo Dom Fernando Saburido por sua posse na Arquidiocese de Olinda e Recife, no próximo dia 16 de agosto.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Revmo. Sr. Dom Fernando Saburido, com endereço no Mosteiro de São Bento de Olinda, Rua de São Bento, s/n, Olinda-PE; ao Revmo.Sr. Presidente da CNBB, Dom Geraldo Lyrio Rocha, com endereço à SE/Sul Quadra 801 Conjunto "B", Brasília-DF,70.200-014; ao Revmo. Sr. Presidente da CNBB NE 2, Dom Antonio Muniz, com endereço à Rua Dom Bosco, 908, Recife-PE, 50070-070; ao Revmo. Sr. Arcebispo Emérito de Olinda e Recife, Dom FreiJosé Cardoso, com endereço à Av. Rui Barbosa, 409, Recife-PE, 52011-040; ao Revmo.Sr. Arcebispo da Paraíba, Dom Aldo Di Cillo Pagotto, com endereço à Av. Getúlio Vargas, 109 apt. 1208, João Pessoa-PB, 58013-240; ao Revmo. Sr. Arcebispo de Natal, Dom Matias Patrício de Macedo, com endereço à Rua Sto. Antônio, 683, Natal-RN, 59025-520; ao Revmo. Sr. Bispo de Caruaru, Dom Dino Marchiô, com endereço à Pça. Deputado Henrique Pinto, s/nº, Caruaru-PE, 55004-190; ao Revmo. Sr. Bispo de Palmares, Dom Genival Saraiva de França, com endereço à Rua Petronilo Parisio, 315, Palmares-PE, 55540-000; ao Revmo. Sr. Bispo de Floresta, Dom Adriano Ciocca, com endereço à Av. Manoel Alves de Carvalho, s/nº, Floresta-PE, 56400-000; ao Revmo. Sr. Bispo de Nazaré, Dom Frei Severino Batista de França, com endereço à Pça. Herculano Bandeira, 35, Nazaré da Mata-PE, 55800-000; ao Revmo. Sr. Bispo de Garanhuns, Dom Fernando José Monteiro Guimarães, com endereço à Av. Santo Antônio, 61, Garanhuns-PE, 55290-000; ao revmo. Sr. Bispo de Pesqueira, Dom Francisco Biasin, com endereço à Rua Cardeal Arcoverde, 23, Pesqueira-PE, 55200-000; ao Revmo. Sr. Bispo de Petrolina, Dom Frei Paulo Cardoso da Silva, com endereço à Pça. Dom Malan, 99, Petrolina-PE, 56302-330; ao Revmo. Abade Presidente da Congregação Beneditina do Brasil, Dom Emanuel do Amaral, com endereço no do Mosteiro de São Bento da Bahia, Largo de São Bento nº. 1, Salvador-BA; ao Revmo. Sr. Abade do Mosteiro de São Bento de Olinda, Dom Felipe Silva, com endereço à Rua de São Bento, s/n, Varadouro, Olinda-PE; ao Diretor da Associação da Imprensa de Pernambuco, jornalista Múcio Aguiar, com endereço à Av. Guararapes, 178, sls. 426/427, Recife-PE, 50010-000.

Diário Oficial do Estado de Pernambuco – Poder Legislativo

Justificativa

Dom Fernando Saburido nasceu no Distrito de Jussaral, na cidade do Cabo de Santo Agostinho, em 10 de junho de 1947.

Curso o Ensino fundamental e básico no Seminário Menor da Imaculada Conceição, no bairro da Várzea, Recife, prosseguindo com o Ensino Médio, no Colégio Estadual Oliveira de Lima, no Recife. Ingressou no Mosteiro de São Bento, em Olinda, para cursar Filosofia e Teologia.

Em 21 de março de 1978 professou votos religiosos como membro da Ordem de São Bento, sendo ordenado sacerdote em 17 de dezembro de 1983.

Foi ecônomo do mosteiro beneditino de Olinda (1980-1988), administrador da Paróquia de São Lucas, no bairro de Ouro Preto, em Olinda (1989) e vigário-geral e coordenador pastoral da Arquidiocese de Olinda e Recife, a partir de 1998.

Em 31 de maio de 2000, foi nomeado pelo papa João Paulo II Bispo Titular de Tacia Montana, sendo consagrado em 20 de agosto de 2000, e assumindo como bispo Auxiliar da Arquidiocese de Olinda.

Desde julho de 2002, Dom Fernando Saburido está à frente da presidência do Regional Nordeste II da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB).

Dom Fernando atuava com bispo da Arquidiocese de Olinda-Recife (PE) e como presidente da CNBB (Conferência Nacional dos Bispos do Brasil) - Regional Nordeste 2 (que compreende os Estados de Alagoas, Pernambuco, Paraíba e Rio Grande do Norte), e agora, por aclamação é nomeado Arcebispo de Olinda e Recife.

Sala das Reuniões, em 3 de agosto de 2009
--

Alberto Feitosa
Deputado

Requerimento Nº 3650/2009

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja encaminhado um VOTO DE PESAR pelo falecimento da Sra. INACIA ALVES FEITOSA.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento à Sra. CREUZA FEITOSA na Rua Lourival Pereira de Arruda, 174, Distrito do Pará, Santa Cruz do Capibaribe-PE, CEP 55190-000.

Justificativa

Aos 99 anos de idade, faleceu na cidade de Santa Cruz do Capibaribe-PE, no dia 14 de julho do ano em curso, a Sra. INACIA ALVES FEITOSA, conhecida por INACIA DUJ, deixando seis filhos, 37 netos e 29 bisnetos.

Sem poder expressar tais sentimentos de pesar e dor experimentados pela família e amigos, solicito a esta Casa Legislativa a transmissão deste VOTO DE PESAR e nossas condolências pela perda irreparável da Sra. INACIA ALVES FEITOSA.

Por fim, solicitamos a aprovação deste voto de pesar em plenário e o apoio de nossos nobres pares.

Sala das Reuniões, em 3 de agosto de 2009
--

Edson Vieira
Deputado

Requerimento Nº 3651/2009

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja encaminhado um VOTO DE PESAR pelo falecimento da Sra. NEIDE MARIA BEZERRA SIMÃO.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Sr. SEVERINO JOÃO na Rua José de Alencar, 254, Cohab, Santa Cruz do Capibaribe-PE, CEP 55190-000.

Justificativa

A Sra. NEIDE MARIA BEZERRA SIMÃO, conhecida por Neide de Biu do Toyota, faleceu no dia 09 de julho de 2009, aos 50 anos de idade, em Santa Cruz do Capibaribe, deixando viúvo o Sr. SEVERINO JOÃO (Biu do Toyota) e três filhos.

Comerciante do ramo de confecções, sua partida entristeceu a todos e deixa um exemplo de vida de amor, trabalho e garra para seus familiares e amigos.

Sem poder traduzir os verdadeiros sentimentos que seus entes queridos estão passando, solicito que esta Casa Legislativa que transmita este VOTO DE PESAR e nossas condolências pela perda da Sra. NEIDE MARIA BEZERRA SIMÃO.

Ante o exposto, solicito aos meus ilustres pares a aprovação deste requerimento.

Sala das Reuniões, em 3 de agosto de 2009
--

Edson Vieira
Deputado

Requerimento Nº 3652/2009

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja consignado na Ata dos trabalhos legislativos de hoje um VOTO DE PESAR pelo falecimento da Sra. AURILEIDE FEITOSA DE MORAES.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento à sua irmã CLEIDINHA FEITOSA DE MORAES, na Rua Professora Olindina, 115, Centro, Santa Cruz do Capibaribe-PE, CEP 55190-000.

Justificativa

Faleceu em 08 de julho do corrente ano, na cidade de Santa Cruz do Capibaribe, a Sra. AURILEIDE FEITOSA DE MORAES, conhecida por Leilé, deixando três filhos e dois netos.

Praticante da religião protestante, deixa a imagem de uma valorosa e inesquecível mãe e um exemplo de amor e garra para com seus familiares e amigos. E mesmo sem poder expressar tais sentimentos de pesar e dor, transcrevo as palavras do evangelho de João, capítulo 11, versículo 25: “E disse-lhe Jesus: Eu sou a Ressurreição e a Vida; quem crê em mim, ainda que esteja morto, viverá”.

Por fim, solicito que esta Casa Legislativa transmita este VOTO DE PESAR e nossas condolências pela perda da Sra. AURILEIDE FEITOSA DE MORAES, e aos meus ilustres pares a aprovação deste requerimento.

Sala das Reuniões, em 3 de agosto de 2009
--

Edson Vieira
Deputado

Requerimento Nº 3653/2009

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja consignado na Ata dos trabalhos legislativos de hoje um VOTO DE PESAR pelo falecimento da Sra. JOSEFA ARAÚJO DA SILVA.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao seu esposo, Sr. AMARO INÁCIO FILHO, e à sua filha, Sra. NEIDE ANDRADE, Sr. JOSÉ GERALDO MOURA, todos na Rua Paraná, 29, Bairro Cruz Alta, Santa Cruz do Capibaribe-PE, CEP 55190-000.

Justificativa

Com pesar, registro este voto pelo falecimento da Sra.JOSEFA ARAÚJO DA SILVA, ocorrido no dia 21 de julho do ano em curso na cidade de Bezerros-PE, deixando viúvo o Sr. AMARO INÁCIO FILHO, conhecido como Tibau, seis irmãos, uma filha, três netos e quatro bisnetos.

Dona Nenê, como era carinhosamente conhecida, tinha 73 anos de idade. Sua partida entristeceu a todos e deixa um exemplo de vida de amor, fé e garra para todos os seus familiares e amigos.

E sendo em vida uma católica praticante, transcrevemos o Salmo 23, versículo 4: “Ainda que eu ande pelo vale da sombra da morte, não temerei mal algum, porque tu estás comigo; a tua vara e o teu cajado me consolam.”

Sem poder traduzir tais sentimentos de pesar e dor, experimentados pela família e amigos, solicito a esta Casa Legislativa a transmissão deste VOTO DE PESAR e nossas condolências pela perda irreparável da Sra. JOSEFA ARAÚJO DA SILVA.

Por fim, solicito a meus ilustres pares a aprovação deste requerimento.

Sala das Reuniões, em 3 de agosto de 2009
--

Edson Vieira
Deputado

Requerimento Nº 3654/2009

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja encaminhado um VOTO DE PESAR pelo falecimento do Sr. ALTINO FERREIRA NETO.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento à Sra. MARILEIDE INACIO PAULINO FERREIRA na Rua Jaime Francisco de Queiroz, 25, Bairro Santa Filomena, Santa Cruz do Capibaribe-PE, CEP 55190-000.

Justificativa

Faleceu aos 51 anos, no dia 05 de julho de 2009, na cidade de Santa Cruz do Capibaribe, o Sr. ALTINO FERREIRA NETO, conhecido por Mineiro do Toyota, deixando dois filhos, dois netos e viúva a Sra. MARILEIDE INACIO PAULINO FERREIRA.

O Sr. Altino era motorista de lotação e deixa um exemplo de luta e trabalho pelo bem estar dos seus, bem como sua contribuição para o desenvolvimento da nossa cidade. Sua memória dará força aos que o conheceram para continuar no labor cotidiano.

Sem poder expressar os sentimentos de seus familiares e amigos, solicitamos a esta Casa Legislativa a transmissão deste VOTO DE PESAR e nossas condolências por este falecimento.

Ante o exposto, contamos com o apoio de nossos nobres pares para a aprovação deste voto de pesar em plenário.

Sala das Reuniões, em 3 de agosto de 2009
--

Edson Vieira
Deputado

Requerimento Nº 3655/2009

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais seja transcrito nos anais da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco, o artigo “Segurança pública mobiliza lideranças pernambucanas”, publicado no Diário de Pernambuco, em 30 de julho de 2009, de autoria do Advogado e jornalista, Elias Roma Filho.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao autor do referido artigo, Dr. Elias Roma Filho,ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Campos, ao Presidente do Tribunal de Justiça, Desembargador.. Jones Figueirêdo Alves, ao Procurador-geral de Justiça, Dr. Paulo Varejão, ao Presidente da Ordem dos Advogados (O.A.B), de Pernambuco, Dr..Jaime Asfora..

Justificativa
<div></div>
Como justificativa transcrevemos texto original do referido artigo.
Um novo momento de discussão da segurança pública em Pernambuco começou na semana passada durante a abertura da I Conferência Estadual de Segurança Pública. Este foi o enfoque maior das palavras do governador Eduardo Campos, enfatizando que com certeza o movimento iniciado no centro de Convenções será lembrado no futuro como marco na construção de um novo pensamento em relação à segurança pública, compromissado com os direitos humanos e com os que mais precisam do estado.

Mais uma vez Pernambuco começa um trabalho voltado para garantir a integridade dos cidadãos, objetivando diminuir cada vez mais os índices de criminalidades registrados pelas estatísticas em todas as regiões. Foram 14 encontros preparatórios que possibilitarão ao nosso estado se fazer representar em Brasília no mês de agosto, para mostrar uma série de ações que apontarão soluções para velhos problemas que produzem a violência nas cidades.

Eduardo Campos conta com a parceria do Tribunal de Justiça, do Ministério Público, da Assembleia Legislativa e de diversas entidades representantes de importantes segmentos da sociedade, nessa meta de mostrar ao país que Pernambuco tem soluções efetivas para combater a violência, principalmente nas chamadas áreas de maior risco. Os debates da Conferência foram inspirados no Pacto Pela Vida, lançado há alguns meses e já apresenta resultados positivos com a redução da ocorrência de homicídios. O próprio governador reconhece que muitas ações foram feitas, mas que ainda falta muita coisa até que se atinja a um estágio de resultados finais em busca da tranquilidade de todos, ressaltando a ideia de que a sociedade civil pernambucana se esforça para construir um pacto estadual de segurança.

Por sua vez, o procurador-geral de Justiça Paulo Varejão, alertou sobre a importância de se fazer um trabalho voltado para garantir aos jovens que integrarão as próximas gerações do país, uma segurança pública efetiva e de qualidade, com o objetivo de inibir as atividades de grupos nocivos à sociedade, responsáveis pelo ingresso de muitos no caminho do vício e uso de todas as espécies de drogas. Será uma forma de proteger a juventude e formar cidadãos conscientes de sua missão pelo fortalecimento das instituições do país. A meta agora é marcar presença com delegados representantes do maior número de municípios pemambucanos na Conferência que acontecerá de 27 a 30 de agosto, em Brasília, para que os problemas e sugestões sejam apresentados para os demais representantes do Brasil. Segundo enfatizou o governador, se nós cobramos a participação dos municípios no combate à violência, é mais do que justo que eles também se façam ouvir no encontro nacional.

A ideia de valorizar o trabalho das entidades da sociedade civil e os movimentos sociais, por intermédio de pessoas que sempre estiveram mobilizadas por causas consideradas relevantes, é um dos pontos de destaque da gestão governamental, recebendo portanto, apoios importantes como é o caso da Assembleia Legislativa e Poder Judiciário de Pernambuco. Mais uma vez o tema empolgou Eduardo Campos, que em tom de emoção conclamou os representantes das instituições públicas presentes, para que seja encontrado o verdadeiro caminho em busca de dias mais tranquilos e de segurança para todos.

Sala das Reuniões, em 4 de agosto de 2009
<div></div>
Alberto Feitosa
Deputado

Requerimento N° 3656/2009

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais desta Casa Legislativa, que seja transcrito nos anais dessa Casa o anúncio **“NOTA DE AGRADECIMENTO”**, publicado na página 10 do Caderno Brasil do Jornal do Commercio, na edição do dia 1º de agosto do corrente ano, pela família do advogado assassinado José Marcos da Silva Filho.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao:

Dr. Servilho Silva de Paiva
Secretário de Defesa Social do Estado de Pernambuco
Rua São Geraldo, 111 - santo Amaro - Recife - PE.
Dr. Manoel Carneiro
Chefe da Polícia Civil do Estado de Pernambuco
Rua da Aurora, 487 - Boa Vista Recife - PE.
Dr. Joselito Kehrlr Amaral
Gestor do DHPP (Departamento de Homicídio e Proteção à Pessoa) Av. Mascarenha de Moraes, 440 Ibiribeira - Recife - PE
Dra. Silvana Lellis
Delegada da 4ª Delegacia de Homicídio.
Av. Mascarenha de Moraes, 440 Ibiribeira - Recife -PE.
Cel. José Lopes
Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco...
Praça do Derby, s/n - Derby Recife - PE.

Justificativa
<div></div>
A nota de agradecimento reconhece publicamente o trabalho realizado pelas Polícias Civil e Militar do Estado de Pernambuco na elucidação do assassinato do advogado José Marcos Carvalho Filho. E demonstra que a sociedade está reconhecendo o esforço que tem sido empreendido, através do Pacto pela Vida, pela Secretaria de Defesa Social para aumentar a resolutividade nas investigações dos casos de homicídios ocorridos no Estado. A referida nota também foi um ato de homenagem da família ao advogado, assassinado brutalmente simplesmente por estar cumprindo seu dever como advogado e cidadão na defesa de um cliente. Numa forma carinhosa de marcar a trajetória de um homem, pai, esposo, sogro e avô dedicado à família e à sua profissão. O sucesso no trabalho de investigação não devolverá a vida perdida, mas certamente traz mas conforto àqueles que conviveram com José Marcos Carvalho Filho e demonstra que o Governo de

Pernambuco e seu aparelho de segurança não comunga com a impunidade.

Sala das Reuniões, em 4 de agosto de 2009
<div></div>
Isaltino Nascimento
Deputado

Requerimento N° 3657/2009

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja transcrito nos anais da Aseembléia Legislativa do Estado de Pernambuco, o artigo “ Reminiscências do Quartel do Derby”, publicado no Diário de Pernambuco, em 1º de agosto de 2009, de autoria do Coronel RR/PM ex-Cmt. Geral da PMPE. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao autor do do refriido artigo, Coronel RR/PM, Jorge Luiz Moura, através do CVomando da Polícia militar de Pernambuco, no Quartel do Derby, ao Exmo. Sr. Comandante Geral da PMPE, Cel. José Lopes de Souza, a Praça do Derby S/N - Derby - Recife - PE, ao Exmo. Sr. Comandante Geral do CBMBE, Cel. Eduardo Amorim Poças Casanova, a Av. João de Barros, Bairro da Boa Vista - Recife - PE, ao Exmo. Sr. Deputado Estadual Sebastião Rufino..

Justificativa
<div></div>

Como justificativa transcrevemos texto original do referido artigo. Nove de julho de 2009, uma 5ª feira, 12h. Voltamos mais uma vez ao vetusto Quartel do Derby, cenário de infíndáveis reminiscências. Desta vez, com audiência agendada com a honorável Dra. Maria Carolina Durão, Chefe da Assessoria Especial de Apoio Jurídico Administrativo - AEAJA-PM Subimos a escada do 1º andar na ala direita do quartel. À medida que os degraus foram ultrapassados uma sensação de recordações vivenciadas, inundaram o nosso ser. Assim, veio à tona o Curso de Formação de Oficiais, na antiga Diretoria de Instrução, de 1965 a 1967, em regime de internato, constituído por uma turma de 55 alunos-oficiais, sendo 45, da PMPE e 10, da PMPB.

Ao chegarmos ao longo corredor foram afloradas recordações de 44 anos, com imagens impagáveis de locais, sons e pessoas, personagens de uma época. Surgiu o alojamento, onde acordávamos às 5h com o cometeiro anunciando a alvorada e às 22h, o fim das atividades com o toque de silêncio; o rancho (Sgt. Irineu Evaristo de Souza), onde fazíamos as três refeições; a barbearia, (Cabo Moreira); a reserva de material bélico (Cabos Nilo e Filette Grilo do Vale); a secretaria (Capitão PM Maurício Neves de França); o gabinete do Diretor, o inesquecível Cel. PM José Maria Cavalcanti de Oliveira; a sala de aula, emergindo os veneráveis professores e instrutores: André Tavares Miranda, (matemática); Raimundo Dantas Carneiro e Major PM Severino Ramos de Oliveira (Português); Amauri Teixeira Nunes (História do Brasil); Antônio Almeida (Física); Fernando Almeida (Desenho); Dr. Juarez Vieira da Cunha (Direito Penal); Dr. Eudes Costa (Direito Penal Militar); Cel. QS Agenor Cavalcanti de Carvalho (Polícia Judiciária); Cel. PM Jos

é Inácio dos Prazeres (Organização do Terreno); Cel. PM João Batista da Costa e Maj. PM Melchisedec Vicente Ferreira (Topografia); Cel. PM Antônio Carlos Ferraz (Inglês); Cel. PM Dr. Ruprechet Schoenemberg (Biologia e Ética Social); Cel. EB Sylvio de Mello Cahú (Cmt. Geral), Cel. PM Propércio de Morais Serrano e 1º Ten. PM Presciliano Fonseca de Moraes (Equitação); Cel. QS Olinto de Souza Ferraz (Direito Constitucional); Cel. PM Edvaldo de Morais Luna (Administração e Contabilidade Militar); Cel. PM Expedito de Queiroz (Armamento e Tiro); Cel. PM José Maria Cavalcanti de Oliveira (Polícia Técnica); Ten.Cel. PM Francisco Leovigildo Maranhão Neto (Emprego das Unidades Policiais Constituídas); Ten. Cel. PM Geraldo Pereira de Lima (Organização da Instrução); Ten. Cel. PM Dr. João Martins de Almeida Campos (Socorro de Urgência e Higiene); Ten. Cel. PM José Fernando Pontes Soares Filho, Major PM Thomaz Viana Neto e Capitães PM Carlos Augusto Ferraz, Inaldo José Alves e Marcos Aurélio Barros Soares (Educação Física) ; Ten. Cel. EB Ivanildo de Andrade Oliveira e Capitão EB Jorge Faria de Almeida (CSC Cavalaria); Capitão EB Marques (CSC Infantaria) Capitão BM Giudarte Giambastiani (Comunicações); Cap. BM Walter Benjamin de Medeiros (Técnica de Bombeiros); Cap. PM Sebastião Rufino Ribeiro (Ordem Unida e Maneabilidade); 1º Ten. PM José Romero Rodrigues Leite (Instrução Geral); 2º Ten. PM Cleiton Cavalcanti D’ Almeida (Técnica de Ensino) e o Subtenente “Marcha Lenta”, (Ataque e Defesa). Essa volta ao passado, dissipou-se ao chegarmos a porta da AEAJA, ficando indelével a página da História do Ensino da PMPE, forjada por homens do passado, muitos já no oriente eterno, que honraram as tradições da PMPE, em seu relicário, que é o Quartel do Derby.

Sala das Reuniões, em 4 de agosto de 2009
<div></div>
Alberto Feitosa
Deputado

Requerimento N° 3658/2009

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja transcrito nos anais da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco, o artigo “ Tratamento contra as drogas”, publicado no Diário de Pernambuco em 02 de agosto de 2009, de autoria do Dep. Federal Inocêncio Oliveira. . Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao autor do referido artigo, Dep. Inocêncio Oliveira, ao Exmo. Sr. Ministro da Saúde, Dr. José Gomes Temporão, ao Exmo. Sr. Secretário de Saúde do Estado de Pernambuco, Dr. João Lyra, ...

Justificativa
<div></div>

O consumo de droga constitui no mundo atual, um dos males da humanidade. Atinge, sobretudo, a juventude e, antes restrita às

classes mais favorecidas, com a facilidade do consumo de álcool e com o baixo preço do crack, atinge todas as camadas sociais. Existe toxicômano porque tem o traficante, então é este alvo que deve merecer uma grande repressão sem descuidar do doente. O combate à droga e o tratamento dos viciados deve ser, também, uma política de estado. No empenho de tornar o Sistema Único de Saúde (SUS) mais abrangente e mais eficiente, o Ministério da Saúde anuncia investimentos de R\$ 117,3 milhões na criação do Plano Emergencial de Ampliação do Acesso ao Tratamento e Prevenção em Alcool e Outras Drogas. O programa tem como público-alvo crianças, adolescentes e jovens em situação de risco ou de vulnerabilidade social, em caráter de prevenção ou de tratamento, em visto do consumo de substâncias psicoativas, legalizadas tipo o álcool,ou clandestinas.

O ministro José Gomes Temporão revela seu empenho na ampliação do acesso, capacitação e ações intersetoriais deste Plano Emergencial. Como diz o nome, o plano é de ampliação, pois o tratamento para dependentes de álcool e outras drogas já existe, sendo realizado através dos Centros de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas (CAPSad), serviços extrahospitulares de atenção diária, de base comunitária e que dispõem de equipe multiprofissional para atender os pacientes. São psicólogos, psiquiatras, assistentes sociais, terapeutas ocupacionais, clínicos gerais, enfermeiros. Com a implantação do plano, a rede contará com mais 200 Centros de Atenção Psicossocial em todo o país, de modo a oferecer uma cobertura de 57 % à população brasileira. Além dos atuais 68 Centros de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas, serão implantados 92 CAPSad no Distrito Federal e nos 26 estados brasileiros. O objetivo é proporcionar tratamento especializado em saúde mental em municípios prioritários do país e onde se registram os índice mai s elevados de dependentes químicos.

Mais ações do Ministério da Saúde estão programadas na ampliação do tratamento e prevenção contra drogas. Nessa linha, o governo irá oferecer 80 cursos presenciais para quatro mil profissionais da rede pública de saúde, com ênfase no público infanto-juvenil. Estas ações governamentais são intersetoriais e envolvem instituições como o Ministério da Justiça e a Secretaria de Direitos Humanos. Outra iniciativa relevante é a instalação de 720 novos Núcleos de Apoio à Saúde da Família (Nasf) em todo o país, com a presença de, no mínimo, um profissional de saúde mental em cada um deles. Atualmente existem 428 Nasfs credenciados no país, com a atuação de 512 profissionais de saúde mental. Os Núcleos atuarão na linha de oferecer apoio a 10.080 equipes de Saúde da Família no atendimento a crianças e jovens usuários de drogas. Os Centros de Atenção Psicossocial atendem as pessoas em busca de tratamento médico. Feito a avaliação do quadro psicológico e social do dependente químico, os profissionais elaboram um plano ter apêutico individualizado para o paciente e sua família. As avaliações indicam que são atendidos, atualmente, cerca de 300 pacientes por mês. Estas iniciativas construtivas vão ao encontro das demandas sociais, dos profissionais de saúde e do interesse da sociedade em geral, sendo merecedoras, portanto, do nosso apoio e nosso estímulo para que correspondam à expectativa de êxito.

Sala das Reuniões, em 4 de agosto de 2009
<div></div>
Alberto Feitosa
Deputado

Requerimento N° 3659/2009

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado um **Voto de Congratulações ao Jornalista João Alberto**, pelos 40 anos de trabalho como colunista no Diário de Pernambuco.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao ao jornalista João Alberto, à Rua Ernesto de Paula Santos, 75, apto 1501, Edf. Viana do Castelo, Boa Viagem, Recife/PE, CEP 51021-330; ao presidente do Diário de Pernambuco, Joezil Barros, e à diretora de redação, Vera Ogando, ambos à Rua do Veiga, 600, Santo Amaro, Recife/PE, CEP 50040-110.

Justificativa
<div></div>
Há 40 anos, no dia 1º de junho de 1969, o jornalista João Alberto publicou sua primeira coluna social no Diario de Pernambuco, tomando-se o primeiro brasileiro a batizar uma coluna com seu nome. O sucesso foi tão grande que a publicação semanal passou a ser feita diariamente.
Ao longo dessas quatro décadas, João Alberto vem registrando momentos e transformações preciosos da sociedade pernambucana. São mais de 14.300 colunas escritas, abrangendo assuntos nas mais diversas áreas de interesse social.
A credibilidade em seu trabalho é reafirmada continuamente pelos leitores, que lhe enviam uma média de 500 mensagens por dia e o ajudam a manter sua coluna sempre atual.
Pela contribuição que este sergipano vem trazendo para a história social de Pernambuco, solicito um voto de congratulações ao jornalista João Alberto Sobral.
Sala das Reuniões, em 4 de agosto de 2009

Terezinha Nunes
Deputada

Requerimento N° 3660/2009

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja realizado um Grande Expediente Especial no Plenário desta Casa no dia 22 de outubro do corrente ano, no horário das 15h30, destinado a comemorar a VI Semana Nacional de Ciência e Tecnologia e concomitantemente a III Semana Pernambucana de Ciência e Tecnologia, onde na oportunidade estaremos realizando homenagens póstumas a três notáveis cientistas pernambucanos.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao:

Exmo. Dr. Sérgio Machado Rezende – Ministro de Ciência e Tecnologia, sito Esplanada dos Ministérios, Bloco E, Brasília/DF - CEP: 70067-900.

Exmo. Dr. Eduardo Campos - Governador do Estado de Pernambuco, sito Palácio do Campo das Princesas – Praça da República, s/n – Santo Antônio – Recife/PE – CEP: 50010-928;

Exma. Sra. Luciana Santos - Secretária de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente do Estado de Pernambuco, sito a Rua Vital de Oliveira, 32 – Bairro do Recife - Recife/PE CEP: 50030-370;

Exmo. Sr. José Bertotti - Secretário de Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico da Prefeitura Municipal do Recife, sito a Av. Cais do Apolo, 925 – Bairro do Recife – Recife/PE – CEP: 50030-230;

Ilmo. Sr. Diogo Ardailon Simões - Presidente da FACEPE, sito a Rua Benfica, 150 – Madalena – Recife/PE – CEP: 50720-001;

Ilmo. Sr. Antônio Carlos Pavão - Diretor do Espaço Ciência, sito o Complexo de Salgadinho s/n - Parque 2, Olinda-PE - CEP: 53111-970;

Exmos. Prefeitos de Pernambuco;

Exmos. Vereadores de Recife;

Reitores da UFPE, UFRPE, UPE, UNIVASF, UNICAP, UNIBREATEC, FIR;

Professor Francisco Luiz dos Santos - Secretário Regional da SBPC, sito a Avenida dos reitores – Cidade Universitária – Biblioteca Central da UFPE.

Justificativa
<div></div>

A Semana Nacional de Ciência e Tecnologia (SNCT) foi criada em 09 de junho de 2004, por decreto do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva e acontece, anualmente no mês de outubro. A coordenação geral da SNCT é de responsabilidade do Ministério da Ciência e Tecnologia, por meio do Departamento de Popularização e Difusão de Ciência e Tecnologia (C&T) da Secretaria de C&T para a Inclusão Social, mas a organização e a realização da SNCT contam com a participação ativa de governos estaduais e municipais, de instituições de ensino e pesquisa e de entidades ligadas à C&T em todo País.

Pela primeira vez em 2004 com o tema “Brasil, Olhe para o Céu”, a Semana ocorreu entre 18 e 24 de outubro, onde 500 instituições de pesquisa e/ou ensino, em 252 municípios, promoveram 1.842 atividades. EM 2005, a II Semana Nacional de Ciência e Tecnologia com o tema “Brasil, Olhe para a Água”, ocorreu entre 03 a 09 de outubro em 844 instituições, que, em aproximadamente 332 cidades, realizaram 6.701 atividades. Em 2006, a III Semana com o tema “Criatividade e Inovação” ocorreu entre 16 a 23 de outubro, onde foram realizadas 8.654 atividades, em quase 400 cidades, envolvendo 1.014 instituições. A IV Semana ocorreu entre 01 a 07 de outubro de 2007, com o tema “Terra!”, onde foram realizadas aproximadamente 9.700 atividades em 390 cidades brasileiras e 1.400 instituições ligadas à ciência e tecnologia espalhadas por estas cidades. Em 2008 a V Semana Nacional de Ciência e Tecnologia ocorreu entre 20 a 26 de outubro com o tema “Evolução e Diversidade”, onde foram realizadas aproximadamente 10.860 atividades em 450 cidades brasileiras e 755 instituições ligadas a ciência e tecnologia espalhadas por estas cidades. E neste ano, a VI SNCT ocorrerá entre 19 e 25 de outubro, tendo como tema principal “Ciência no Brasil”, contando com a participação de 2755 instituições ligadas a ciência e tecnologia espalhadas pelo país.

Conforme a Lei nº 13.190/2007, a Semana Pernambucana de Ciência e Tecnologia (SPCT), realizar-se-á sempre no mês de outubro de cada ano, concomitantemente às atividades da Semana Nacional de Ciência e Tecnologia. Este ano, estamos comemorando a III SPCT com o tema “Ciência em Pernambuco”, onde na ocasião, serão prestadas homenagens póstumas a 03 (três) notáveis cientistas pernambucanos, que muito contribuíram para o desenvolvimento científico do nosso Estado.

Reconhecendo a importância do desenvolvimento da Ciência para o nosso Estado, é mais do que justo dedicarmos um Grande Expediente Especial para enaltecermos a referida Semana, bem como prestar homenagem póstuma a cientistas pernambucanos, juntamente com a família, com os seus discípulos e amigos.

Sala das Reuniões, em 3 de agosto de 2009
<div></div>
João Fernando Coutinho
Deputado

Requerimento N° 3661/2009

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja discutido e votado em Regime de Urgência o Projeto de Lei Ordinária nº 1114/2009 de autoria do Deputado Guilherme Uchôa que denomina “Governador Carlos Wilson Campos” o Estádio a ser construído na cidade de São Lourenço da Mata, que sediará jogos da Copa do mundo de Futebol em 2014.

Justificativa
<div></div>
Oral.

Sala das Reuniões, em 4 de agosto de 2009
<div></div>
Guilherme Uchôa
Deputado

Adelmo Duarte, André Campos, Antônio Moraes, Claudiano Martins, Coronel José Alves, Dilma Lins, Doutora Nadeji, Edson Vieira, Eilina Carneiro, Eriberto Medeiros, Esmeraldo Santos, Everaldo Cabral, Izaías Régis, Jacilda Urquisa, João Fernando Coutinho, Luciano Moura, Lucrécio Gomes, Manoel Ferreira, Mavial Cavalcanti, Miriam Lacerda, Raimundo Pimentel, Sebastião Rufino, Teresa Leitão, Terezinha Nunes.

DEFERIDO
